

Dr. VICENTE FERRER

Guerra dos Mascates

(OLINDA E RECIFE)

2.^a EDIÇÃO

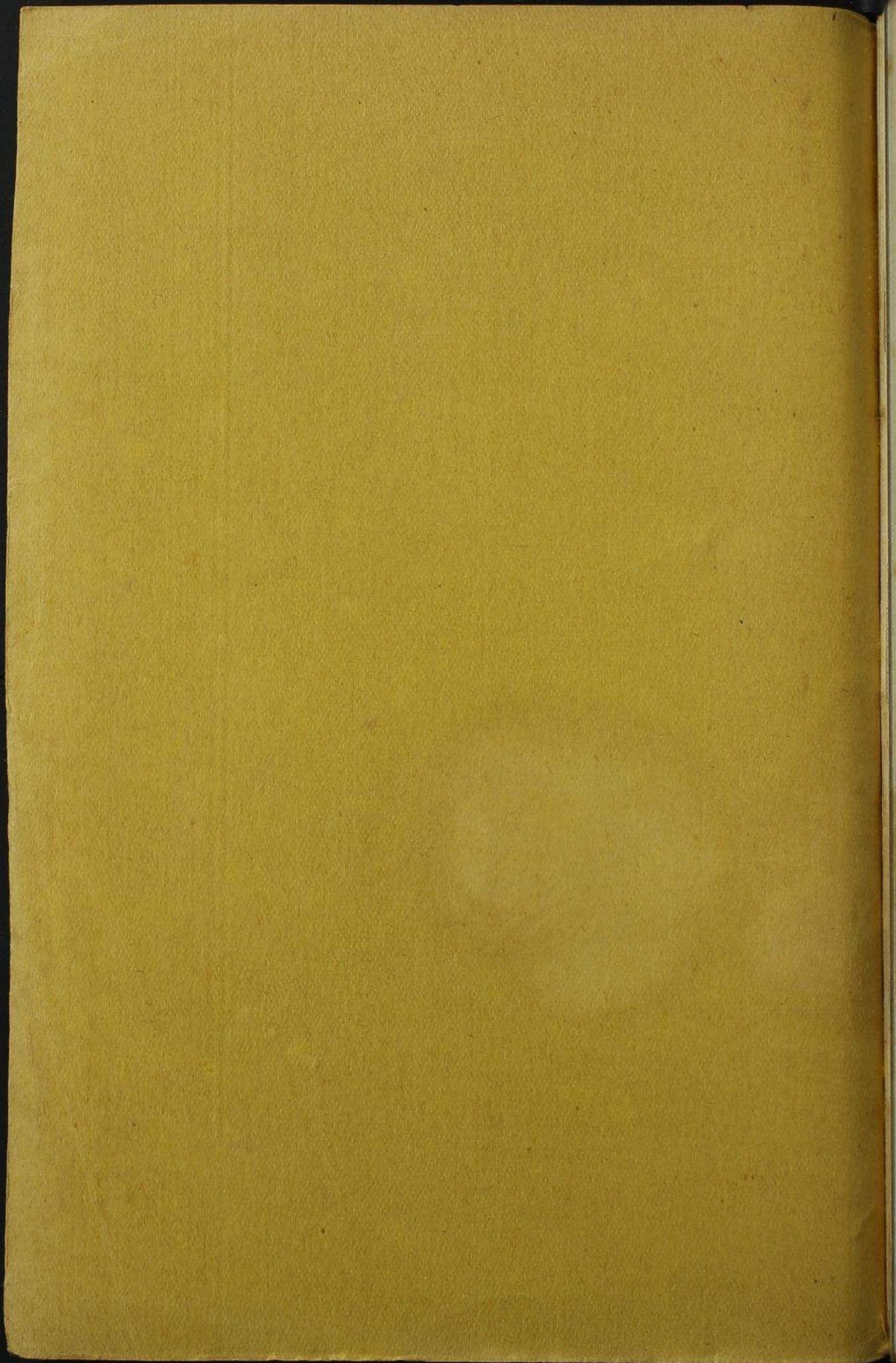
(REVISTA E AUGMENTADA)



LISBOA
LIVRARIA CLASSICA EDITORA
DE A. M. TEIXEIRA

20, Praça dos Restauradores, 20

1915



1750 -

Guerra dos Mascates

(OLINDA E RECIFE)

∴ Composto e impresso na ∴
∴ TIPOGRAFIA SEQUEIRA ∴
114, R. José Falcão, 122-Porto

Dr. VICENTE FERRER

Guerra dos Mascates

(OLINDA E RECIFE)

2.^a EDIÇÃO

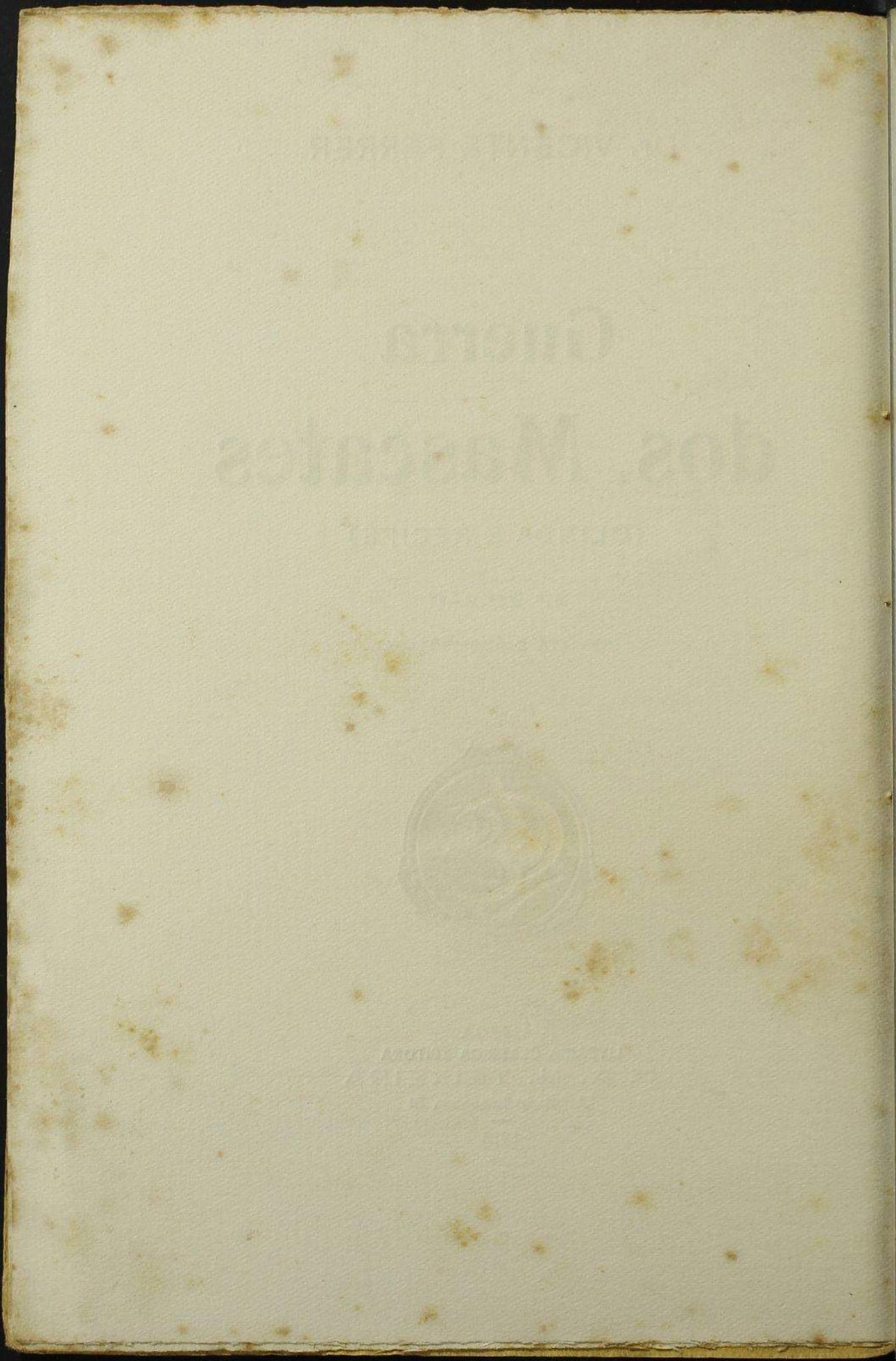
(REVISTA E AUGMENTADA)



LISBOA
LIVRARIA CLASSICA EDITORA
DE A. M. TEIXEIRA

20, Praça dos Restauradores, 20

1915



GUERRA DOS MASCATES

(OLINDA E RECIFE)

ESTUDO CRITICO E HISTORICO

PELO

Dr. VICENTE FERRER DE BARROS WANDERLEY ARAUJO

Socio do Instituto Historico e Geographico Braslleiro,
do Instituto Archeologico
e Geographico Pernambucano, dos Institutos Historicos de Natal, Bahla
e S. Paulo; Membro do Instituto da Ordem
dos Advogados
Braslleiros e da Associação dos Advogados de Lisboa, etc.

CHURCH OF MARY

Para ser apresentado ao Congresso de Historia Nacional, a reunir-se no Rio de Janeiro, de 7-16 de Setembro de 1914.

PARECER DA 1.^a SECÇÃO DO CONGRESSO

*A these **A Guerra dos Mascates** (Olinda e Recife), do Dr. Vicente Ferrer, historia e discute um dos episodios mais interessantes do localismo das nossas cidades brasileiras, no seculo XVII, as rivalidades entre a nobreza de Olinda e o capitalismo novo do Recife. Essas rivalidades possuem um traço muito curioso e que não vemos reproduzir-se com o mesmo brilho nas outras capitancias. Suas causas foram diversas.*

O auctor aprecia-as com abundancia de provas e de documentos. Estes, é claro, nem sempre conservam a mesma linha imparcial e iusta. Ás vezes traem a admiração excessiva pelo

capitalismo novo do Recife. Mas isso, de resto, não diminue o valor do trabalho.

Sala da 1.^a secção do Congresso de Historia, 21 de Setembro de 1914.—Manoel Cicero, Presidente—Bertino Miranda, Relator—Viveiros de Castro—A. Tavares Lyra—A. Morales de los Rios—Jonathas Serrano—F. Figueira—Miguel Arrojado Lisboa—Pandiá H. de Tautphœus Castello Branco—Taciano Accioli—José A. Boiteux—Joaquim Gomes A. Campos Junior (approvado).

(Diario Official, de 14 de Outubro de 1914).

Á MEMORIA DO GRANDE REPUBLICANO PORTUGUEZ

JOÃO GUILHERME RATCLIF

Enforcado no Rio de Janeiro,
a 17 de Março de 1825, como implicado na revolução
republicana de 1824,
em Pernambuco, conhecida pela CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR.

*Quid mihi mors nocuit? Virtus
facta virescit. Ne sevo gladio
perit illa tyranni.*

Percorri muitas vezes as ruas do Recife, a linda Veneza brasileira! Nas esquinas lia as mais vulgares denominações e nomes obscurissimos.

Ha uma especie de pantheon popular, ao *ar livre*, onde certa historia, não a que haure vida na realidade, mas a escripta á moda de chronicas estipendiadas pelos interessados, se ostenta, em pequenas doses, para satisfazer a vaidade nativista, embora, algumas vezes, abrindo espaço ás mais disparatadas aproximações.

Ali, figura o feroz capellão da armada de Cabral, aquelle bispo de Ceuta, cujo odio aos christãos-novos o collocam de par a Torque-

mada, Deza e Lucero ⁽¹⁾. Acolà o nome da esposa do astuto João Fernandes Vieira, que chronista, evidentemente mercenario, elevou a heroína, tendo sido na realidade obscura e honesta esposa, toda devotada ao cumprimento dos seus deveres de dona de casa.

Além, o nome do barbaro Luiz do Rego (*o patrão do major Merme*), na estrada sempre denominada de «S. Amaro», e com este nome figurando na nossa historia, desde a guerra hollandeza.

E' uma prova de *gratidão* ao juizo pejorativo que o espurio e grosseiro marechal das sete batalhas fazia dos pernambucanos, qualificando-os, diversas vezes, na *sua memoria historica e justificativa, de preguiçosos, assassinos e ladrões.* ⁽²⁾

⁽¹⁾ Carlos de Menêzes: A inquisição em Portugal, tom. 1.º, pag. 200.

Olivença com o seu territorio (que então pertencia a Portugal) formava uma espécie de *Isento* ou diocese a parte regida pelo bispo de Ceuta, D. Henrique, homem dominado por implacável rancor contra a gente hebréa . . .

⁽²⁾ Luiz do Rego, memoria justificativa, Lisboa 1822. F. P. do Amaral, excavações e factos da historia de Pernambuco. Luiz do Rego não se satisfazia com os supplicios das victimas, fazia-os acompanhar de sicarios seus para que estes lhes atirassêsem apodos e insultos. Alem de muitos episodios deste genero, refere-se que um dos seus miseraveis que para tudo se prestaram atirára um gato morto na face do desembargador Antonio Carlos, — com a impavidez, que lhe era propria, em taes apuros mediu o esbirro de alto a baixo, e gritou-lhe: Oh lá, perro . . . o caso não é para tanto. (Villa-Nova Machado, poder autoritario, pag. 99.

O povo, o povo tão bem descripto por Sighele, esqueceu-lhe o governo tyrannico e despotico, esqueceu o glorioso movimento de Goyanna de 1821 e lembrou-se que elle havia feito algumas estradas!!! Eis porque estão conjugados nas ruas do Recife, o nome execrando de Luiz do Rego e o de suas victimas! E tu, glorioso portuguez, tão distincto a merecer o implacavel odio de Carlota Joaquina, que — na Bastilha, acrisolaste o teu amor á liberdade e deste a vida pela terra pernambucana, tiveste como recompensa o mais injustificado esquecimento.

De Caneca lamenta-se profundamente aquella ode ao conde de EscragnoUe, eliminada de suas obras, por biographo mais benigno do que justiceiro; mas a teu respeito nada pode censurar-se.

Quer no momento da prisão, a bordo do brigue «Independencia ou Morte», quer no decurso do processo quer no oratorio, e mesmo no patibulo, foste sempre impavido, sem fraquezas, sem desfallecimento, assombrando os *escravos brancos*, a serviço de quem a tára ancestral, as tradições de familia e educação tornaram incompativel com o governo monarchico-constitucional ou com outro qualquer governo livre. Procurando combater a injusta condemnação contra os habitantes do Recife, em 1710, a alguns dos quaes se considerava crime serem nascidos na metropole, embora ali tivessem familia e bens e se

houvessem nobilitado nas letras, nas artes, nas sciencias, no commercio e nas armas: é opportuno recordar o nome do grande e tão injustamente esquecido portuguez.

Lisboa, Março de 1914.

PUBLICANDO A SEGUNDA EDIÇÃO

*Quando Deus não chegou, vem
perto.*

*Justiça tarda, mas não falta.
Nec mergitur.*

Tudo isto diz-se, escreve-se, propala-se, no bom, embora quasi sempre insincero empenho, de condemnar a injustiça e a maldade, isto é, o que ha de mais concreto, positivo e *real*.

Triste ironia, sem nenhum valor para reparação dos que soffreram pela sciencia, pela liberdade, e foram victimas da tyrannia collectiva ou individual.

Em tempos normaes reunem-se parlamentos, camaras e congressos. Estes formulam tratados e convenções e aquelles promulgam leis.

Mas, chegado o momento de applical-as, surgem interesses subalternos, secundarios, e tudo *aquillo* ficou letra morta.

Prevaleceu a força triumphante, vencedora,

e o direito ficou *immanente*, mas sem *positividade*.

Às vezes, força e direito coincidem e suppõe-se que a victoria decorre deste, quando advem de sua simbiose com a força.

*

* *

Até a neutralidade da historia soffre as violações da força, concretisada nos historiadores assalariados, nas chronicas dos nativistas, nos documentos falsificados, e nas tradições mentirosas, mas cuidadosamente conservadas.

E se um dia, após ingentes esforços, é possível a remoção de toda a *ganga* dos obstaculos e da toleima collectiva, a mais poderosa força social: a verdade, ante a falsa opinião já cristallisada, tendo em contrario a inercia cerebral, e o nativismo, que a tudo se apega, jamais eliminará, inteiramente, a sua inimiga, a mentira, secularmente dominadora.

.
Tratando da guerra dos mascates.

Não sendo mais admissivel, ante o testemunho dos historiadores e a prova documental, que açambarcadores, se privilegiando de unicos historiadores de Pernambuco, ignoravam, ou propo-

sitadamente occultavam aos olhos do vulgo, negar a triste figura da nobreza de Olinda, em 1710, procura-se, agora, amesquinhar o movimento, reduzido a uma luta local, entre duas cidades, como se não estivessem concretizadas nellas as duas classes, que sobre-elevavam na sociedade pernambucana de antanho.

Para contrastar ao originalissimo e novo methodo de depreciar o movimento de 1710, citarei a autorizada opinião do distincto jurisconsulto Dr. Clovis Bevilaqua:

«... agradeço o exemplar que teve a delicadeza de me remetter, de sua memoria sobre a *Guerra dos Mascates*, onde expõe esta velha questão historica sob uma face nova, reabrindo o debate para que se possa a historia pronunciar definitivamente. Desde que li o Fernandes da Gama me convenci que o conflicto não se travara, como se costumava dizer, entre brasileiros natos e portuguezes de outro lado do Atlantico. Do lado dos mascates estavam João Lopes e a gente de Camarão, alem de outros. Parece-me a luta mais de ordem social do que de raça. Por isso, ainda que

não aceitando sem mais provas, todos os seus pontos de vista, estimei que destruisse algumas das ideias aceites, sem o necessario exame. Aceite, pois, as minhas felicitações . . . »

Na segunda edição, o autor, mais avigorado e convicto, se é possível, continua a pleitear a causa do Recife, *que não era apenas o centro do capitalismo.*

Ali estavam representadas todas as classes sociaes, mesmo aquella fracção da nobreza, que se adaptava a nova ordem de cousas e evoluia.

Ali estava o melhor estabelecimento de instrucção secundaria e superior, a casa dos padres de S. Felippe Neri. Então não tinham sido ainda secularisados os estudos.

Ali pairava, como espirito guia, o do grande João Mauricio de Nasau, o mais notavel governador dos tempos coloniaes, a quem se vae fazendo serodia justiça.

Para realçar o seu merito nem faltou-lhe a esperada e humana ingratição, consubstanciada em trez individuos, que cumularam de attenções, favores e beneficios—frei Manuel do Salvador, Gaspar Dias Ferreira e João Fernandes Vieira, cujos actos e escriptos demonstram ausencia total de character, honra e dignidade.

*

* *

Muito tempo, a historia de Pernambuco foi sitio privilegiado de certos individuos que, com a cumplicidade dos poderes publicos e recebendo, sob varios pretextos, pingues subvenções, se *arvoravam* em historiadores officiais, alguns aliás de competencia muito problematica.

Ninguem mais teve direito de discordar delles, sob pena de ser, não combatido seriamente, mas injuriado, insultado *na sua vida privada*...

Resurgiu uma epoca semelhante a dos glosadores, quando se não lia o *corpus juris*, mas somente as glosas de Accursio e Bartholo.

As mais tolas e anodinas questões davam logar a debates interminaveis. Discutiam com tanta idoneidade que approvaram uma memoria, affirmando ter sido o Brasil descoberto a 28 de Janeiro de 1500, e tomaram parte na commemoração da descoberta do Brasil, por Pedro Alvares Cabral, em 1900 (no anno anterior tinham approved a aludida memoria!).

No intento de crear-se uma historia delles, *ad usum delphini* e que lhes daria honra e *pro-veitos*, desceram até a calumniar os mortos, como fizeram ao dr. Francisco Manuel Raposo de Al-

meida a quem attribuiram o furto do primeiro livro de actas do senado da camara de Olinda, que *tinham plena consciencia de haver sido extraviado, muito antes da estada do predito dr. no Recife!*

Procurei no archivo da camara municipal de Olinda, que benignamente me foi franqueado, pelo respectivo secretario, o Snr. tenente coronel João Paulo Ferreira, esclarecimentos sobre este facto (da prisão de Jeronimo de Mendonça Furtado), mas nada descobri, porque antes do mesmo snr. João Paulo tomar posse da secretaria já tinham sido extraviados alguns documentos importantes, e entre estes *o livro primeiro das vereações, de maneira que procurando a acta, que sobre este facto devia ser escripta, não a achei. Fernandes da Gama—memorias historicas da provincia de Pernambuco, 1848, tom. 4.º, pag. 20.*

Depois . . . para o bem da historia, entrou a sizania na *capellinha*.

Os insultos assacados aos que ousavam divergir *delles*, no numero de *tiros desfechados*

contra Sebastião de Castro Caldas, ⁽³⁾ ou não acreditavam na soez invencionice do grito da republica, dado por Bernardo Vieira de Mello, dentro da sala do senado da camara de Olinda, a 10 de Novembro de 1710, com os olhos fitos no sol do equador, que se erguia roseo e brilhante, dir-se-iam rebuçados, comparando aos que prodigamente trocaram.

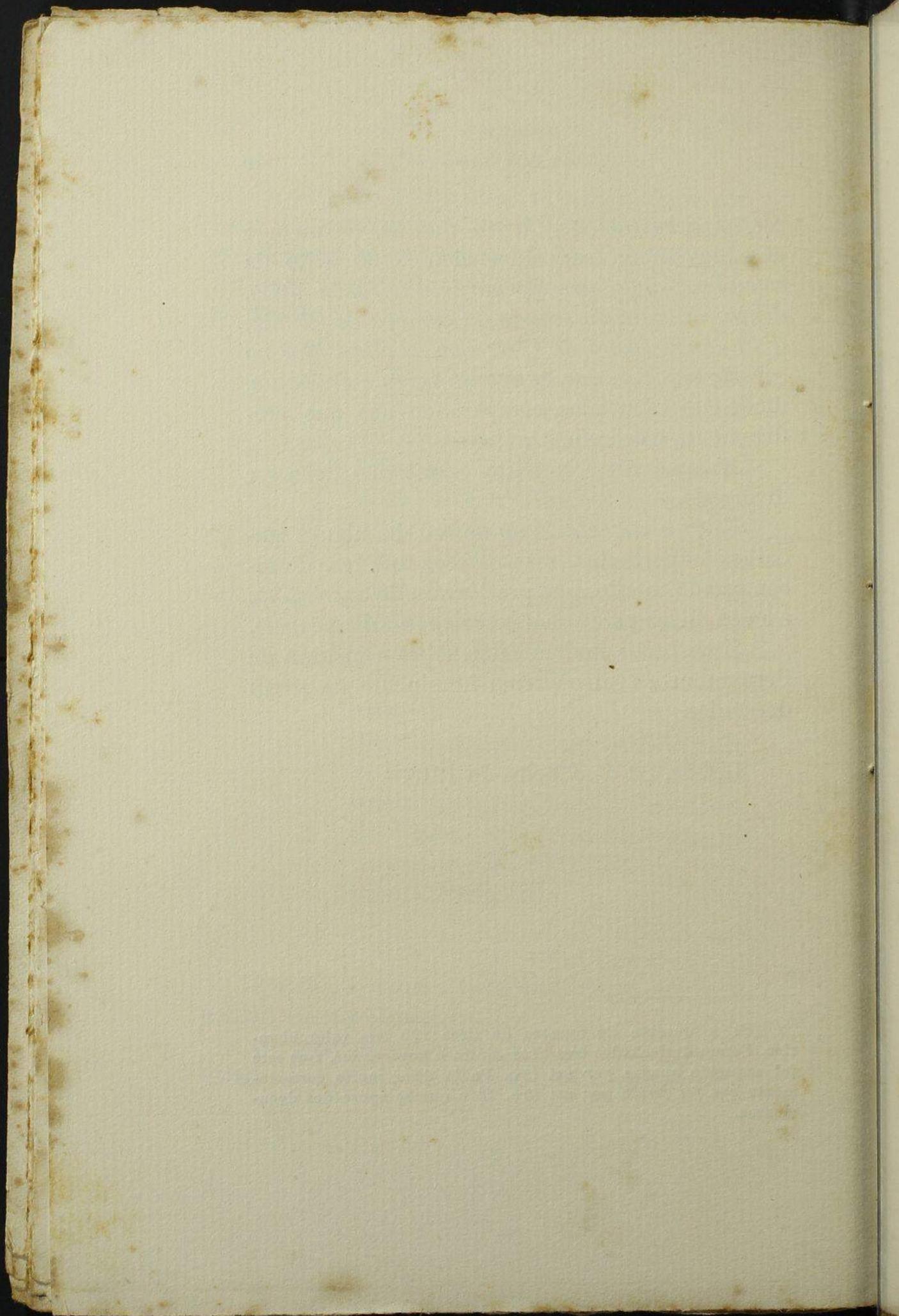
E' uma historia triste e que não deve ser divulgada.

Feito o *inventario do acervo*, ha alguns trabalhos importantes, mas os seus autores, de incontestado merito, não precisavam da *capellinha*, e antes talvez perdessem na *companhia e no meio*.

Hoje todos podem falar sobre a historia de Pernambuco, sem o perigo imminente de serem doestados.

Lisboa, 20 de Janeiro de 1915.

⁽³⁾ A questão do numero de tiros não tem valor historico. Foram desfechados *tres tiros* contra o governador, mas este foi attingido apenas por *um tiro*. Podia dizer muito correctamente *que foi ferido por um tiro*. E' o que se apura dos documentos.



INTRODUCCÃO

Le monde n'aime pas à être dérangé des idées reçues, et il ne manque guère de faire payer leur bienvenue aux idées nouvelles . . .

LITTRÉ.

Os factos que se ligam á vida de um povo devem ser estudados com a maxima imparcialidade.

A historia está sujeita a continuas rectificações. Nella não ha cousa julgada.

A penna illuminada de Castellar reduziu a mesquinhas proporções o vulto altanado de Tito, a quem a adulação escripta alcunhára—*Delicias do genero humano*.

A mesma penna traçou o diagramma das bestiaes tyrannias de Néro, filiando-as na nevrose dominante em cerebro valetudinario.

Outros escriptores negam-lhe quaesquer cum-

plicidades no incendio de Roma, de que consideram autores alguns sectarios do nascente christianismo, maus interpretes do ensino apostolico sobre os meios da regeneração mundial.

Taine fez o estudo mais completo de Napoleão Buonaparte, apesar de todos os murmúrios do orgulho gaulez e das coleras hystericas da princeza Mathilde.

Cesar Borgia, Lucrecia Borgia, a *torva Lucrecia de Gonzales*, de hedionda memoria, tornam-se *humanos e de seu tempo*, graças aos trabalhos de Gregorovius e Gastine.

Os estudos de Mommsen, Fustel de Coulanges, Ihering, Du Cuq e Bloch quasi renovaram a historia e o direito romano.

Alexandre Herculano demonstrou quanto era infundada a lenda de Ourique, e reduziu a proporções naturaes a batalha de Julho de 1139.

Do famigerado *rei sól*, que deu nome a um seculo, demonstra Saint-Simon, aniquilando as louvaminhas, que era completamente ignorante, desprovido dos conhecimentos mais elementares e afastando de si todos que tinham merito.

O levante de 1710 tem sido estudado, sob aspecto desfavoravel á gente do Recife, e dando á nobreza de Olinda uma posição eminentemente patriota, que nunca teve nem podia ter.

Confundem-se duas cousas inteiramente distinctas — os excessos e violencias da nobreza sob a egide de um soberano absoluto e ignorante, e

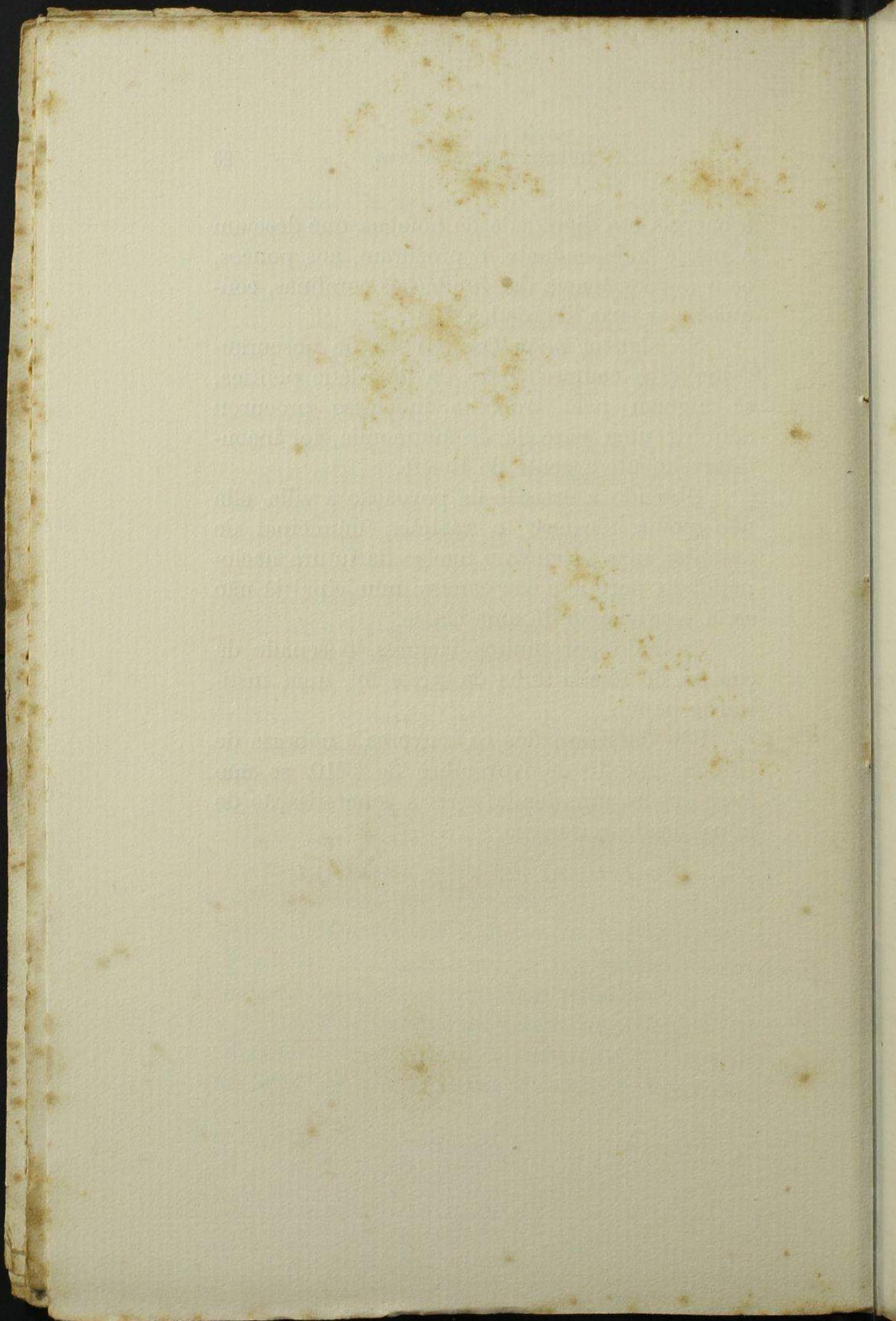
a energia e a dignidade de homens, que desejam a patria independente, e procuram, aos poucos, com a persistencia das fundações coralinas, conquistar as suas liberdades.

Se alguém naquelles tempos de obscurantismo teve comprehensão da liberdade politica, se alguém pelo trabalho indefesso procurou adquirir uma parcella de autonomia, foi incontestavelmente a gente do Recife.

Obtendo a erecção da povoação á villa, ella não podia alcançar o regimen municipal de antanho, mas formava o nucleo da futura nacionalidade, porque a sua camara municipal já não seria o privilegio de uma classe.

Premido por muitos factores, o senado da camara do Recife tinha de ser, e foi, uma instituição popular.

São desarrasoados os louvores á nobreza de Olinda, cujo 10 de Novembro de 1710, se não fosse apenas uma lenda, seria a concretisação de injustificado retrocesso.



O MUNICIPIO NOS TEMPOS COLONIAES

*Uma cousa isolada das outras
é por isso mesmo imperfei-
tamente e inexactamente
comprehendida.*

*É preciso estudal-a, nas suas
relações com o todo.*

BOUTROUX.

Quem quizer estudar o municipio, no periodo colonial, não deverá aferil-o pelo seu desenvolvimento nos primitivos tempos, *quando, baseado na religião*, era a mais elevada synthese da vida social, nem pelo que decorre actualmente, após a formação do *estado* moderno, apercebido de todos os institutos para satisfação e melhora-mento individual e colectivo.

A muitos afigura-se ainda a primeira sociedade politica, embora esbulhada da antiga auto-nomia.

Conservou-se, é certo, como em outras mui-tas cousas, o nome, mas a instituição transfor-

mou-se, consoante o apparecimento de organismo mais perfeito.

Nem podia comprehender-se o municipio autonomo, como outr'ora, incidindo numa sociedade mais completa, de intuitos mais elevados.

Se fosse possivel, a sabôr de alguns, dar plena autonomia aos municipios, seria subalternisar as altas funcções do estado a pretensões interesseiras regionaes ou mesmo locaes, detrimendo e quiçá inutilizando as preditas funcções.

Com uma *autonomia* assás limitada, temos bastos exemplos, em pról de nossa opinião.

As funcções correspondentes á satisfação de necessidades regionaes ou locaes devem competir ao estado, cujo poder, partindo do centro, tem de espalhar-se na area do territorio nacional, fazendo sentir-se em todos os pontos da periphéria.

E diuturnamente evidencia-se a procedencia do asserto.

Quando se emprehendem grandes obras para saneamento ou embellezamento das cidades, procura-se logo desmunicipalisal-as, ou reduz-se o municipio a uma quasi circumscripção administrativa.

Não é possivel restringir ou contraverter o effeito das leis naturaes.

O municipio, como querem theoreticos e idealistas, passou ao dominio da historia.

Por isso, sempre consideramos *letra morta*,

véra epigraphe funeraria, a disposição do art. 68 da nossa constituição federal, que não teve nem jámais terá real objectivação.

Até hoje, não foi possível determinar os limites da autonomia municipal.

2.º

A omnipotencia do poder romano não tolerava nas conquistas a autonomia municipal.

Tal regimen, como diz Fustel de Coulanges, somente poderia existir, gosando de plena independencia e isto collidiria com os principios dominantes na *civitas*.

Ou *avassalados* ou *federados*, os povos perdiam a autonomia municipal, embora, ás vezes, lhes fosse deixada relativa liberdade, no modo de administrar.

Ainda naquellas regiões, nas quaes os romanos permittiam um arremêdo de regimen municipal, procediam assim no intuito de preparar cidadãos para Roma, mas, em *qualquer parte*, estava o *governador* com o *imperium*, mostrando que Roma era a *senhora!*

Paulo Willems (*Le droit public romain*, pag. 357) diz: «No direito romano denominava-se *municipium*, uma cidade *alliada* ou *submettida*, cujos habitantes houvessem recebido collectiva-

mente do povo romano a *civitas romana*. Os municipios dividiam-se em duas cathogorias; os que haviam recebido a *civitas* sem suffragio equiparados aos *aerarii*, isto é, os que tinham direitos privados mas não direitos publicos de cidadãos romanos; e os municipios com suffragio, *jure bonorum* e administração propria, gosando seus cidadãos do direito integral de cidade, *em Roma*.

Em ambas as hypotheses, não havia autonomia, porque independente e livre era — Roma somente.

Não devemos confundir o municipio, segundo o conceito romano, e a *communa rural* de origem germanica, que precedeu aos estados modernos (Bluntschli, *Le droit public*, pag. 359).

3.º

Quando accidentalmente foi descoberto o Brasil, já não existia em Portugal regimen municipal autonomo.

O poder real havia aniquilado quaesquer vestigios d'elle (acreditamos que nunca existiu).

O municipio era simples circumscripção administrativa.

Não havendo, nesses tempos, divisão de poderes, uma corporação administrativa era, ás vezes, incumbida de funcções judicarias.

Sob este aspecto legislaram as ordenações felippinas (ord., liv. 1.º, tit. 66, 67 e 68, alv. de 8 de Janeiro de 1610).

Nenhuma lei ou alvará ulterior attribuiu ás camaras, funcções politicas; e as judicarias, exercidas pelos vereadores, eram de somenos importancia.

Notam, entretanto, alguns escriptores (*Silva Lisbôa*, obras, tom. 3.º, pag. 99) que as camaras municipais, *na ausencia de leis*, exerceram muitas attribuições politicas e judicarias; *dando assim inexplicavel desenvolvimento ao regimen municipal*.

Nem mesmo valendo-se do reactivo dos costumes, na phrase de Picard, poder-se-ia justificar semelhante phenomeno, porque, nos termos da legislação então vigente, o costume não eliminava disposições expressas, como as referentes a funcções camararias.

Nos tempos coloniaes, é nosso pensar, não houve regimen municipal.

A nobreza, classe dominante, apoderou-se das camaras municipaes, convertendo-as em instrumentos de suas pretensões sem jamais cogitar do bem geral.

E nem podia fazel-o, porque uma classe, ainda que seja a aristocracia ingleza, diz Woodrow

Wilson, não tem verdadeira noção dos interesses geraes e somente pode tratar dos seus.

O povo, sim, comprehende esses interesses, mas, infelizmente, nessa epoca, era quantidade negativa, no governo, e apenas besta de carga, sobre a qual pesavam todos os encargos.

Não admira que isto acontecesse, nesses tempos, quando, ainda agora, Berquis Solar denuncia casos analogos, em referencia á aristocracia chilena.

Justifiquemos a nossa opinião.

A nobreza, pela acção constante dos reis, deixou de ser um poder soberano, segundo os moldes feudaes, mas ficou uma *classe*, cuja influencia e prestigio não se deviam desprezar.

Os reis della se aproveitaram, dando-lhe cargos pingues e procurando isolal-a do clero e do povo.

O clero concretisava a instrucção; a nobreza, as armas, e o povo, *a plebe*, a massa anonyma, estava á mercê de uma ou de outra classe; verificando-se, porém, que jamais encontrou protecção na nobreza.

Ao clero podia qualquer ascender pelo merito proprio, e, por isso, o seu valor intellectual foi sempre superior ao da nobreza.

A esta o homem do povo raramente ascendia e sómente á custa de muita astucia e indignidades, convertendo-se em algoz dos seus *ex-guaes*.

Não era uma senda recta e honesta, era a viela tortuosa das baixezas, *aberta* pelo ouro, quiçá illicitamente adquirido.

Foi assim que João Fernandes Vieira pôde entrar na nobreza pernambucana, casando com a filha de Francisco Berenguer de Andrade.

Muitas maximas, condensadas por Machiavel, já eram observadas pelos reis de Portugal.

Promoviam a desunião entre as classes, para se não formar o *verdadeiro* povo.

As capitánias foram distribuidas entre fidalgos, que se haviam distinguido pelas armas, em Asia e Africa, onde alguns deixaram mofina memoria de suas violencias e concussões, como Martim Affonso de Souza, de quem um biographo de D. João de Castro, seu successor, assim escreve:

esse cynico Martim Affonso de Souza, valente, é certo, mas que só o oiro attrahia, não hesitando para o lograr em verdadeiros saqueios de pirata, ante as monstruosidades barbaras como a tomada de Baticalá ou o assalto ao pagode de Tremil (M. de S. Pinto, D. João de Castro, pag. 56).

Aos donatarios foi delegado o direito de

erigir villas e termos, segundo o costume do reino (ord., liv. 2.^o, tit. 26, § 33, doação feita a Duarte Coelho, de 25 de Setembro de 1534).

«*Tinham alguns attribuição de nomear juizes de fóra, com attribuições de ouvidor, que conheciam os agravos dos juizes da terra, exercendo na ouvidoria as funções de corregedor da comarca . . . Influir na eleição dos juizes e mais officiaes dos concelhos da villa apurando os homens bons, que se deviam eleger e annullando ou não as ditas eleições dos juizes e mais officiaes que se chamariam pelo dito capitão e governador, apesar do que em contrario dispunham as ordenações.*»

Exercendo este direito, é claro, os donatarios chamaram a seus eguaes, os nobres, e não tinham de contar com o que se aproouve appellar de *povo*, porque as ordenações estavam expressamente derogadas, *em referencia as doações feita aos donatarios.*

Eram os *fidalgos*—eleitores e eleitos, ou, como se dizia: *limpavam a pauta e faziam pelouro.*

Presidiam ás eleições magistrados de nomeação do donatario e escolhidos naturalmente entre os nobres ou entre os famulos.

Demais, quem seria o povo de então?

Indios, degredados, infames pela religião, mercadores e mechanicos, que não tinham a necessaria cohesão, só decorrente do tempo e da solidariedade de interesses?

Formavam ainda tenue nebulosa que, um dia condensada, havia de ser um povo heroico, mas, nesse periodo, muito fraca para resistir ou oppor-se a nobreza.

Soffriam tudo resignadamente e podiam repetir como Shylock: *para nós ha só desgraças e lagrimas.*

Quando ulteriormente o governo da metropole, no intuito de tirar mais proventos da colonia, creou o governo geral do Brasil, a nobreza já predominava.

Governadores geraes, governadores e capitães generaes, (*todos nobres*) não procuraram modificar um estado de cousas, que augmentava o prestigio da nobreza e não lhes causava prejuizo.

As suas lutas foram principalmente com o clero, que, no proprio interesse, assumiu, muitas vezes, o encargo de defensor do *povo*.

Como honrosa excepção, surgia um governador justiceiro e bastante forte para garantir os direitos do *povo*, mas logo os fidalgos, *de modo indigno e vil*, tratavam de intrigal-o com o rei, armando-se em *defensores dos direitos reaes*.

Devemos notar que a nobreza colonial era parte da nobreza de Portugal e que aqui os seus dois maiores capitães—d. João de Castro e Affonso de Albuquerque, prototypos de honradez, fidelidade e valentia, soffreram terriveis vexações

dos nobres, que lhes não podiam tolerar as excelsas virtudes.

Violentos, ignorantes, avezados nas extorsões e homicidios, apesar das recommendações da metropole; jactanciosos, pedindo immerecidas e excessivas recompensas, por feitos que não praticaram; maltratando os credores, quando lhes cobravam as dividas: bem se depreheende que os nobres não podiam comprehender o *verdadeiro regimen municipal*, e o que assim se denominava, tão mal julgado pelos escriptores, não passava de escandalosa mistificação.

O regimen municipal implica a liberdade e deve consubstanciar a intervenção de todas as classes; e as camaras desses tempos eram simplesmente órgãos da nobreza.

Diversas causas firmaram esse predomínio da nobreza, sendo das mais efficazes a *tolerancia dos soberanos e a distancia em que estes se achavam da colonia*.

As resoluções camararias chegavam ao conhecimento da metropole, quando já haviam produzido todos os effeitos, e os soberanos limitavam-se a uma censura ou a uma recommendação *ad futurum*.

A's vezes referiam-se a materia ainda não regulamentada ou que exigia prompta solução e redundavam, até, em pról do soberano, que as ratificava.

Devemos attender que o poder real não

tinha a seu dispor a publicidade e meios de comunicação de hoje. Os factos, o mais das vezes, lhe chegavam deturpados.

E' mister, entretanto, affirmar que as camaras não *legislavam, no sentido tecnico da palavra, tomavam apenas deliberações e raro regulamentavam.*

Em tudo quanto excessivamente resolviam, nunca violaram abertamente os direitos reaes.

Quando lhes parecia algum acto inquinado de offensa ao rei ou a seus direitos, tratavam logo de defender-se, confessando-se leaes subditos e allegando que a deliberação tomada era sempre em pról dos alludidos direitos.

Do bem do povo, do bem geral jámais se cogitou nas resoluções camararias.

Se a medida aproveitava a todos, era porque a nobreza não podia restringil-a á sua classe.

Os soberanos, empiricos e opportunistas, toleravam, como dissemos, os excessos da nobreza, e as suas resoluções variavam de capitania a capitania.

Quando a nobreza da terra procurava afastar das camaras os reinos, e estes já eram poderosos, pelo numero e pelos meios de fortuna, ordenavam os soberanos que *para almotacés* e officiaes da camara deviam ser chamados os domiciliados *na cidade*, posto que della não fossem naturaes, desde que estivessem nas circumstancias da ord. liv. 1.º tit. 67 e das extravagantes de 12 de No-

vembro de 1611 e 6 de Maio de 1641 (portaria de 17 de Julho de 1813 ao capitão general do Maranhão).

A's vezes, dentro da propria nobreza da terra, estabeleciam privilegios, como em relação á camara de S. Paulo, da qual sómente podiam ser vereadores os Pires e os Camargos, (provisão regia de 23 de Novembro de 1655).

O procedimento da nobreza tambem offerecia ao soberano um meio de fiscalisar os funcionarios da colonia, a começar do governador, e as outras classes, porque, no afan de se tornar agradavel a quem lhe podia cumular de postos e proventos, tudo fazia chegar ao conhecimento da metropole.

Nestas condições, como haver expansão do regimen municipal?

Que valiam para isso, como suppõe Martius, as milicias *a serviço e mando da nobreza?*

Existia uma corporação administrativa, *de nobres e para nobres*, onde imperavam e dominavam e donde perseguiam o *povo*.

O que a este aproveitava, eram medidas que não podiam ser decretadas especialmente para a nobreza, e *previstas nas attribuições da camara*.

Outras aproveitavam apenas aos nobres, como a taxação de salarios dos indios e trabalhadores livres, porque elles não tinham escravos bastantes para suas fazendas e engenhos.

Não é o nome o que implica a existencia da

instituição e sim a objectivação de seus principios visceraes.

O meio colonial não era apto para nelle prosperar o regimen municipal.

E o que valia a nobreza desse periodo, o quanto era um poder oppressor e violento, não o prova sómente a legendaria luta do povo do Recife.

Ainda 117 annos depois, sentiam-se os males desse poder, e do nenhum caso que mereciam os homens do povo.

Na dolorosa lista dos presos surrados, no governo de Luiz do Rego, entre muitos figura:

Francisco José de Mello, *Alferes do regimento Henriques remettido pelo Major Merme e . . . castigado com quinhentos açoites no dia 4, em 5 com duzentos, em 7 com duzentos, em 11 com duzentos* (A. J. de Mello, biographia de José da Natividade Saldanha, pag. 110 e seg.).

Sobre este facto encontra-se o seguinte e edificante trecho:

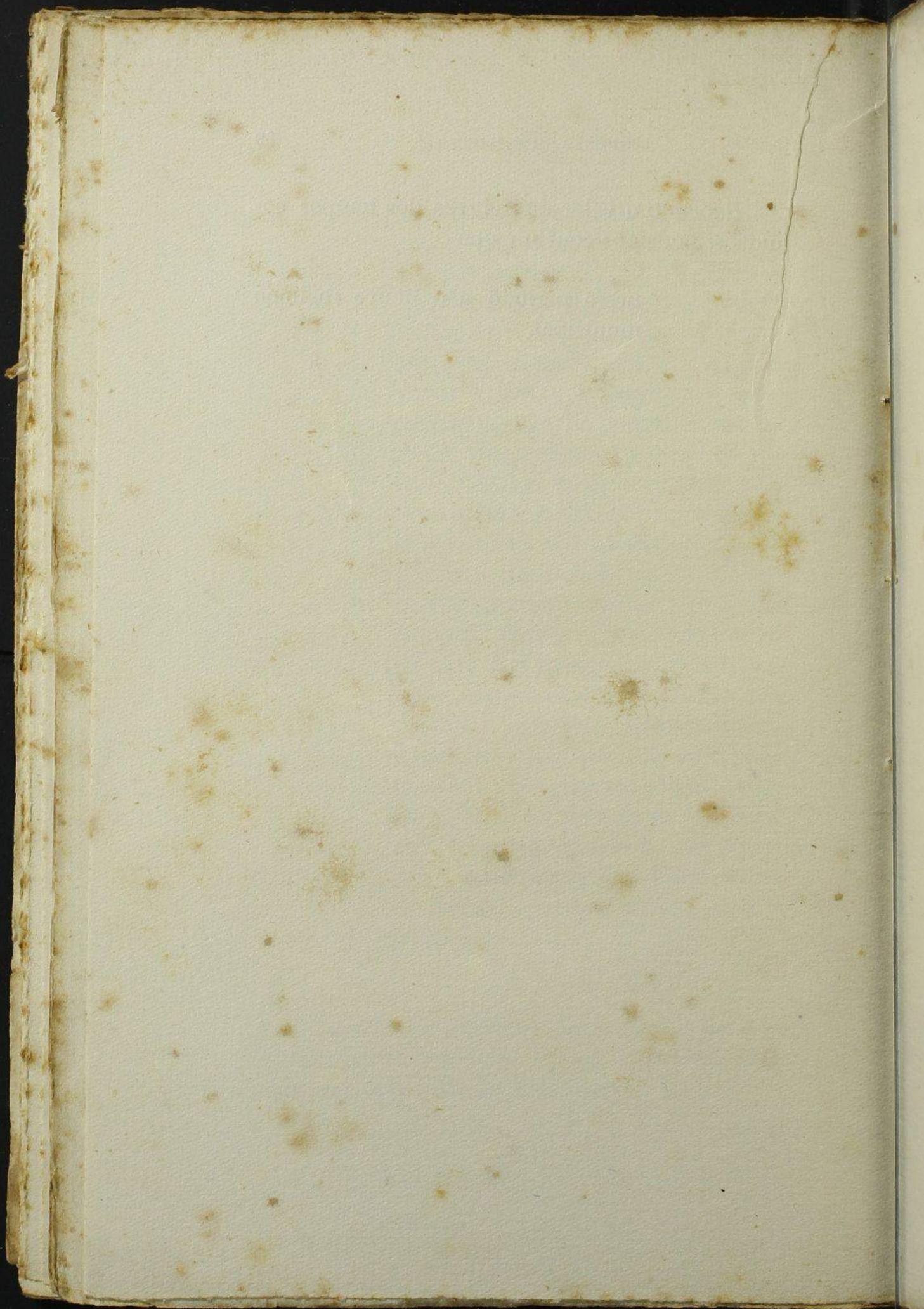
A grade de ferro de uma das janelas do andar terreo d'essa cadeia

da parte de fora, isto é, a face da rua, na maior intensidade da luz do dia, foi amarrado, pelos pulsos e cintura, o Alferes Francisco José de Mello; erguida e arregaçada a camisa para cima e calças abaixo, o carrasco com um bacalhau, isto é, com um açoute de quatro pernas de couro cru, retorcido e preso no cabo, o açoutou todas as quatro vezes que constam do assento acima transcrito, sobre as nadeegas nuas e expostas a derisão de uns e a compaixão murmurante *das victimas de equal martyrio*; estavam-lhe ao pé uma tina de agua e nesta o carrasco mergulhava de quando em quando o bacalhau e passava immediatamente pela areia do chão para que adherindo-lhe os grãos desta, mais dolorosas fossem ás victimas, os golpes do bacalhau e mais prompto e cruelmente lhe dilacerassem as carnes e exaurissem-lhe o sangue.

E cerca de duzentos homens do povo — *brancos, pardos e negros* — foram *cruelmente* açoitados, por ordem de Luiz do Rego.

Sabendo o valor da nobreza dos tempos coloniaes, podemos concluir que

nesse periodo não houve regimen municipal.



A NOBREZA DE OLINDA

Os nobres que acompanharam Duarte Coelho, os que ulteriormente chegados á capitania e, nella domiciliados, constituiram familia, seus descendentes, *salvo rarissimas excepções*, não se distinguiram nas sciencias, nas artes e nas letras.

Nenhum mostrou-se idoneo e apercebido para cidadão de um paiz livre.

A metropole estava muito longe para lhes fiscalisar estudos e leituras da forma meticulosa e inquisitorial, porque aqui se procedia.

Podiam obter livros, aliás sem muita difficul-

dade, por intermedio dos estrangeiros, que se davam ao trafico (4).

Entretanto, a capital da nobreza era terra de gente faustosa, perdularia, inçada de vicios, costumada nos crimes, mas profundamente ignorante.

Nunca talento medrou á sombra ou sob protecção da nobreza!

Desagrada sobremodo destruir falsas tradições, parasitas, que sugam a seiva da grandiosa arvore da historia; e temos plena consciencia de quanto o nosso asserto, fundado no estudo dos factos, vai ferir intensamente ao nativismo soêz, o maior inimigo da verdade.

A historia escreve-se hoje scientificamente e documentadamente.

E assim procedem Hanotaux, Masson e os grandes historiadores modernos.

São os documentos, diz Julio de Castilho, a fonte unica donde se extrae ensinamento seguro; a pedra informe donde se arrancam os troços de marmore de Paros para os esteios dos heroes (Pedro Alvares Cabral, por Sanches de Baena, pref. pag. 2).

Entre os documentos é ainda necessario sa-

(4) Hollandezes, francezes, italianos e bretões vinham commerciar com elles e trazer-lhes noticias *de toda a parte* (Elysio de Carvalho).

ber escolher os authenticos e verdadeiros e desprezar os apocryphos.

Dada a formação ethnica e social da nobreza de Olinda, que *consustanciava a nobreza pernambucana*, é pura phantasia a preponderancia, que se lhe pretende outorgar, nos tempos coloniaes.

Registram-se umas tantas pessoas nascidas em Olinda, como notaveis pelo talento, mas exceptuado Bento Teixeira Pinto (*se ali nasceu*), cujas obras tem algum valor chronologico, apenas encontramos pregadores, dos quaes os trabalhos oratorios não chegaram até nós, *senhoras de boa memoria*, e o talento de d. Rita Joanna de Souza, proclamado prodigioso para pintura e do qual, tambem infelizmente, não existe *prova* alguma⁽⁵⁾.

Para avolumar o numero das notabilidades da capital da nobreza, cita-se Duarte de Albuquerque, marquez de Basto, 4.º donatario da capitania. Não é occasião de analysar o merecimento das obras historicas do fidalgo, aliás escriptas em lingua hespanhola.

Notaremos que Duarte, nascido e educado em Lisboa, apenas esteve em Pernambuco, de 21

⁽⁵⁾ Referimo-nos aos tempos coloniaes. Nas suas obras, Bento Teixeira Pinto diz-se natural de Pernambuco. Pereira da Costa diz que a tradição popular (?) assignala-o nascido na freguezia de Muribéca.

de Setembro de 1631 a 1636, e nada deveu intellectualmente ao meio olindense.

As suas obras foram publicadas, de 1640 a 1658, em Madrid, onde fixara residencia, *seguindo o partido da Hespanha*.

Apesar dos elogios poeticos de Faria e Souza e de um distincto escriptor pernambucano denominall-o *varão respeitavel*, devemos ter em vista que foi um *renegado* e diz-se delle que barganhava com o rei mercês e honrarias, pelos seus direitos de esposo (6).

Se assim foi, o monarcha hespanhol, inconscientemente, vingava a honra conjugal de seu antepassado — Henrique 4.º de Castella — do que lhe fizera d. Beltrão, duque de Albuquerque, pae, no dizer de Washington Irving, da infanta Joanna, a Beltraneja . . .

Afigura-se-nos muito improprio o meio olindense de então para produzir talentos.

Devia, até, amortecer as tendencias scientificas e artisticas de alguns fidalgos estrangeiros.

Foi o caso de Felipe Cavalcanti. Nascido e educado em Florença; contando na sua remota ascendencia um poeta como Guido Cavalcanti,

(6) Felipe 4.º de Hespanha . . . Entre outras amantes, teve a duqueza de Albuquerque, mulher de Duarte Coelho de Albuquerque, marquez de Basto, conde de Pernambuco, no Brasil, cavalleiro de Christo em Portugal, gentil homem da real camara. (Henrique da Kock).

que mereceu os elogios de Dante e cujos sonetos acabam de ser traduzidos em inglez, por Dante Gabriel Rossetti, esqueceu por completo as tradições da gloriosa patria.

E elle, o filho de João Cavalcante de Cavalcanti e de Genebra Manelli, parente do grão-duque da Toscana, marido de d. Catharina de Albuquerque, filha bastarda de Jeronymo de Albuquerque e da india d. Maria do Espirito Santo Arcoverde, ficou na historia como *um senhor de grande estado, tendo muitos pagens e cavallos e gastando annualmente cinco mil escudos!*

Nem mesmo sobre a sepultura, na capella de S. João da Sé de Olinda, ordenou, em testamento, que se eregisse um túmulo, como os muitos existentes nas egrejas da cidade, onde havia nascido!

Olinda nunca teve uma fundação scientifica ou artistica, nem uma dessas academias em que os nobres se deleitassem nas palestras litterarias e poeticas.

Nos templos, nas vivendas particulares ainda existentes, nada revela gosto artistico, conforto ou hygiene.

São de artistas reinos alguns quadros de somenos valor e as obras de talha das egrejas e conventos.

No insuspeito conceito de escriptores do tempo, Olinda era terra sem lei, sendo diuturno e quotidiano o roubo, o adulterio, o concubinato e o assassinio.

Os nobres da comitiva dos governadores eram, dizia o padre Vieira, peores do que os condemnados.

A religião . . . um acervo de exterioridades e tal a ignorancia dominante que, no asserto de Southey, João Fernandes Vieira pôde convencellos que os santos pelejavam a seu lado.

Em geral, os fidalgos apenas assignavam o nome.

Alguns recebiam instrucção, muito rudimentar, *quasi sempre* ministrada pelo *capellão* da familia, que era, cumulativamente, o confessor, o secretario, o panegyrista e até o escriptor de muita cousa, firmada pelo fidalgo, a cujas ordens estava nas condições de *famulo*.

Comprehende-se a força *moral* desse mestre, subalternizado entre a criadagem, da qual se distinguia por tomar as refeições, juntamente com o dono da casa.

Era o ensino, a sabôr e a capricho do discipulo, a quem se procurava mais agradar do que instruir.

Talvez assim conviesse ao mestre ou á ordem a que pertencia, quando fosse regular . . .

Da servidão e subalternidade tirava-se proveito.

Se era util fazer do fidalgo um padre ou frade, tornava-se facil leval-o ás ordens.

O padre, embora nobre, era amigo, protector e interessado na prosperidade do clero.

O frade dava-se inteiramente á sua ordem a que, ás vezes, enriquecia com pingues doações obtidas de parentes.

Foi esta sempre a grande força intellectual e material do clero, que procurava revigorar-se com os melhores elementos da nobreza e do povo.

O mestre não procurava desviar os jovens fidalgos do mau procedimento, da grossa esturdia... e dos crimes, mas lhes falava muito das penas eternas, do perdão das culpas *post-mortem*, por meio de *contribuições*, que outra coisa não eram os legados pios e as fundações puramente religiosas, reprimidas ulteriormente por diplomas legislativos.

Taes diplomas visavam não só o que se passava na colonia, como na propria metropole.

Alguns sacerdotes, *muito poucos*, verberavam o pessimo procedimento da nobreza, mas carissimo pagaram a *ousadia!*

Foram victimas de convicios e injurias e até espancados, no pulpito, quando, em suas predicas, profligavam os abusos e violencias.

2.º

Não foi pelo trabalho honesto e fertilizador, nem pela diaria labuta que os nobres enriqueceram.

Nenhuma guerra, antes da invasão hollandeza, podia justificar concessões e honrarias.

Quando, em 1595, James de Lancaster e Venner aportaram a Pernambuco, a gente da terra não mostrou-se na altura da situação.

Os corsarios roubaram á vontade, carregaram demoradamente as embarcações; dividiram as prêzas e apenas houve uma escaramuça de importancia, no areal do Isthmo, na qual foi vencedora *não pela coragem ou tactica, mas pela imprudencia do commandante Barker.*

Encarregado de destruir um reducto, que se principiára a construir, Barker, com a sua força, facilmente cumpriu a ordem, mas, afastando-se das instrucções de Lancaster, seguiu uma milha, além do ponto atacado, ficando assim fora do alcance da artilharia de bordo (7).

Nesta emergencia, indo parar quasi junto de Olinda, foi envolvido pelas forças de terra e pagou com a vida a sua temeridade, sendo mortos, na mesma occasião, tres capitães e trinta e cinco soldados.

As injustas guerras a *Tabajáras e Cahetés*, menos crueis que outras tribus, não abriram espaço a combates importantes nem occasionaram grandes mortandades.

(7) Alfredo de Carvalho—O Corsario James de Lancaster em Pernambuco, 1595.

De mais notavel, a historia commemora o *olho furado* de Jeronymo de Albuquerque, que lhe outorgou o cognome de *Torto*.

Classificamos convictamente de *injustas* as guerras aos indigenas para lhes tomar as terras que possuiam, e applicamos ao caso as palavras de *Story*, em referencia aos primitivos habitantes dos Estados Unidos da America do Norte:

O seu direito, fosse qual fosse, ou de occupação ou de uso, firmava-se em principios primarios, que decorriam da lei natural e com justiça não podia ser supprimido e coartado, sem o seu livre consentimento, (tradução Alves Ribeiro).

Pretextando serviços de guerra ou mesmo sem elles, obtinham os nobres sesmarias de largos tratos de terra onde fundavam engenhos de fabricar assucar, explorados pelo braço escravo ou *escravisado*.

Depois . . . ao lado deste, veio estabelecer-se o miseravel peão, que se fazia *lavrador, colono parciario a meias*, ou antes, pela terça parte, porque o senhor de engenho, dando-lhe metade do assucar produzido, ficava com o mel, o bagaço e tudo mais que lhe podesse extorquir.

Ainda alguns lhe prohibiam o plantio de mandioca, milho e legumes, e a criação de aves e animaes domesticos!

O miseravel escravo era atrozmente surrado no *carro*; andava, quando havia fugido, de ferro ao pescoço ou na perna ⁽⁸⁾.

Quasi nú, mal alimentado, trabalhava no eito, de sol a sol, e ainda fazia a noite o *kingingú*, ⁽⁹⁾ sob a ameaça constante do bacalhau, manejado pelo feitor, muitas vezes um escravo mais querido do senhor ou da senhora, cujas graças conquistára, justamente pela maior ferêza de coração, pelo modo barbaro de tratar os irmãos de captiveiro!

Sem garantias, o lavrador era obrigado a acompanhar ao *senhor* de engenho, nas guerras, nas excursões, ainda as de character abertamente criminoso.

Quando se insurgia contra as extorsões e violencias, quando não fechava os olhos aos attentados a sua honra de esposo e de pae, *da parte do senhor ou de seus filhos*, era despejado, es-

⁽⁸⁾ A Mauricio de Nassau, calvinista, deveram os escravos o descanso dominical.

⁽⁹⁾ Depois do trabalho do eito, os escravos faziam a limpeza do *pateo* da casa de vivenda do engenho, apanhavam lenha, etc.

Isto occorria das seis ás oito da tarde e tinha o nomê africano de *kingingú*, palavra muito usada, no *mato*, antes de abolir-se a escravidão.

pancado, perdendo tudo quanto plantára e edificara e, até, ás vezes, a vida!

O *engenho* comprehendia a casa de vivenda, feia e deselegante, a senzala, a *fabrica*, a igreja sem cunho artistico e o *tronco*, onde escravos e peões eram castigados a capricho do proprietario.

Vivendo quasi sempre na *cidade*, nas festas e jogos, os donos dos engenhos deixavam as propriedades rusticas a cargo do *administrador* e nunca introduziram melhoramentos na cultura das terras nem na extracção dos productos saccharinos.

Por um phenomeno, que a sciencia explica, chegou até nós o engenho de almanjarra, movido a bestas, o *copeiro*, o *covilheiro*, ou o *rasteiro*, com o primitivo aproveitamento das aguas dos rios; a vetusta casa de fazer farinha e tambem os ultimos productos *ethnicos puros*, da velha nobreza, cheios de stigmas psychicos e phisicos, no mesmo viver desregrado e ocioso ancestral, individando-se até o *correspondente* penhorar-lhes todos os bens!

Chegou, infelizmente, a nossos dias, o senhor de escravos, que se aprazia em tortural-os, e até algumas senhoras, que martirisavam as mucamas principalmente, quando incitadas pelo ciume...

Ás vezes o sangue fidalgo *fortificava-se, tornava-se rubro* e então necessario era explicar o caso, pela enxertia de outra raça.

Um dos maiores guerreiros da nobreza pernambucana, o restaurador do Maranhão, foi bastardo de Jeronymo d'Albuquerque e da india dona Maria do Espirito Santo Arco Verde ⁽¹⁰⁾.

Nas relações entre fidalgos, pelos denominados *motivos de honra*, occorriam scenas de requintada barbarie.

A mulher nobre, ignorante, honesta, geralmente sem importancia no lar, supportando em muitos casos, o concubinato, de portas a dentro, do esposo com as escravas, se fosse victima de calumnia infamante, soffria morte affrontosa, sem defesa.

Diversos factos conservou a tradição até nossos dias, mas salientamos o incontestado assassinato de d. Anna de Faria e Souza, nóra de Bernardo Vieira de Mello, *graduado* capitão de campo, a quem se procurou, infundadamente, fazer o precursor da republica brasileira!

O facto é referido, com todas as suas circumstancias atrozes, pelo auctor das *calamidades*, por Lorêto Couto e por Southey ⁽¹¹⁾.

⁽¹⁰⁾ Jeronymo d'Albuquerque Maranhão.

⁽¹¹⁾ Consideramos autor da *narrativa historica das calamidades de Pernambuco succedidas desde o anno de 1707 até o de 1715*, publicada ao tomo 53 da revista trimensal do instituto historico e geographico brasileiro, o padre Cipriano da Silva, preposito da congregação do oratorio de S. Felippe Neri de Pernambuco, a despeito do que se escreve de pag. 4 a 8, firmado *pelo cirurgião Manuel dos Santos*.

Afigura-se-nos tambem que o trabalho sobre a guerra dos mas-

A poesia popular affirmou a innocencia da esposa martyr e a tradição converteu o seu tumulto num logar de romaria.

Aquelle marido assassino, aquella sogra d. Catharina Leitão, que não se fiando do veneno propinado no caldo de gallinha dado a puerpera, nem das veias abertas, a estrangulou com uma toalha, era bem do sangue azul, donde descendia — d. Maria Vaz Salgado, a fidalga do Piranga, que acabou seus dias em Fernando de Noronha,

cates, publicado nas memorias historicas da Provincia de Pernambuco, tomo 4.º, pag. 64 e seguintes, não é do padre Antonio Gonçalves Leitão e sim do vigario geral Antonio Cardoso de Sousa Coutinho, natural do Rio de Janeiro, autor do manifesto a que se refere Fernandes da Gama, na obra citada.

O manuscrito offerecido pelo dr. Felippe Lopes Netto ao «instituto historico e publicado no tomo 16 da *citada* revista é uma copia truncada do trabalho attribuido a Leitão, o que pode verificar-se, comparando diversos capitulos das duas obras, como por exemplo o que trata da morte do coronel Antonio da Rocha Bezerra (cap. XIII, tomo 4.º, pag. 156 das memorias historicas citadas e revista cit. pag. 96, cap. XIII).

Alguns attribuem o trabalho do pseudo-Leitão, ao deão dr. Nicolao Paes Sarmento, que acabou seus dias, como religioso, no convento do Carmo, do Recife. A despeito deste fim tão piedoso, diz o padre Dias Martins «que, em todo restante de *sua vida*, se erguia de madrugada, accendia velas e olhando do alto de Olinda para o Recife, o excommun-gava, depois da imprecação — *Maldito, ainda não estás submergido nas entranhas do abysmo?* Como se pode admittir a *historia* do padre Dias Martins, se Paes Sarmento acabou seus dias santamente, no convento do Carmo do Recife? Veio então terminar na cidade, diariamente escommungada? O padre Dias Martins diz que Paes Sarmento foi autor do primeiro volume das memorias sobre a guerra dos mascates.

Refere-se, sem duvida, ao trabalho offerecido ao instituto historico, pelo conselheiro Lopes Neto, e que termina pelo manifesto contra os mascates, e que o autor das calamidades affirma ser de David d'Albuquerque.

como assassina da propria filha, *tambem por meio de estrangulação.*

O marido, o alferes André Vieira, o *homem de honra*, o algôz da esposa, o *fidalgo*, o *guerreiro* não teve coragem de enfrentar o pseudo cumplice—o morgado do Cabo-João Paes Barreto.

Mandou assassinal-o, traiçoeiramente, por capangas, a 23 de Março de 1710, quando vinha do engenho Guerra para o engenho Velho (do Cabo).

Mas . . . João Paes Barreto, *apesar* de grande fidalgo, não era infenso a gente do Recife e d. Anna era filha do sargento-mor Nicolau Coelho, *um morador* do Recife.

Isto sem duvida attenuou ante a nobreza as atrocidades praticadas pelo fidalgo assassino e até ante o bispo d. Manuel Alvares da Costa, um character, tendo tanto de Pilatos como de Judas, que, a despeito dos rogos do padre Cypriano da Silva, não quiz intervir para evitar o barbaro homicidio!

Agrada e empolga a descripção colorida, algo hyperbolica, da sociedade pernambucana, nos tempos coloniaes. As custosas vestes das damas; os dez mil cruzados de vinhos finos, que se bebiam annualmente; as armas aparelhadas em ouro, e cheias de pedrarias; as fechaduras de prata e chaves de ouro; os ginetes de elevado preço: produzem verdadeiro deslumbramento, mas indicam tambem um povo decadente, amo-

lentado, dispersando inutilmente, esterilmente, riquezas que deviam ter melhor applicação.

Os panegyristas esquecem as miseraveis creaturas, muitas roubadas do continente africano, trabalhando sem descanso, verdadeiros *animais inferiores*, para manter aquelle viver faustoso, todo prodigalidades, de fidalgos ignorantes e sem qualidades para serem considerados homens livres e civilizados.

Valiam como os dourados fructos do Asphaltite, isto é, pelas exterioridades.

Finalmente chegou (e succede isto sempre aos imprevidentes) o dia da liquidação, e os que não regularam os gastos pelas rendas e demasiado abusaram do credito, insurgiram-se contra os credores, e mergulharam mãos criminosas nas *rendas do municipio* . . .

Depois, pela penna alugada de David d'Albuquerque, fizeram quinze pedidos ao rei, entre os quaes

que por nenhuma divida, ainda que seja da fazenda real, assim das que estão contrahidas, como das que ao diante se contrahirem se façam execução a senhores de engenho e lavradores de canas ou roças em *nenhuns bens, assim moveis*, como de raiz, ou em outros de quaesquer qualidades que sejam, mas somente

nos rendimentos se possam executar, e que os assucares se não rematem por nenhuma dividas e o receberão pelo preço que sahir, pois sua Magestade o manda dar e isto será sem limitação de tempo para sempre.

4.º

O argumento maximo da nobreza de Olinda, para justificar os seus excessos e violencias, inclusivé a opposição de elevar-se o Recife á villa, era considerar-se unico factor da *restauração pernambucana*.

Na obra attribuida ao padre Leitão, escreve-se, no inicio :

Resgatado do dominio batavo pelo braço e sangue de seus filhos, quando nessa luta sanguinolenta e desigual implorava soccorros, Pernambuco devia a si mesmo a sua *existencia politica, a sua liberdade*.

E' impossivel, num pequeno trecho, faltar mais impudentemente a verdade!

Pernambuco não foi resgatado apenas pelo esforço de *seus filhos*, e, quando tivesse sido, «*filhos*» de Pernambuco não eram simplesmente os *nobres* e sim também a massa popular, que tomou parte, quiçá illudida, em todas as phases da luta, inclusivé muitas *pessoas* nascidas na *po-voação* do Recife.

Basta considerar que, depois da traição de Dirch Hoochstraters, o exercito pernambucano chegou a contar cerca de oitocentos hollandeses, como os melhores combatentes. (revista do instituto archeologico e geogr. pern., tom. 32, pag. 121 e seguintes: *diario* ou *breve discurso sobre a rebelião dos portugueses do Brasil*) ⁽¹²⁾.

O chronista, a soldo e serviço da nobreza, esqueceu que o rei attribuiu a intervenção desta, a captação de João Fernandes Vieira, um *mulato bastardo* (*die sen halve moor ende bastart is*), como é appellidado, no citado discurso.

Por isso, foi excepcionalmente distinguido, nomeado cavalleiro da casa real, conselheiro de guerra, alcaide-mor da villa de Pinhel, commendador das commendas da ordem de Christo, de S. Pedro de Torradas e Santa Eugenia, superintendente de todas as fortificações de Pernambuco e das capitancias do norte do Brasil, governador

⁽¹²⁾ O trabalho alludido parece escripto por um dos pastores calvinistas, residente no Recife.

e capitão general de Angola, com o titulo de vice-rei, além de muitas doações ao insaciado ilheu, que, sendo da mais humilde origem, teve artes de transformar-se em nobre, dominar a nobreza, mandando, no dizer dos conterraneos, assassinar a Antonio Cavalcante, que lhe servia de estorvo.

E o mestiço madeirense ⁽¹³⁾ tanto pediu ao rei, que este, a despeito do grande serviço devido, não pôde satisfazê-lo, nem na metade!

Era um perfeito gargantua. Morreu a desejar e a pedir.

E assim mostrava não ser um verdadeiro fidalgo e apenas um *arrivista e um videiro*.

Intimo dos hollandeses; um dos tres portugueses da confiança de Nassau; conselheiro e

⁽¹³⁾ Do tempo (1613) em que nasceu Francisco de Ornellas Moniz (J. F. Vieira), nada existe, pois o livro dos baptisados começa no terceiro, em 1622 e o dos casamentos e dos obitos lhe são posteriores, havendo ainda assim interrupção. (Alfredo Sarmiento). Apesar d'esta declaração, o digno madeirense, ouvindo a voz suspeita do nativismo, reconstruiu uma arvore genealogica para Vieira dando-lhe como paes Francisco de Ornellas Moniz e Antonia Mendes. A arvore ainda assim tem claros. Diz que Fernandes Vieira foi buscar o Fernandes de um seu bisavô Antonio Fernandes das Covas e o Vieira de seu trisavô Pedro Vieira. Para nós, o João foi nome de baptismo e os demais tomou á vontade, ou recordando algum protector ou ao pae natural. No archivo ultramarino, numa queixa enviada de Pernambuco, dão-se-lhe como paes: um degredado e uma rameira mulata, appellada a *cumpridinha*.

Sobre a vida e feitos do pseudo-heroe João Fernandes Vieira, escreveu Pereira Costa um substancioso trabalho — *João Fernandes Vieira á luz da critica e da historia*, onde reduz a minimas proporções o *grande homem*.

investigador da venda dos bens abandonados e de outras medidas contra os naturaes; adquirente de muitos dos alludidos bens e arrematante de impostos, cuja importancia nunca pagou: quando presentiu o desastre da companhia das indias occidentaes e soube que a metropole, por intermedio dos governadores geraes, tratava de reconquistar Pernambuco, procurou tirar todos os proveitos da situação.

Continuando a apparentar fidelidade aos hollandeses, alguns dos quaes, como Jacob Stacower, foram seus bemfeitores, começou a trail-os, e assim podendo *liquidar, sem pagar*, todos os compromissos que tinha com a companhia (Alves Nogueira, o princ. de Nassau, pag. 144). Ao lado disto, podia tambem conservar tudo que adquirisse no dominio hollandez, saindo limpo de pena e culpa de sua traição á metropole, visto haver tomado parte directa na administração hollandeza, a que serviu até militarmente.

Traia os nobres que lhe foram servis instrumentos pela humilhante recompensa do não pagamento de suas dividas aos hollandezes!

Mas parece que foi vezo d'aquelle mestiço aviltar a nobreza pernambucana, em todas as oportunidades, até no seu casamento com a filha de Francisco Berenguer de Andrade, fidalgo totalmente arruinado!

Salvante o não pagamento das dividas, a

nobreza nada obteve, *quer como classe para si, quer em pról do povo* (14).

No seu papel forte, diz o sr. padre Antonio Vieira que não foi pela fé catholica que os moradores se haviam revoltado, mas sim porque não podiam ou não queriam pagar as suas dividas (Warnhagen).

Asserta-se no trecho transcripto que Pernambuco devia a seus filhos sua vida politica e as suas liberdades!

(Note-se que, para o padre Leitão filhos de Pernambuco eram os *nobres*).

Mas qual era esta *vida politica*? Quaes eram as *liberdades*?

A verdade é outra.

Pernambuco, *nem antes nem depois da restauração*, teve vida politica e a ensaiada pelos conquistadores foi inteiramente aniquilada.

O rei comprehendeu que a nobreza não fora factor preponderante da *restauração*, e não lhe concedeu vantagem alguma, nem ao menos creou, em seu pról, um conselho, que fosse ouvido sobre os negocios da capitania.

Na prov. de 29 de Abril de 1654, e nos diplomas ulteriores, não ha uma palavra, outor-

(14) A promessa de que todos os empenhos e debitos que se tivessem feito com os flamengos lhes não seriam pedidos, diz João Fernandes Vieira, na carta ao dr. Feliciano Dourado.

Warnaghen-Hollandezes no Brasil, pag. 109.

gando á nobreza papel preponderante na *restauração*.

O senado da camara de Olinda não teve, a exemplo do que então se fazia, as prerogativas do senado de Lisboa ou do Porto; e Olinda, apesar de todo o *lealismo* dos olindenses, não foi condecorada com o titulo de leal e heroica, como a cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.

E o povo? O povo que tanto trabalhou, que não ia, como a nobreza, banquetear-se com os hollandezes e destes obter proventos; abandonado na hora de distribuirem-se os premios, nada teve, *nem collectivamente nem individualmente*.

Naturalmente, não juntou recursos para alugar algum frei Raphael ou David d'Albuquerque, não para exaltal-o sobreposse e mentirosamente, mas simplesmente para dizer de sua justiça.

Sem falar na recompensa relativamente mediocre conferida a Vidal de Negreiros, foram irrisorias as outorgadas a Camarão e a Henrique Dias.

Por meio de agentes estipendiados, Vieira procurava sempre, na metropole, exaltar-se, allegar *imaginarios serviços*, amesquinhando os companheiros de lutas, muitos, aliás, a elle superiores em character e valentia.

O seu fim *interesseiro* era *fazer figura*, passar como superior, e, para isso, tinha um pessoal dreinado, composto de religiosos fartamente estipendiados com o dinheiro que lhe não custára a

ganhar, algumas vezes fructos de escandalosas extorsões.

Nos menores factos, e até desconsiderando os companheiros, via-se o seu esforço para parecer o *primeiro* em tudo.

Eis como um historiador narra o modo porque foi communicado ao rei, a restauração de Pernambuco:

Vidal de Negreiros seguiu para Lisboa para communicar a restauração a El-rei, e no mesmo dia seguiu *outra embarcação por parte de João Fernandes* com o religioso beneditino frei João da Ressurreição. Chegaram a Lisboa, no mesmo dia, 18 de Março de 1654, mas ao passo que Vidal somente saltou no dia seguinte, o frade teve traças de saltar no mesmo dia, ás 10 da noite, pedir audiencia a el-rei e communicar-lhe a nova, no dia seguinte confirmada por Vidal.

O proclamado chefe da insurreição pernambucana, nem antes nem depois da restauração, *nem no periodo que esteve as ordens e a serviço dos hollandezes*, suscitou ou advogou qualquer medida politica ou economica em favor do povo,

ou da *nobreza, seu docil instrumento*. Ambicioso e egoísta: *mais reinol do que os reinos do Recife*, não teve uma palavra para protestar ou reclamar, quando a metropole, temendo uma futura concorrência a seus vinhos, mandou arrancar os vinhedos, plantados em Itamaracá, pelos holandezes.

A vaidade morbida de Vieira, e o seu nenhum amor a terra pernambucana, onde, chegado obscuro marçano, ascendeu *sem meritos que o justificassem*, as mais elevadas posições, tornando-se possuidor da grande fortuna e casando com mulher branca e nobre, subiu a ponto de ordenar o transporte de seus restos mortaes para a ilha da Madeira, onde nascera.

Felizmente, as gerações que lhe succederam, tiveram nitida comprehensão do somenos valor de João Fernandes Vieira, e esqueceram o seu *jazigo provisorio*, descoberto pela indicação de frei Manuel de Sá!

O facto de qualquer corporação municipal mandar collocar seu nome, numa esquina, não o faz entrar n'alma popular.

Entretanto... conceda-se que a nobreza tivesse sido o unico factor da *restauração*.

A classe que, a *sua custa e com o seu sangue*, resgatou a capitania *perdida*, e não obteve para seus habitantes nenhuma concessão ou franquias, nenhuma liberdades politicas, *nem mesmo para os da propria classe, e consentiu* que a terra

voltasse ao torvo e integral despotismo anterior, deu a mais completa prova de sua incapacidade, ineptia e *parvoidade*.

Nem ao menos aquillo pode ser levado a conta da fidelidade ao rei, que fosse a sua unica devoção! ⁽¹⁵⁾

Elles, os nobres, quando ouviram as injunções do astuto João Fernandes Vieira, foi para não pagar o que deviam á companhia das indias e aos hollandezes.

A nobreza de Olinda mostrou-se sempre incompetente.

No cyclo aureo do dominio hollandez, no septennato do governo de Nassau, se os nobres não tinham cultura para collaborar na obra scientifica e artistica, podiam, ao menos, *empiricamente, praticamente, collaborar* na obra administrativa, mas estiveram abaixo dos esforços do mais distincto governador dos tempos coloniaes.

Na reunião geral dos povos da capitania (27, Agosto, 1640) não fizeram uma reclamação, uma proposta, demonstrativa de espiritos livres ou ao menos aptos para o serem.

Para elles não valia liberdade de cultos. Queriam a religião catholica exigida coactivamente, com jurisdição temporal e inquisição do

⁽¹⁵⁾ No Funchal existe uma pequena rua com o nome de Fernandes Vieira.

lado, e não cessavam no desejo de perseguir aos judeus.

Não eram naturaes da terra nem nobres, os homens com quem se aconselhava Nassau, quando tinha de tomar quaesquer providencias.

Eram reinóes — frei Manuel do Salvador, João Fernandes Vieira e Gaspar Dias Ferreira.

E sómente a notória incompetencia da nobreza pode explicar o seu afastamento da vida publica, durante o periodo hollandez, porque, embora a differença de lingua e religião, não houve grande incompatibilidade *pessoal* entre pernambucanos e hollandezes. ⁽¹⁶⁾

Senhoras da lidima nobreza casaram com officiaes hollandezes, formando distinctas e numerosas familias, como a dos Wanderleys, Bre-

⁽¹⁶⁾ Carta de Martim Soares Moreno, escripta do Outeiro de Nazareth do Cabo de S. Agostinho, em 6 de Setembro de 1645:

O capitão de cavallos Gaspar Wanderley e *os demais* hollandezes casados com portuguezas de que avisaremos a V. S. Este tal me dizem que é pessoa qualificada na sua terra. Promettemos dar-lhe uma comenda da ordem de Christo de tença de 100:000 reis que tem para seu filho. V. S. se sirva de que tenha effeito a mercê que promettemos, porque o filho é a esta hora portuguez e chama-se o mais velho João Wanderley e o outro Gaspar Wanderley que, para qualquer d'elles quer esta mercê. Todos são pessoas de muita importancia e casados todos com portuguezas que nos vallem muito...

Revista do instituto archeologico e geographico pernambucano, n.º 35, pag. 45.

O tractado de 26 de Janeiro de 1654 concede aos vassallos dos Estados Geraes, que forem casados com mulheres portuguezas, ou nascidas na terra, que sejam tratados como se fossem casados com flamengas e que possam levar comsigo as mulheres portuguezas por sua vontade.

derode e outras. Naturaes e conquistadores eram socios em emprezas commerciaes e agricolas; e muitas vezes fraternisaram, nas sumptuosas festas offerecidas por Nassau, tendo sido talvez mais notavel a realisada, quando, em 1640, Portugal libertou-se da Hespanha, e elevou ao throno o mediocre duque de Bragança. ⁽¹⁷⁾

Alves Nogueira escreve, e com muita razão, que se deve contar, do brilhante governo de Nassau, a *verdadeira* descoberta do Brasil, pois nesse fecundo periodo iniciou-se todo o progresso scientifico e litterario, ulteriormente desenvolvido em nosso paiz, e ensaiou-se uma administração racional, com a intervenção dos naturaes da terra. ⁽¹⁸⁾

⁽¹⁷⁾ Causa analogica occorreu na Parahyba e no Rio Grande do Norte, d'onde não foram expulsos os hollandezes casados com as *naturaes* da terra.

Carlos de Tournalon, capitão das guardas de Nassau, casou com d. Anna Paes de Altero, que já era viuva. Casou d. Anna, em terceiras nupcias, com Gisberto de Witts, membro do conselho politico. Na restauração, de Witts recebeu trinta e tres mil escudos de indemnisação.

Gaspar Wanderley, hollandez de nobre estirpe, desposou a pernambucana d. Maria de Mello, filha de Manuel Gomes de Mello, senhor do engenho rapiche do Cabo.

O proprio João Fernandes Vieira foi socio e protegido de Jacob Stacower.

Os habitantes do Brasil, então hollandez, viveram numa feliz abundancia e até mesmo no luxo; as dividas foram consideradas como effeitos seguros e toda a colonia se achava no estado florescente.

Fernandes da Gama, mem hist. tomo 2.º, pag. 106.

⁽¹⁸⁾ A esplendida constellação do Cruzeiro do Sul foi tambem descoberta nesse periodo por officiaes da marinha hollandeza.

Os dois mais importantes factores da *restauração* foram: a) o descalabro da companhia das indias occidentaes, como bem o prova entre outros documentos a carta do *traidor* Gaspar Dias Ferreira ao rei de Portugal (*revista do instituto archeologico pern.*, n.º 32, pag. 81); b) a acção *continua*, ora clara ora latente, da metropole, desde o dominio hespanhol até a ascensão da dynastia de Bragança; desde o soccorro enviado na armada de Oquendo até o bloqueio do Recife, pela esquadra de Pedro Jacques de Magalhães, que, no caso, foi decisivo.

Depois de sacudir o jugo hespanhol, Portugal valeu-se da esquadra hollandeza para defender o continente e as colonias, e, alliando-se com a Hollanda, teve de proceder, no Brasil, ás occultas, mas a sua acção, por intermedio dos governadores geraes, não foi menos intensa e efficaz.

Ao contrario, chegou a mistificar o governo hollandez, que, comprehendendo afinal a doblez de seu alliado, lhe revidou, *tambem aparentando boa fé*. Procediam os dois, como ainda procedem as denominadas nações civilisadas de agora. Mas o incontestado, o que provam chronicas e documentos, é que o governo da metropole

nunca *realmente* impediu e antes incitou o levante dos moradores da capitania. Quando o reprovava, *ás*

claras, para illudir o alliado de quem precisava e mandava tropas afim de contel-os, essas fraternisavam com os revoltosos e *não eram castigadas* . . .

É pura invenção dizer-se que Vieira e os nobres, procederam contra a vontade da metropole.

Ao invéz, Vieira entrou no movimento, quando se garantiu de qualquer eventualidade, entendendo-se previamente com os enviados dos governadores geraes. Por isso, os hollandezes não se conformaram com a supposta *restauração*, nem com o tratado da campina do Taborda, e exigiram a entrega de Pernambuco.

Sómente pelo tratado de Haya, (16 de Agosto de 1661), terminou a questão, pagando Portugal no praso de 16 annos . . . «cinco milhões de cruzados, em dinheiro, assucar ou fumo, ou em abate de direitos nas alfandegas portuguezas, ficando livre o commercio, nos portos de Africa e da America, sem que os hollandezes pagassem nas alfandegas d'estes portos maiores direitos do que pagavam» os proprios portuguezes.

Teve o *Brasil* de pagar, durante 16 annos, a quantia annual de 120:000 cruzados, de contribuição para satisfazer a indemnisação devida á Hollanda.

E a nobreza de Olinda arrogava-se do exclusivo da restauração para a qual concorreram:

Reinoes, brasileiros, hespanhoes, italianos, até hollandezes, e ainda abriu espaço a uma pesada indemnisação paga pela metropole e por todo o Brasil.

Fundada n'esta falsissima allegação, a nobreza queria impedir a gente do Recife de obter a elevação do seu povoado a villa, o que era perfeitamente legal, opportuno e procedente.

Quando gratuitamente fosse verdade o aserto, não podia ter similhante effeito!

Comprehende-se que a nobreza tivesse perdido tudo *para si*, mas querer impedir um acto legal, querer coarctar o direito alheio, não se pode admittir, sem juntamente mal julgar de sua mentalidade e dos seus intentos.

Entre os quinze pedidos da nobreza ao rei, estavam os seguintes :

Que no Recife não haja villa, nem em nenhum tempo a possa haver por ser termo da cidade desde o seu principio e pela pouca distancia se reputar, como arrabalde seu.

Que nenhum *morador do Recife* (não se fala sómente dos reinoes) possa votar nas eleições dos pelouros, como se observam em muito

tempo, que foram mais de cem annos; (*queriam eternisar a violencia*) e que tambem não possam servir na republica mercadores, ainda que sejam de sobrado, e que se não possam para isto dispensar.

Vê-se que a nobreza queria condemnar, na privação de direitos reconhecidos nas leis, todos os moradores do Recife, sem nenhuma excepção, quer *reinoes quer nascidos na terra!*

Não visava apenas o *capitalismo*, como se *adiantou*, numa apreciação deficiente, mas a todos *sem* excepção. Padres, medicos, advogados, commerciantes de grosso ou de retalho: *todos* ficavam privados de tomar parte nas eleições dos pelouros!

A nobreza de Olinda, que não esquecerá de salientar a humilde profissão do pae de João da Motta, não teve um gesto, um assomo de revolta e de protesto, quando a corôa portugueza, por uma vergonhosa transacção, barganhou com d. Francisco de Portugal os seus hypotheticos direitos sobre a capitania de Pernambuco, pelo Marquezado de Valença e pela quantia de oitenta mil cruzados, pagos pelos habitantes da capitania!

E a terra infeliz de Pernambuco, comprada á Hollanda, foi ainda *recomprada* ao bastardo

Vimioso, porque aprouve a uma dama da alta aristocracia, a filha do donatario Duarte d'Albuquerque, deixal-a em herança, como qualquer movel de seu uso, ao espurio fructo dos amores do marido com essa fidalga da nobre estirpe dos Bulhões, que, depois de muito gozar terrenamente, trocou a mancebia pelo claustro, ou foi alli continual-a, como era muito usual.

Aquelle tratado da campina do Taborda, nos seus vinte e nove artigos, aniquilou toda obra progressiva dos hollandezes, e demorou, cerca de duzentos annos, a nossa emancipação politica (19).

No periodo colonial não houve acto mais funesto. Que nativistas ignorantes considerem *a restauração* o primeiro estadio de nossa emancipação publica, ella que nem ao menos concretizou a manifestação collectiva da vitalidade do povo!

Obra de ineptos e servis e que, sem nenhum

(19) Alguns escriptores, para justificar a *restauração pernambucana*, apontam o actual estado das colonias hollandezas, *que são exploradas pela metropole*. E' um modo de ver inteiramente erroneo. As colonias hollandezas estão mais prosperas e são governadas mais liberalmente do que as colonias portuguezas — *africanas, asiaticas e oceanicas*. Occorre que as condições ethnicas dos colonos, alteram os processos e effeitos da colonisação. A Inglaterra não pôde fazer na India o que obteve no Canadá e na Australia. Quanto a *exploração* das colonias pelas metropoles é cousa commum... até nos inglezes. Da exploração do Brasil — *colonia* por Portugal falam os mais abalisados escriptores, inclusivé Oliveira Martins. Ainda hoje somos explorados economicamente pela antiga metropole.

proveito de seus trabalhos, *de sua força*, recaíram na servidão anterior!

O que ganharam os pernambucanos com a restauração? Nem a coesão e a systematisação das forças sociaes! A nobreza isolou-se, como sempre, enfraqueceu *progressivamente*, até perder todo seu prestígio!

Aniquilaram-se os ensaios de vida publica, e a obra de Nassau, cujo elevado descortino, chegou a querer decretar a plena liberdade de commercio, promulgada sómente, em 28 de Janeiro de 1808, por d. João VI, *devido a influencia ingleza*. Os recentes trabalhos de Julio Mancini e outros sobre a intervenção ingleza, na libertação das colonias hespanholas e portuguezas, mostram que a Inglaterra não lhes desejava a liberdade politica (mesmo porque tambem tinha colonias) e apenas a liberdade commercial, de que podia tirar proveitos.

A Cayrú sem duvida coube redigir a carta de lei, mas a força que fez agir *aquelle* que se chegou a denominar *fundador da nacionalidade brasileira*, (!) *como se uma nacionalidade podesse* ser obra de qualquer individuo, foi a Inglaterra!

Mello Moraes (historia da trasladação da côrte portugueza para o Brasil, pag. 69) escreve... tendo (Cayrú) conversado logo á chegada do principe regente com o marquez de Bellas sobre a abertura dos portos do Brasil, ao commercio das nações, este lhe fez sentir *que os inglezes a*

queriam, e contou-lhe alguma cousa da conferencia que havia tido Lord Strangfort, com Antonio de Araujo a respeito do mesmo assumpto.

Quem lêr a pungente historia dos negros de Palmares, derrotados e aniquilados pelos esforços combinados de Bernardo Vieira de Mello, Domingos Jorge Velho, Sebastião Dias e outros, quem recordar a morte heroica do *Zumbi* e seus companheiros, precipitando-se no despenhadeiro da *atalaia*, preferindo a morte a recair na escravidão, concluirá que mostraram melhores qualidades para cidadãos de um paiz livre do que os nobres de Olinda, antes ou depois da *restauração*, de cuja autoria mentirosamente se arrogaram.

Os negros, no dizer insuspeito de Fernandes da Gama, deram o mais brilhante exemplo de heroismo.

O seu governo rudimentar, iniciado em 1630, concretisava a separação, *de facto*, de um trecho da capitania, onde exclusivamente dominaram.

Foram necessarios tres mil homens agueridos para vencel-os!

O governo da metropole temeu deveras ao *quilombo*, e o dia de seu total aniquilamento — 14 de Maio de 1695 — foi considerado de regosijo publico.

Diz o citado Gama que o governador Caetano de Mello Castro lançou, das janellas do palacio, dinheiro á *gentalha* (sic); e no dia seguinte fez uma procissão de graças ao *todo pode-*

roso, assim sacrilegamente classificado de protector dos senhores de escravos!

O grande poeta dos escravos, o genial Castro Alves, cantou, em estrophes lapidares e com a maior justiça, os valentes negros de Palmares ⁽²⁰⁾.

(20) Pedro Luiz, Alvares de Azevedo, Castro Alves, Torres Bandeira e Aprigio Guimarães fizeram inspiradas poesias a Tiradentes, Nunes Machado e Pedro Ivo.

Calabar, tão levemente condemnado pelos historiadores parciaes, foi assumpto de dois dramas, uma tragedia e de versos, que valem uma reparação, do grande poeta e grande *Character* — José Bonifacio, o moço.

Foi elle quem disse:

.
 Calabar! Calabar! Foi a mentira,
 Que a maldição cuspiu em tua memoria!
 Amaste a liberdade: era uma pyra
 De loucos sonhos, d'elevada gloria!
 Alma adejando n'este céo brilhante,
 Sonhaste, escravo, reviver liberto;
 Subiste ao largo espaço triumphante
 Voaste... era um deserto!

.

OS MASCATES ⁽²¹⁾

Com esta alcunha entraram na historia e com ella devem ficar os habitantes do Recife, em 1710, que, na defesa de sua justa causa, tanto e tão dignamente lutaram contra a nobreza de Olinda.

Nas sociedades atrasadas, que ainda não gosam todos os beneficios da civilisação; quando os habitantes estão espalhados em vastas propriedades, distantes dos poucos centros populosos,

(21) G. Vianna, ap. aos dicc. ports. tom. 2.º pag. 117: «vê-se bem que o verbo (mascatear) procede do substantivo *mascate*; e que este não é mais do que o nome da cidade de Mascate, na Arabia, tomado primeiramente na accepção de habitante della e depois de um mouro asiatico qualquer que exerce commercio de venda ambulante.»

Aulete e Candido de Figueiredo dão a palavra como de origem brasileira. A opinião de Gonçalves é a verdadeira. Da Asia a palavra *Mascate* passou para Pernambuco, e entrou na historia . . .

Mascate, cidade commercial d'Arabia, capital do sultanato de Oman, situada no golpho, que tem o mesmo nome. O sultão ou iman é protegido da Inglaterra.

sem faceis communicações, o commercio ambulante, *a mascateação*, necessariamente sobreleva.

O que observamos, actualmente, nas regiões centraes e escassamente povoadas do Brasil, occorria, outr'ora, em toda a capitania de Pernambuco.

Na propria *cidade*, o commercio *sedentario*, ou *fixo*, era mais o de grosso e importador do que o *retalhista*, porque a vida quasi reclusa da familia não permittia que as senhoras, *mesmo de avançada idade*, saíssem a fazer compras.

Ainda, pelos annos de 1860 a 1870, no Recife, sómente as *estrangeiras*, as mulheres de reputação equívoca e creadas livres ou escravas tinham liberdade de ir ás lojas.

Se alguma senhora saía á compras, levava, á *ilharga*, marido, filho ou irmão.

Quando aquelle era da *velha escola* nem isto consentia.

D'ahi o pouco edificante espectáculo de um homem de longas barbas brancas, chapéo alto, sobrecasaca (*traje habitual*) a comprar agulhas, alfinetes, linhas, e portador de *amostras* de renda ou panno procurando cousa igual ou semelhante ⁽²²⁾.

⁽²²⁾ Recordando taes factos, não cessaremos de louvar ao legislador felippino, quando prohibia aos homens o exercicio de certas profissões, que julgava melhor reservar as mulheres (ord. liv. 5 tit. 101).

Taes *rigores não* implicaram, em tempo algum, *augmento de moralidade*.

Nas nobiliarchias vê-se muito bastardo de homem casado e *donzella de sangue limpo*. Assim foi Francisco de Portugal, conde de Vimioso, VI donatario de Pernambuco, *legitimado por D. Pedro II*, em 1681.

Numerosa tambem foi a descendencia eivada de *sacrilegio*.

Assim como ha homens para quem o crime é uma sina a cumprir, tambem ha mulheres, que cumprem a sina, seguindo *a vida errada*.

Nem familia nem interesse, nem preocupação affectiva pode contel-as...

Nos tempos coloniaes, o mais frequente, o *usual*, era o *mercador* ir a *casa do nobre*, na cidade ou no campo, vender-lhe tudo... desde os viveres até aos custosos pannos.

Por isso, *a mascateação* era a forma commum de commerciar ⁽²³⁾.

Apesar da *tára* que acompanhava a profis-

(23) Salvo o commercio de joias, sempre ambulante no interior de Pernambuco, o commercio *fixo ou sedentario* quasi extinguiu a *mascateação*, que estava limitada ao fornecimento de fazendas e miudezas ás classes menos *abastadas, pelos italianos*.

Entretanto dá-se ali, actualmente, verdadeira revivescencia do commercio ambulante, devido ao affluxo de immigração estrangeira, principalmente de syrios.

No Recife, nas localidades do interior, o *mascate anda*, de porta em porta, a offerecer quasi todos os artigos necessarios á vida.

são de commerciante, a nobreza acceitou alguns na sua classe.

João Fernandes Vieira, *mercador*, ali entrou pelo casamento com a filha de Francisco Berenguer de Andrade, e foi um dos chefes da insurreição pernambucana.

Lourenço Gomes Ferraz, *mascate*, chegou a ter o habito de Christo e foi vereador da camara de Olinda.

As filhas de nobres empobrecidos casavam com os *mascates* ricos . . .

Por isso, quando os nobres de Olinda mandaram dizer ao governador Sebastião de Castro Caldas que *em todo o Recife não havia um homem capaz de ser vereador*, respondeu este

que semelhante informação servia de aniquilar os filhos de Pernambuco, pois para casarem suas filhas antepunham, uns homens, que na sua opinião não tinham prestimo para respublicos, aos seus tão prezados naturaes (Calamidades cit. pag. 25).

Não duvidamos considerar *mascates* os muitos caixeiros viajantes e negociantes *belgas e allemães*, alguns *acompanhados das esposas*, sobraçando amostras e percorrendo o Estado, em todas as direcções, na procura de compradores para suas mercadorias.

O art. 7 do decr. n.º 224 de 17 de Dezembro de 1908 determina que a fallencia dos commerciantes ambulantes seja declarada pelo juiz do commercio de onde forem encontrados.

No trabalho attribuido ao padre Leitão, escreve-se que os *mascates conseguiam habitos de Christo*

com juramentos falsos, justificando-se parentes sem o serem daquelles Pernambucanos que por terem cahido em pobreza, por pouco mais de nada lhes venderam os seus serviços.

A classe que admittia, no seu meio, *mascates* enriquecidos; que os casava com as fidalgas pobres, e tambem os fidalgos pobres desposavam as filhas dos *mascates* ricos, como fez André Vieira; que *vendia serviços e prestava juramentos falsos para os mesmos mascates* obterem o habito de Christo: estava em franca dissolução.

Mas, existindo ainda as *exterioridades, as apparencias, os mascates enobrecidos*, ficavam peores do que os verdadeiros *nobres*; e, ou eram inteiramente indifferentes as perseguições aos antigos companheiros de commercio, como João Fernandes Vieira, ou seus verdadeiros algozes, como Gomes Ferraz.

Para a nobreza, estes não eram mais plebeus, tinham perdido o cheiro das cebolas e alhos, de que, outr'ora, tinham sido vendedores.

O que sobretudo incommodava e offendia a nobreza, que havia dissipado desordenadamente

os bens *adquiridos com tanta facilidade*; que precisando de dinheiro não se envergonhava de pedil-o aos *mascates*: *era esta gente* do Recife, *honesto e economico*, trabalhando e progredindo! Os nobres que não haviam experimentado o bem estar resultante do trabalho, os milagres operados pela economia e ordem, odiavam mascates, como odiaram os *frugaes e sobrios holandezes* e allegaram contra todos, especulações de alguns usurarios, que os ha em todas as sociedades.

E assim como se insurgiram contra os holandezes para não pagar os engenhos comprados a credito e o mais que lhes deviam (com o que assás lucrou Fernandes Vieira), tambem aproveitaram-se da questão dos mascates para não pagar o que a estes deviam.

Nas duas grandes commoções, porque passou Pernambuco, em 1654 e 1710, a nobreza sempre procedeu por motivos subalternos e até desprimorosos, sendo em ambas o principal — *não pagar aos credores*.

Com o desejo de injuriar e malsinar os *mascates*, o inepto chronista da nobreza, de cujo trabalho o padre Leitão talvez possuísse alguma copia, escreve:

Chegando a Pernambuco, esses forasteiros conseguiam a troco de *algum trabalho pessoal*, adquirir 4\$ ou 6\$ com este fundo compravam

cebolas, alhos, etc., e carregados d'estes generos sahiam a vender pelas ruas e freguezias do interior. D'este gyro mesquinho, *se procediam bem e não se embriagavam* continuamente, os seus patricios, *que tinham como elles principiado*, os livravam, fiando-lhes fazendas para venderem aos moradores do campo, e assim arvorados em mascates em breve aqueles estupidos, que em Portugal nem para criados serviam, tornavam-se capitalistas e esquecendo os seus principios julgavam-se superiores á nobreza do Paiz.

Dos conceitos desasados conclue-se justamente, pela perfeita honorabilidade dos *mascates*, no seu commercio; e salienta-se a parva censura, porque não quizeram toda a vida permanecer, como ali chegaram — isto é de cesta ao braço, a mascatear por cidades e engenhos.

Quanto á estupidez, por grande que fosse, *em absoluto*, devia ser relativamente menor do que a de individuos, possuidores de grandes fortunas, exercendo todos os cargos publicos, inclusivé alguns judicarios, e se deixaram empolgar e despojar (*na phrase d'elles*) . . . pelos *estupidos* . . . porque não regulavam as suas despesas

e não souberam aproveitar-se das pingues rendas dos seus bens.

2.º

Quem estudar a historia de Pernambuco e attender ás condições do seu povoamento, verificará que, na *povoação* do Recife, em 1710, não havia somente forasteiros e *mascates* e sim uma população legitimamente pernambucana, muitos descendentes de portuguezes, alguns ali estabelecidos antes da invasão hollandeza.

Em Olinda, como no Recife, havia *reinóes e naturaes* da terra ⁽²⁴⁾.

No modo de dizer dos chronistas da nobreza, parece que, em Olinda, todos eram *pernambucanos, nobres e honrados*, e no Recife todos eram *forasteiros, plebeus e velhacos*.

Ora, na predita epoca, o Recife, com os seus vinte mil habitantes, tinha necessariamente mais naturaes de Pernambuco do que Olinda, e na povoação estavam representadas todas as classes, devendo notar-se *a existencia de maior numero de pessoas distinctas nas sciencias e nas artes*.

Basta ler a relação dessas pessoas, nas obras de escriptores insuspeitos á nobreza, como Loreto Couto.

⁽²⁴⁾ Um dos principaes chefes da nobreza—Christovão de Mendonça Arraes, era europeu . . .

Antecedeu, quasi um seculo, a invasão hollandeza, o inicio da *povoação* do Recife.

A principio desenvolveu-se, na parte peninsular, *no cabedello, que, descendo de Olinda, se prolonga entre o mar e o rio Beberibe* (Alves Nogueira).

Depois seguiu-se a parte insular, comprehendendo **duas ilhas e não uma, como se tem escripto**, formando os bairros actuaes de S. Antonio e S. José. Finalmente, seguiu-se a parte interior, formando os actuaes bairros da Boa Vista e Graça. Discordando da opinião geralmente recebida, julgamos que o povoamento não se fez successivamente e sim simultaneamente.

Alguns querem que, antes da invasão hollandeza, a povoação fosse insignificantissima, mas isto se não pode admittir, attento as fundações religiosas, que a precederam e para as quaes concorreram muitas pessoas domiciliadas no Recife.

Quando, em 1595, James Lancaster depreudou o Recife, já havia ali umas cem casas; e onze annos depois, na ilha de Marcos André, fundava-se o convento de S. Antonio, *obra* para que concorreram, quasi sómente pessoas do Recife.

No momento da invasão, o Recife tinha umas duzentas casas (a parte peninsular) e se eram baixas e acaçapadas, a causa não se deve imputar a seus habitantes, porque d'esta forma eram todas as habitações e edificios portuguezes da colonia.

Os edificios de Olinda não eram melhores e ainda hoje a *casa portugueza* não prima pela elegancia e conforto.

Foi afastando o antigo typo portuguez, que se tem melhorado a edificação, no Brasil, e se ainda vêm-se casas desse typo, é devido ao espirito rotineiro e teimoso de alguns portuguezes, ali residentes, possuidores de muitas casas.

Não se procurava que houvesse elegancia, conforto, mas que a casa durasse muito, pelo menos cem annos . . .

Feia e forte.

Entretanto já levedava nesse tempo o odio dos olindenses contra a gente do Recife, não consentindo que este fosse devidamente fortificado e dificultando as construcções urbanas ⁽²⁵⁾.

A falta de defesa deixava o Recife exposto a continuos assaltos de piratas, corsarios e inimigos da metropole.

Lancaster salienta a facilidade com que penetrou na *povoação* (que elle chama — cidade baixa), sem temer os tiros de sete canhões de bronze, que artilhavam uma *plataforma* collocada em frente da entrada do porto.

Estadista e militar, Mauricio de Nassau, comprehendendo a importancia *geographica e*

⁽²⁵⁾ Warnhagen — hollandezes no Brasil . . . tinham prohibido com penas graves, que ninguem edificasse, na dita povoação . . . pag. 38.

estrategica do Recife, ali estabeleceu a capital das possessões hollandezas, transformando o *velho e modesto burgo na cidade então mais hygienica, progressiva e civilisada da America do sul*; e collocando-a, além disso, em condições de defender-se contra quaesquer inimigos.

Se o plano inspirado por Nassau e delineado por Pedro Post tivesse sido executado integralmente, hoje o Recife estaria em condições de dispensar os custosos melhoramentos, que se tornaram necessarios, pela incompetencia e inepecia dos seus successores.

Mas, até os *canaes foram estupidamente obstruidos, depois da funesta restauração.*

Ao lado de tudo isto, ainda mais faz sobrelevar a grandeza do principe, ter convertido o Recife num centro scientifico e artistico, onde, pela primeira vez, verdadeiras notabilidades versaram as sciencias naturaes, no *vasto e maravilhoso laboratório da fauna e flora brasileira, cujos preciosos exemplares foram desenhados por Francisco Post.*

Até essa epoca a formosa marinha e a paisagem brasileira não tinham despertado a inspiração de nenhum pintor reinol ou *natural da terra.*

Se alguma *téla havia* em Olinda, era o retrato, mal *trabalhado na metropole*, de qualquer governador, bispo ou abbade, pois nem quadros sacros *existiam* nas egrejas e casas particulares.

Ainda foi Mauricio quem aconselhou Francisco Post a occupar-se do assumpto.

Quando comparamos Mauricio com os governadores enviados pela metropole, vemos como estes foram mediocres e incompetentes, mesmo os mais afamados ⁽²⁶⁾.

Addicionemos aos primores da vida publica de Nassau, a integridade da vida particular na qual nem mesmo a conhecida *má lingua portugueza e brasileira póde encontrar um deslize, uma falha...*

De um dos *melhores* governadores, ao retirar-se, o povo, que, ás vezes, sabe qualificar os individuos, cantava:

*José Cesar lá se foi,
Já partiu a embarcação,
Pelo que estamos livres
Desse tão grande ladrão!*

Outro, considerado *muito bom e energico*, era dominado pela mancêba, d. Brites e pelo creado Domingos José Fidelis, que *tudo obtinham*.

Não houve governador nem qualquer homem publico da capitania que, no exercicio de suas funcções ou ao retirar-se, deixasse de soffrer a

⁽²⁶⁾ Em 1639, a camara municipal de Olinda conferiu a Nassau o titulo de *padroeiro* dos moradores do Estado do Brasil (rev. do inst. archeologico, tomo 71, pag. 58).

calumnia *soprada* a meia voz, o pasquim infamante ou a versalhada desenxabida, *de pé quebrado*, mas essencialmente e atrozmente injuriosa.

E quando o governador, *ou qualquer funcionario*, não se adjectivava a nobreza, não era seu instrumento, então sobre elle choviam todos os convicios e apodos, e era *sempre um vendido, um devasso, usurpador dos direitos do rei, perseguidor do povo*, accusações que não se provavam, nem estavam concretisadas em factos, mas, algumas vezes, prejudicaram as victimas, porque se não conhecia bem na metropole os nobres de Olinda e não podiam ser de prompto aniquiladas.

Como todos os fidalgos do tempo, eram *meztres* na injuria vaga, nas imputações calumniosas, e assim procederam com Jeronymo de Mendonça Furtado, Sebastião de Castro Caldas e Felix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcellos. ⁽²⁷⁾

Nassau não teve *validos* nem *amantes*, e, apesar da sua delicada situação, nunca foi objecto de qualquer das accusações em que eram avezados os nobres de Olinda, muito parecidos com os que, na metropole, tanto calumniaram a Affonso de Albuquerque e a d. João de Castro.

(27) Dos tres governadores acima citados, foi Felix José Machado o mais competente e o mais energico. A sua correspondencia official, copiada pelo auctor d'este trabalho, está publicada no vol. XVI da revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

O incontestado merito e excellente administração de Nassau deu logar a que a sua partida fosse lamentada *por todas as classes*.

Entretanto, no bello Recife, capital do Estado, onde tivemos a ventura de nascer⁽²⁸⁾, em parte alguma, vê-se inscripto o seu nome, que devia estar no coração de todos os recifenses. *Elle fundou o municipio do Recife*, em 1637, e um pouco de gratidão devia denominar de *Mauricio de Nassau*, a praça onde se acha a prefeitura.

Mas... *ao invéz*, em duas das principaes arterias da cidade, estão inscriptos dois nomes, muito inferiores ao de Mauricio.

O ultimo é uma pungente afronta aos nossos brios!

Fernandes Vieira, o *feitor* e depois socio de Jacob Stacower; o homem que mais proveito tirou dos hollandezes e sómente metteu-se na *insurreição suscitada pela metropole*, para não pagar o que lhes devia; o que teve mais optimo quinhão nos despojos dos vencidos; que *nada, absolutamente nada, fez, em prol dos pernambucanos: está immortalisado n'uma estrada!*

Tal era o acervo de bens illegalmente adquiridos por Vieira, no dominio hollandez, que, para garantir-se contra as decisões dos tribunaes, obteve do rei uma provisão, collocando-o acima da justiça!

(28) Cidade de S. Agostinho do Cabo.

Luiz do Rego, o barbaro e grosseiro governador, que o movimento de Goyanna, de 1821, *enxotou* da capitania; despota e tyranno, inimigo dos pernambucanos; cercado de uma comitiva de officiaes bebados e violentos, como o celebre major Merme, useiros e vezeiros nos attentados contra a liberdade dos pernambucanos, e contra a honra de suas esposas e filhas: tem, para documentar a nossa desvergonha, o nome perpetuado na estrada, outr'ora denominada de S. Amaro!

Gente que o cercasse era de ruim qualidade, reinol ou de outras partes do Brasil, como esse celebrado Mayrinck, o introductor *do adhesismo* no Brasil.

Pernambucano, de character integro, de brio, não lhe merecia amizade e protecção.

E quando alguma providencia, de seu governo, aproveitava aos desgraçados *patriotas*, não procedia da bôa vontade, mas sempre das suas questões com Bernardo Teixeira, presidente da alçada, que lhe fazia competencia nas perseguições, e mandara prender ao citado Mayrinck, transportado de um regimen a outro, como qualquer movel, vendido, diversas vezes, em leilão publico.⁽²⁹⁾

⁽²⁹⁾ Muniz Tavares, historia da revolução de Pernambuco, em 1817, 2.^a ed. pag. 221 e seguintes; Antonio Joaquim de Mello, biographia de José da Natividade Saldanha, pag. 100 e seguintes; revista do instituto archeologico e geographico pernambucano, vol. XV, pag. 150 e seguintes.

Se os successores de Nassau, no governo do Brazil hollandez, lhe eram inferiores, em talento illustração e tino, ao menos conservaram, *nas linhas geraes*, o plano do grande principe.

A *capital* continuou a ser embellezada e as instituições politicas creadas por Nassau, nas quaes collaboravam portuguezes e hollandezes, permaneceram até á *restauração*.

Hamel — carpinteiro, — von Bolestratt — logista — e Haas — ourives não poderam evitar a queda do dominio hollandez, oriunda do concurso de factores, já resumidamente expostos, mas, a despeito de estranhos a cousas publicas, não se mostraram maus administradores.

A sua defesa, quando accusados de alta traição, pela perda de Pernambuco, é uma peça digna e elevada, que os fez julgar innocentes e, na phrase de Fernandes da Gama, ganharam novamente a opinião publica.

3.º

A decadencia de Olinda começara antes do dominio hollandez.

Cidade *aberta e indefensavel*, no juizo dos *technicos*, não era sitio apropriado para offerecer

resistencia ás forças invasoras, que vieram ocupar as terras doadas a Duarte Coelho.⁽³⁰⁾

Quaesquer que fossem as suggestões, alvitres e promessas dos seus habitantes, Mathias de Albuquerque praticou um erro imperdoavel, fazendo d'ali o centro de suas operações.

Na hora do perigo, quando André Dias da França, deixára o inimigo desembarcar, *sem nenhuma opposição*, em Pao-Amarello, e esse seguiu caminho de Olinda, guiado por Papa-robalos, Mathias de Albuquerque, em combate empe-

(30) «*A villa de Olinda em nenhum tempo, pôde ter fortificação, que assegure suas cousas, por ser, como se vê, em assento alto, barrancoso, as casas esparcidas, de modo que a trincheira da praia, que é a melhor fortificação, não é de nenhum effeito...*»

Do periodo hollandez, onde ha factos negregados, *indignos*, á lançar-se a cargo dos nobres, como essa bala *traidora*, que assassinou, *pelos costas*, a d. Luiz Roxas y Borja, cujo retrato Nassau, que era um *verdadeiro fidalgo*, collocou no seu palacio, na galeria dos grandes capitães do mundo: uma das paginas mais tristes é a tomada de Olinda. Basta lêr a carta de Mathias de Albuquerque ao rei de Portugal (18 de Fevereiro de 1630) e o que escreveu frei Rafael de Jesus — castrito luzitano, pag. 35.

Rebello da Silva, historia de Portugal, tom. 3.º pag. 401, escreve:

Em vez de combaterem os inimigos, nos desfiladeiros, onde seria quasi segura a derrota, fugiram para o sertão com as familias e alfaias mais preciosas... não parou o inimigo (Wander Elst) senão diante do convento dos jesuitas, vigorosamente defendido por Salvador de Azevedo. Para o render, teve o inimigo de assestar artilharia e arrombar as portas... Mathias de Albuquerque, vendo a cidade perdida, antes de evacuar o Recife, tinha mandado deitar fogo nos armazens e depositos. Devoraram as chamas, em poucas horas, grandes riquezas, *punindo assim a covardia dos que não souberam conservar-as...*

Olinda tinha então 2000 habitantes, 7 egrejas, 4 conventos de padres e 1 de freiras. A população negra e escrava era muito maior...

nhado, no Rio Doce, de oitocentos e cinquenta homens, que commandava, viu-se reduzido a uns cem! Os mais não retiraram, *fugiram*, deixando o chefe em circumstancias bem criticas, tendo, por isso, de abrigar-se na plataforma do convento de S. Francisco.

N'esse dia, 16 de Fevereiro de 1630, cobriram-se de gloria, n'uma resistencia tão heroica quanto inutil, Salvador Corrêa, na defesa do collegio dos Jesuitas, e Pereira Themudo, na egreja da Misericordia. Os dois bravos capitães *eram reinos*.

o Recife tinha 150 casas e armazens e depositos... Falando dos habitantes, diz ainda o citado escriptor: A cobiça, a indolencia propria do clima, *aggravados* pelos males que provoca a *servidão*, *enfraqueceram os brios e attenuaram as crenças*.

Entretanto, *tudo isto* não attenua a *inepcia* de Mathias de Albuquerque, *que, sendo chefe*, obedeceu as suggestões dos moradores de Olinda, e ainda, entre muitos erros, praticou um, indesculpavel e injustificado — mandando André Dias da Franca, velho e doente, impedir o desembarque do inimigo, em Pao Amarello.

Para explicar a formação ethnica da nobreza de Olinda, é conveniente attender o que diz o auctor *dos dialogos das grandezas do Brasil*:

.....
 O Brasil se povoou primeiramente por degredados e gente de mau viver... deram em ser ricos e com a riqueza foram largando de si a ruim natureza... e os *filhos dos taes*, já enthronizados com a mesma riqueza e governo da terra, despiram a pelle velha, como cobra... com se ajuntar a isto o haverem vindo depois a este Estado muitos nobilissimos e fidalgos os *quaes casaram n'elle e se ligaram em parentes com os da terra*. (revista cit., n.º 32, do inst. arch., pag. 19).

Já se vê que, nas veias dos nobres de Olinda, havia sangue peor do que o dos *mascates*.

Talvez a tára ancestral tivesse influido no continuado emprego do assassinato, para obter muitas cousas e resolver quasi todos os seus negocios com as autoridades e particulares.

Muitissimo caro pagou Mathias de Albuquerque os erros d'esse periodo difficil, em que commandara as forças luso-brasileiras, sendo até mettido nas prisões, do castello de S. Jorge, onde posteriormente gemeram tantos pernambucanos!

Depois... ainda o descendente de João Gonçalves Gomide e de d. Leonor d'Albuquerque, de quem tambem descendia o grande Affonso de Albuquerque, foi accusado de *traidor*, e aos olhos de D. João IV, que *não era juiz idoneo e competente para o caso*, ficou *um tanto* rehabilitado, quando ganhou a batalha de Montijo.

Mas o rei, versatil e pouco valente, de mediocre intelligencia, *quasi* lhe retirou a confiança, porque não teve equal fortuna na batalha de Telena...

Então, amargurado e sem mais illusões, recolheu á vida privada.

Destruída, incendiada e abandonada Olinda, Nassau, depois da transformação do Recife, restaurou-a, mas... impossivel restituir-lhe a importancia de outr'ora.

Ficára assás prejudicada com a visinhança da *antiga povoação*, excellentemente situada, e para onde transferiu-se o expoente da população livre e operosa, *o verdadeiro povo*, da antiga capital.

Além disso, o commercio florescente, os recursos e garantias de um centro civilizado e *policiado*, as continuadas communicações com o

exterior e outras muitas vantagens, que se encontravam, na cidade *Mauricia*; *sem esquecer as relações* com um principe dos mais elevados dotes intellectuaes e moraes, tratavel, sempre prompto a receber e attender a todos: deviam, necessariamente, aggravar a decadencia de Olinda, á medida que augmentava a prosperidade da *rival*.

Os nobres, com os escravos, famulos e peões, que se não poderam eximir de seu poder arbitrario, lá ficaram, na cidade, *na montanha*.

Na teimosia do viver desregrado, não procuraram, por um trabalho intelligente e indefesso, tirar de suas propriedades agricolas maiores proveitos, continuaram na *rotina*, e foram-se dividando cada vez mais!

Então, espiritos mediocres, attribuiram o insuccesso, o descalabro das fortunas, pessimamente administradas, não a propria incompetencia, mas a competição dos recifenses, cujos recursos pecuniarios procuraram, baldadamente, filiar em manobras fraudulentas, no dolo.

Acirrou-se-lhes a phobia contra os *mascates*, mas phobia incessante, sem remissão, *nem sempre á vista*, como certas correntes fluviaes, que ora correm no alvéo, ora no sub-solo.

A *restauração pernambucana* reacendeu-lhes todos os odios, todos os antigos despeitos e injustificadas queixas *contra os mascates!*

Forças cegamente destruidoras, incoherentes, foram dirigidas contra o Recife.

Neste ponto, a metropole, desenvolvendo a sua antiga e funesta politica, esteve, *a principio*, de accordo com a nobreza.

Não era reconhecimento de imaginados serviços, como alguns pensam, mas a necessidade de precaver-se.

Rei e nobreza fizeram o possivel para reduzir o Recife ás condições do tempo da invasão.

Foi despojado de tudo... sem esquecer a *camara* e a *justiça*.

Assim, os quinze mil habitantes da ex-capital das possessões hollandezas ficaram á mercê dos caprichos e preocupações interesseiras dos nobres, que, até, inquinaram as aguas potaveis necessarias para o seu uso!

Mas... não poderam, Olinda e metropole, arrancar da memoria dos recifenses, talvez alguns contemporaneos de Mauricio, a lição de trabalho, economia, persistencia e *união*, dada pelos heroicos hollandezes, que acabavam de arrostar todo o poderio daquelle celebre *demonio do meio dia*, de Felipe II.

Embora em terreno sáfaro, a bôa semente germinou e os recifenses, unidos, venceram a injusta colligação dos nobres.

Imitando Terencio Mauro, podemos dizer: *Habent fata sua civitates*.

Olinda não teve mais *vida propria*!

Durante muitos annos arrastou a sua continuada decadencia, apesar de séde do governo

ecclesiastico, de ter um jardim botanico e d'ali funcionar o curso juridico, donde sairam tantos jurisconsultos e estadistas.

Kidder, que a visitou em 1838, ⁽³¹⁾ escreve:

Não notei em Olinda uma só casa que indicasse ser habitação de pessoa de bom gosto ou empreehendedôra. Ao contrario, caixilhos quebrados, crianças nuas, numerosas vendas e toda a casta de costumes sordidos indicando, sem sombra de duvida, que a maior parte da população, sobretudo a localisada nas encostas dos outeiros, pertencia á classe mais baixa.

Hoje vale como dependencia da *antiga rival!*
E' uma excellente estação de verão e de banhos salgados para os moradores do Recife.

Mesmo entre homens decorrem factos analogos.

Conhecemos antigos patrões hoje a serviço dos seus ex-empregados.

.....
Depois de innumerados conflictos, ineptamente

⁽³¹⁾ Impressões dum missionario methodista, trad. de Alfredo de Carvalho.

provocados pela nobreza, sob os mais futeis motivos, como o da procissão de cinzas que os terceiros franciscanos do Recife pretenderam fazer, chegou o periodo agudo da luta, segundo pensamos, iniciado em 1708.

Os nobres da *cidade* pretenderam, ainda estultamente, coarctar os direitos dos vinte mil habitantes, que então tinha o Recife, *encerrando o escól da população da capitania*.

A luta devia ser fatal á nobreza, porque eram inteiramente diversas as condições de tempo e de espaço, das que lhe proporcionaram os antigos triumphos.

Não era mais a guerra contra os desgraçados selvagens, que, a despeito da acuidade dos sentidos e das astucias, tinham de succumbir ante o branco avezado no mal, profissional da traição, de cuja victoria decorria a escravisação dos vencidos e o esbulho de suas terras.

Não era mais a guerra cruel, sem treguas, contra o invasor da patria, sectario do calvinismo e *inimigo* mentirosamente *proclamado* da religião catholica, professada pelos *naturaes*!

Patria de quem?

Dos desgraçados filhos do povo, atirados á luta, como bestas feras, no circo, nem ao menos podendo adquirir a terra trabalhada, pelo seu esforço, porque o rei, cuja soberania implicava propriedade, a *postejara, de mão beijada*, entre os fidalgos?

Religião de quem?

Dos infelizes que sómente a conheciam pela assistencia inconsciente ao *grande sacrificio* da missa e não pelo ensino dos principios d'aquelle divinal nazareno, cuja doutrina, traçada no sermão da montanha, em pról do amor, da paz e da solidariedade humana, jámais será egualada pelas pseudo-theorias avançadas?

Dos escravos azorragados ⁽³²⁾ nos carros, e tratados muito abaixo de qualquer cavallo de preço; mal alimentados, mal vestidos, cuja misera condição foi capaz de despertar o quasi insensivel coração do rei de Portugal, que, de longe, apenas podia fazer ideia muito á quem da crua realidade? (provisão de 31 de Janeiro de 1701).

Não! A patria era *d'elles*, dos *fidalgos* e não do povo!

Patria é mãe e esta não vive a exigir dos filhos o sacrificio de todos os direitos, da propria vida, sem a menor compensação, sem a menor vantagem!

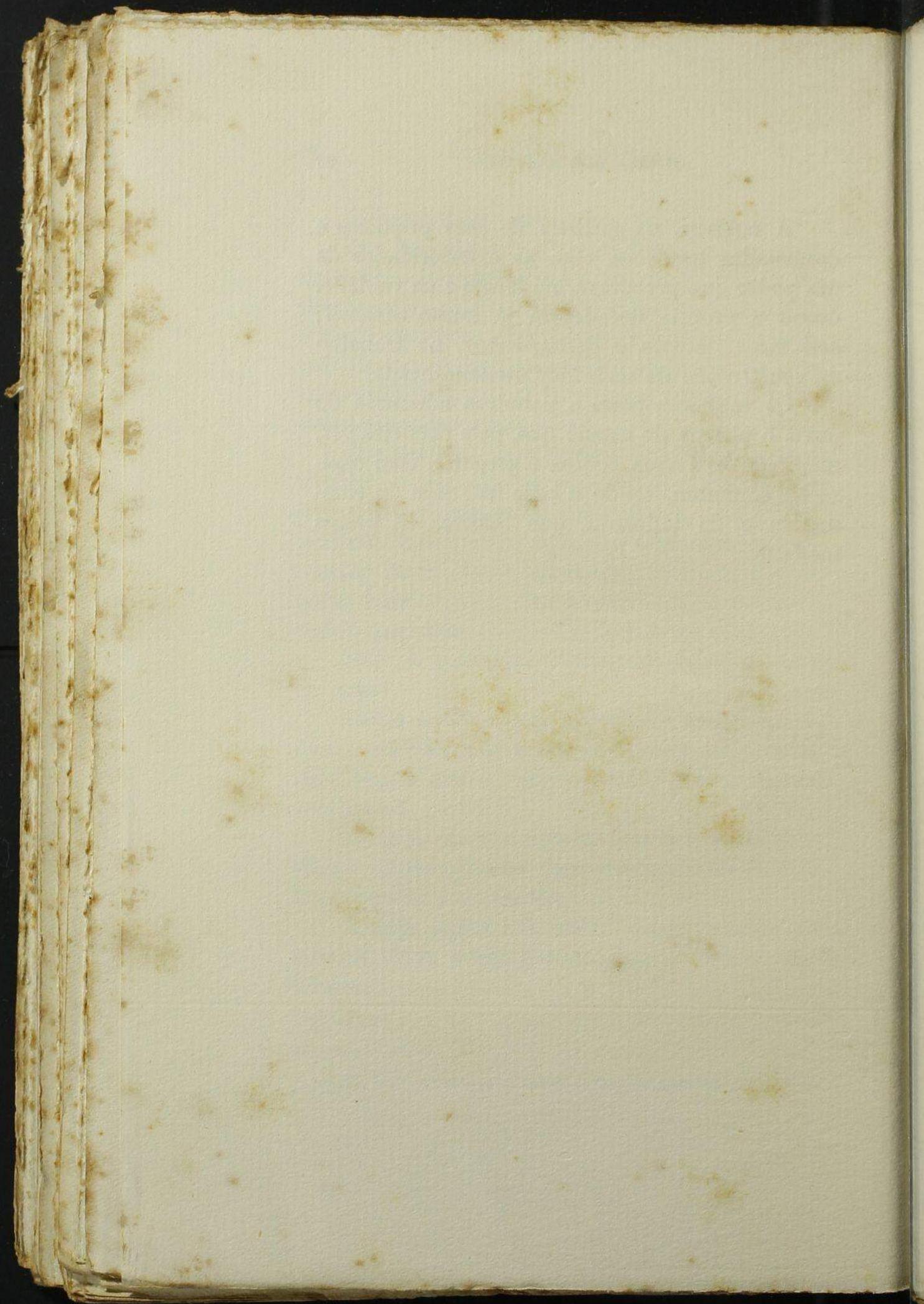
Religião era dos *nobres*, que tudo della obtinham, desde o louvor mercantilizado no pulpito até o perdão *post-mortem*...

A luta agora era entre duas fracções do mesmo povo, concretizando duas correntes distinctas.

(32) Nos carros amarravam-se os escravos para serem açoitados.

A nobreza, na grilheta de seus prejuizos e desmaiadas tradições, com as exterioridades de um poder que procurava, no fausto e na vaidade, doirar a propria decadencia já muito sensível; *sem mais função a desempenhar*, no trabalho da construcção da sociedade pernambucana!

Os mascates eram a nebulosa adensada do povo, o plasma do estado que, pela primeira vez, manifestava a vida cohesa e gregaria, com aspiração commum, tendo a base utilitaria do commercio e da industria, que alicerça os paizes modernos.



A CREAÇÃO DA VILLA

(Perseguições dos nobres)

Nosso intuito, aliás patente, não é a historia circumstanciada da *guerra dos mascates*, em todas as suas phases e com a enumeração total dos episodios sangrentos.

Bem mais modesto o fim: provar *o seu direito inconcusso e a inanidade e má fé de todas as razões apresentadas em contrario pelos nobres de Olinda*, que a inconsciencia de muitos considera ainda como abnegados paladinos da liberdade e da independencia de sua terra!

A criação das villas era um direito real, incluido na generalidade da ord. liv. 2.º tit. 26, § 33 e proclamado em outros muitos diplomas porque, no dizer do velho jurisconsulto — Nogueira Coelho — (principios de direito, pag. 255), *Principe soberano he senhor indistinctamente de todos os seus vassalos* — ord. liv. 1.º tit. 9 § 12,

tit. 12 § 6.º, tit. 3.º no princ. e tit. 4.º no princ. e o senhorio universal do seu Estado, ord. liv. 2.º tit. 45 no princ. e § 8.º, liv. 3.º tit. 71 § 2.º e no fim.

O rei, no exercicio de tal direito e attento o poder absoluto, *não estava sujeito* a nenhuma condição. O mais insignificante logarejo podia ser elevado a villa, dando-lhe *termo*, tirado de outras villas.

Na doação de 24 de Setembro de 1534, n.º 4, o direito de *fazer villas*, e foi outorgado a Duarte Coelho e seus successores, mas com algumas restricções:

Isto, porem, se entenderá que poderão fazer todas as villas que quizerem das Povoações que estiverem ao longo da costa da dita terra e dos rios, que se navegarem, porque para dentro da terra firme, pelo sertão as não poderam fazer, menos espaço de seis leguas de uma para outra para que possam ficar ao menos tres leguas de termo a cada hua das ditas villas e ao tempo, que assim se fizerem ás taes villas e a cada hua dellas limitarão e assignarão logo *termo* para *ellas e depois não poderão da terra que assim tivessem dado por termo fazer mais outra villa, sem minha licença.*

Desde a expulsão dos holandeses, a corôa portugueza reassumiu o dominio da capitania e exercia *directamente todos os direitos reaes*.

Sómente em 1716 occorreu a illegalissima transacção entre o rei e o conde de Vimioso.

Para o rei, o exercicio do direito de fazer villas não estava sujeito ás restrições impostas aos donatarios.

Estes, no nosso entender, não podiam crear a villa do Recife, ainda quando estivessem no goso dos seus direitos, *sem licença* regia, attento a existencia anterior da villa de Olinda, que fazia o caso incidir na ultima parte da clausula transcripta, applicavel, tanto as villas creadas no interior, *como* as creadas ao longo da costa e da margem dos rios navegaveis.

Mas talvez nunca o direito real tivesse objectivação tão conveniente e tão necessaria, como no caso do Recife.

Se censura mereceu a metropole, foi justamente pela demora na creação da villa, ouvindo as reclamações interesseiras e mentirosas dos olindenses; ou, o que se nos afigura mais certo, temendo o desenvolvimento do Recife e procurando extinguir aquelle centro de resistencia a formar-se contra o absolutismo.

Foi desesperadamente lenta a acção da metropole, em prol dos *mascates*.

Quando o governador, d. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre, expoz a conveniencia

de crear-se a villa do Recife, acto louvavel, custando-lhe os costumados insultos dos nobres de Olinda, que logo o acoimaram de *comprado pelo ouro dos mascates, o rei, grosseiramente categorico, ordenou que*

por nenhuma maneira se deve pôr em pratica este arbitrio da divisão do Recife da cidade de Olinda, pois, por repetidas ordens, tenho recommendado a sua conservação... (port. de 28 de Janeiro de 1700).

Entretanto obtiveram os do Recife o direito, que o pseudo-*Leitão*, ignorando as leis portuguezas, chama *permissão*, de votar nas eleições de officiaes da camara de Olinda e almotacés, mas *esse direito claro inconcusso dos habitantes do Recife ficou letra morta*, pelas duvidas suscitadas da parte dos nobres.

Em 8 de Maio de 1705, baixou a provisão, definindo a palavra *mercadores*,

que somente comprehende as pessoas que assistem em *logea aberta, medindo, vendendo, e pesando ao povo qualquer genero de mercancea, actualmente.*

Ainda injustamente excluidos os *mercadores*

de servirem na camara da cidade, os mascates teriam maioria; e, por isso, continuaram os embaraços á sua intervenção nas eleições camararias⁽³³⁾.

A camara de Olinda foi sempre de nobres e para nobres.

Ás vezes, algum *renegado*, ex-mascate, como Lourenço Gomes Ferraz, reinol, e que se elevou, devido á gente do Recife, de quem, depois de coronel de ordenanças, de obter o habito de Christo, de ser senhor de engenho, tornou-se implacavel inimigo, obtinha entrar na *camara dos nobres*. Era isto, na phrase de um escriptor do tempo, um *jubileu* . . .

Para todos os outros esteve sempre fechada!

Se muitas provas da mediocre mentalidade da nobreza não pudessem ser, a cada passo, apuradas e verificadas, nas paginas da nossa historia, bastariam os motivos, porque pretendeu impedir a erecção da villa.

(33) . . . essa regencia resolveu declarar ao governo de Pernambuco que na palavra *mercadores* só se deve comprehender os homens que tiverem porta aberta, vendendo, pesando ou medindo; e que, portanto, a excepção d'estes, todos os outros podiam servir no senado das camaras municipaes se estivessem nas circumstancias de servir. *Porem esta declaração muito longe de neutralisar os odios*, — evitar o mal que tinha em vista evitar, pelo contrario se o não augmentou, deixou o negocio no mesmo estado, vindo finalmente a ter o desfêcho tragico.

(Fernandes da Gama).

Necessitamos examinar cada um, *como foi formulado*, e mostrar que não resistem ao mais ligeiro exame.

— *Terem os nobres resgatado a capitania do dominio hollandez.*

Já, em diversas partes deste trabalho, mostramos que o asserto é falso.

A *restauração* não foi obra da nobreza de Olinda, *nem mesmo pode dizer-se que ella fosse o seu maior factor...*

Sem o *trabalho* occulto, mas efficaz, da metropole, sem o descalabro da companhia das indias occidentaes, *seria impossivel* (e para nosso bem) a *restauração*.

— *Que os mascates eram forasteiros.*

Mostramos tambem que, *no Recife*, existiam muitos habitantes nascidos na capitania, exercendo o commercio e *outras profissões*.

Mas, supponha-se que todos fossem *reinoes*, que todos fossem *mascates!*

Se o Recife estava nas condições de ser uma villa, porque não eleva-a a essa cathegoria?

Não eram os *forasteiros* tão lusitanos e tão subditos do rei, como os pernambucanos?

Imagine-se o caso de, actualmente, os poucos cidadãos brasileiros nascidos no Acre opporem-se á elevação do territorio á estado, porque iria aproveitar aos muitos *cearenses* e *pernambucanos*, que alli chegaram desprovidos de quaesquer recursos, mas enriqueceram, pelo seu tra-

balho? Seria caso analogo a dos nobres de Olinda, em relação aos *mascates*.

Dava-se uma circumstancia que o escriptor não deve occultar.

Muitos nascidos no Brasil exerceram cargos publicos na metropole e eram considerados tão portuguezes, como os reinos.

Parece-nos, até, que á corôa agradava essa permanencia dos *naturaes* das colonias, na metropole, porque se alheavam de tendencias particularistas e regionaes.

— *Sendo os mascates, em maior numero, iam necessariamente excluir os nobres e estes assim eram excluidos dos pelouros e perdiam as rendas publicas, porque sendo arrematantes dos contractos os mascates e compondo estes o senado perante quem se arrematavam então vinham a ser juizes e partes.*

Ainda hoje, nos governos representativos, quer presidenciaes quer parlamentares, nos corpos deliberativos e consultivos, prevalece a opinião e a vontade da maioria, *nem sempre justa nem sempre conveniente*. A representação das minorias, mesmo na formação dos corpos politicos, é problema de difficil, intrincada e *quasi impossivel* solução.

N'estas condições, se os *mascates* formavam a maioria, porque razão deviam ser excluidos pela *minoría, reconhecida e confessada dos nobres?*

Quanto á parte do argumento relativa a *contractos*, além de improcedente, pode ser revivida contra os nobres.

Se a arrematação de impostos era negocio de *nobres* e o senado composto de *nobres*, é evidente que estes eram *juizes e partes*, como *occorreria* se uns mascates fossem vereadores e outros contractantes.

A lei, no *conceito* notoriamente conhecido, não deve ter dois pesos e duas medidas, nem os nobres de Olinda eram puros, impecaveis e infalliveis.

Os *contractos* e pagamentos feitos pela camara de Olinda nunca tinham sido fiscalizados, e o primeiro motivo de queixa dos *nobres* contra o governador Sebastião de Castro Caldas foi por querer penetrar no *segredo* d'esses negocios e denunciar ao rei abusos *seculares*.

Então, excessos eguaes ou inferiores aos praticados pelos outros governadores, *amigos da nobreza*, sem a minima reclamação, abriram espaço a queixas e denuncias contra Castro Caldas, censurado pela port. de 7 de Outubro de 1709.

Devemos notar que foi a camara de Olinda quem se queixou de Castro Caldas, e os seus officiaes, dispondo de todos os meios obnoxios, não tendo de facto nenhuma fiscalisação, prepararam á vontade a queixa e as provas.

Quarenta e trez dias depois da *censura*, por

prov. de 19 de Novembro de 1709, o rei mandou elevar o Recife á villa.

Era justiça, mas justiça muito tardia.

Para os chronistas da nobreza, a erecção da villa foi devida a informações de Castro Caldas, apodado de **despotico, immoral e sem religião.**

Já dissémos que Castro Caldas era tão despotico, como seus antecessores e successores.

De sua conducta immoral, a historia não regista um só facto, e nesses tempos nada a respeito escaparia á maledicencia dos nobres.

E a sua supposta falta de religião era tal que foi, ao voltar da egreja da Penha, onde entrára a fim de orar, o momento azado para os mandatarios dos nobres, postados numa casa a rua d'Agua Verde, hoje Lomas Valentinas, tentarem assassiná-lo com diversos tiros.

Os que se não atêm ao terra a terra dos motivos subalternos, das preocupações meramente egoistas e interesseiras, devem dar ás informações de Castro Caldas valor igual a dos outros ministros e funcionarios.

Elle acabava de ser reprehendido justamente pelas queixas da camara de Olinda e no diploma da creação da villa, escreve-se:

... e sendo informado das razões que ha mais forçosas para esta mudança por ministros que serviram nessa capitania, e ser justo se evi-

tem as desuniões que ha entre os moradores da cidade d'Olinda com os do Recife.

— *Sendo o almotecél do Recife mascate, os generos trazidos pelos matutos aos mercados se taxariam em preço muito baixo e os que vendiam os mascates taverneiros se estimariam em subido preço.*

O argumento tambem admitte revide, porque o almotacel dos nobres podia fazer o contrario.

Accresce que das decisões do almotacel havia recursos ordinarios e extraordinarios, como das decisões camararias.

O rei, *sabendo* da decadencia dos nobres e querendo captar a bôa vontade dos mascates, que não teve modos de aniquilar e cujo poder e solidariedade tinham augmentado na razão directa das perseguições da cidade, *transigiu* (é a palavra) elevando o Recife á villa.

Prevaleceu o interesse... que a justiça, demasiado serodia, não merece applausos!

Durante a noite de 14 para 15 de Fevereiro foi construido o pelourinho, insignia da villa.

Mas os que se não fartaram de perseguir os *mascates*, quizeram quasi inutilisar a ordem regia.

Toda a villa tinha então o seu *termo*, que, no minimo, segundo o proprio foral de Pernambuco, devia ser de tres leguas.

Ao Recife quizeram os nobres dar, *como*

termo, apenas a freguezia, onde estava a povoação, prevalecendo afinal a opinião em contrario do governador. Deu-se, por isso, ao Recife como termo as tres freguezias -- *Muribeca, Cabo e Ipojuca*.

Olinda ficou com o bairro da Bôa Vista, e as freguezias da Varzea, S. Lourenço, S. Antão, Nossa Senhora da Luz, S. Antonio de Tracunhaem, S. Amaro Jaboação, etc.

A divisão foi evidentemente prejudicial e inconveniente, porque a Bôa Vista, Varzea e S. Amaro Jaboação deviam ter incidido no termo do Recife.

Isto mostra que Castro Caldas não era o partidário ardente dos *mascates*, como apregoaram os chronistas da nobreza e os que hoje se deixam levar pelos seus escriptos suspeitos.

No *primeiro pelouro*, os mascates procederam com o maximo criterio, pois os escolhidos representavam todas as classes, a villa e o termo, os reinos e os luso-pernambucanos.

Foram:

- 1.º Joaquim de Almeida, natural do Porto, o mais rico habitante do Recife, cavalleiro professo no habito de Christo;
- 2.º Simão Ribeiro Ribas, reinol, commissario geral da cavallaria e cavalleiro professo no habito de Christo;
- 3.º e 4.º capitão Manuel de Araujo Bezerra, e capitão Luiz de Souza Valladares (pernambucanos).

Os que saíram a votos e fizeram a escolha do *primeiro pelouro*, se obrigaram a sempre assim proceder. (calamidades de Pernambuco, pag. 25).

A nobreza, sob o acicate da *primeira derrota*, esgotada a serie dos recursos e expedientes illicitos em que foi fertilissima, enveredou na vingança torpe e insidiosa contra os principaes adeptos dos *mascates* e tentou covardemente assassinar a Castro Caldas.

Raiva e despeito atroz de almocreve que, não podendo impedir a circulação dos trens, privado de alugar as suas bestas, vingasse, ferindo, á pedrada, os passageiros!

Alguns cabecilhas mais ousados tiveram artes de levantar os nobres contra o governador e os *mascates*.

Devemos dizer que a maioria adheriu ao movimento, quasi inconscientemente e apenas por *espírito de classe*, como succede ainda actualmente, *nas grêves*.

Muitos deviam innumerous favores e eram *amigos pessoases* do governador, como Bernardo Vieira de Mello, que obteve, por sua intervenção, não pagar á fazenda publica, *debito ainda proveniente da conquista dos Palmares*; e André Vieira, para quem arranjou casamento rico com a infeliz filha de Nicolao Coelho.

Mas, pode applicar-se á ingratição, o que um distincto escriptor diz da toleima:

Tem representantes em todos os tempos e em todos os logares.

Depois de episodios sangrentos, os sublevados se acercaram do Recife.

Castro Caldas, sem forças para resistir e ante o panico suscitado na villa, teve de fugir para a Bahia, a 7 de Novembro, ainda em tratamento das feridas recebidas, na occasião de tentarem assassinal-o!

A 9, os nobres e seus apaniguados entraram na villa, derribando, em primeiro logar, o pelourinho, e em seguida praticando as maiores violencias contra os seus habitantes apavorados... Não esqueceram de rasgar os livros commerciaes, onde estavam escripturadas as suas contas...

Depois... seguiram para Olinda... permitiram que o bispo d. Manuel Alvares da Costa (havia fallecido o primeiro indicado, para substituir Castro Caldas — mestre de campo — João de Freitas da Cunha) assumisse o governo, mediante a concessão de um perdão redigido n'estes termos:

Attendendo a se acharem os povos desta dita capitania, desde o rio de S. Francisco até á Parahyba, sublevados contra o governador que

d'elles era Sebastião de Castro Caldas e ser necessario por bem do serviço d'El-rei Nosso senhor, que Deus guarde, aquietar o povo, visto o requerimento e causas que me expuseram, ao tempo, que tomei posse do governo d'elles:

Hei por bem, em nome do dito Senhor, perdoar, como perdão, aos povos sublevados o crime da dita sublevação, revolução e tiro dado ao dito governador, confiado na grandeza d'El Rei Nosso Senhor, que Deus guarde... o haja de confirmar.

Dado e passado na camara d'esta cidade de Olinda, aos 16 dias de Novembro de 1710.

Esta peça é um documento que infama não só ao signatario, como aos que se podiam d'ella aproveitar.

Não houve sublevação dos povos da capitania e sim apenas dos nobres.

Não houve levantamento sómente contra Sebastião de Castro Caldas, mas contra o proprio soberano, de quem aquelle cumpria a ordem, elevando o Recife á villa.

Mas os nobres covardemente, indignamente,

agachavam-se atraz do povo, e davam como causa da sublevação o mau governo de Castro Caldas, *que, no caso, cumprira o seu dever e contra o qual não poderam concretisar um só facto criminoso!*

Nem ao menos os que não souberam viver, tiveram morte gloriosa!

Procuraram logo, *medrosamente*, alcançar as graças do soberano, a quem não ousaram censurar pela elevação do Recife á villa, e atiraram-se sobre aquelle que não podia *gratificá-los*.

Os que vivem a elogiar a nobreza de Olinda leiam o documento transcripto, quiçá da penna do leguleio valetudinario — David d'Albuquerque Saraiva, e francamente não poderão dizer que aquella *classe* era susceptivel da reacção de dignidade.

Se, ao invéz do perdão, a nobreza, reunindo todas as suas energias semi-apagadas, aproveitando-se da acephalia do governo, da ineptia do successor de Castro Caldas, assumisse a responsabilidade do movimento e impozesse ao preposto da metropole a *autonomia administrativa da capitania!*

Mas, como em 1654, nada pediram os nobres em pról do povo, nem mesmo em seu pról. Foram, como sempre, desastrados.

Agradava-lhes a submissão ao rei, cuja libré, na conhecida phrase de Ferreira Vianna, tinham na alma.

A morrer gloriosamente pelejando contra as forças da metropole, preferiram o viver de famulos envelhecidos, lançando olhares supplicantes para o amo, que ia aproveitar-se das energias dos mascates⁽³⁴⁾.

(34) O perdão era a delenda Carthago da nobreza! Nas quinze petições, formuladas pelos nobres, a primeira era:

- 1.º Perdão geral de tudo feito e obrado, assim do *fingido* (!) tiro, que por malevolo se mandara atirar (ainda que fosse verdadeiro) como da união d'estes povos de que se valeram, como de remédio contra as tyrantias, violencias e excessos, que em damno de todos os moradores estava executando o governador.

É uma das maiores infamias dos nobres de Olinda esse solicitado e imposto perdão...

REACÇÃO DOS MASCATES

A facil victoria dos nobres, resultante do modo expedito de seu procedimento contra Castro Caldas, ferido, sem meios de resistencia, firmou-lhes no animo nada mais temerem da parte dos *mascates*, apavorados e humilhados; e, desde então, tratados como verdadeiros servos, victimas de gente que não se distinguia pela moderação e pelo criterio.

Tinham apenas de recear que não fosse confirmado o perdão concedido pelo bispo.

(Foi confirmado a 8 de Junho de 1711).

Os nobres procuraram reunir gente; e, *no dizer dos mascates*, pretendiam occupar as fortalezas e presidios do Recife, para sómente permitirem a posse do governador esperado, se este trouxesse a confirmação desejada.

E' possivel que assim procedessem, visto as occurrencias anteriores, tendo sido demorada oito dias a posse do bispo, permittida em troca do perdão.

Mas os mascates, saciados de tantos soffrimentos, fartos de supportar os nobres, prepararam-se para reagir.

Fora-lhes proveitosa a lição recebida dos hollandezes, e, ante o *mal* commum, apertaram, ainda mais, os vinculos da solidariedade, procedendo com o maior segrêdo e previdencia.

Para isso, lançaram mão de todos os recursos, sem cogitar se eram licitos e honestos.

Ainda hoje assim procedem as nações e os individuos, porque, na essencia, a natureza humana não mudou muito.

Ha sim mais variedade e abundancia, nas formas de fazer mal ao proximo, consoante o evoluir das sociedades.

Actualmente falsificam-se telegrammas; a espionagem desce até o *lixo* das casas, e, em nome do progresso, da civilisação, reduzem-se povos livres á escravidão. ⁽³⁵⁾

Um paiz recebe *compensações* para permittir que outro seja esbulhado.

⁽³⁵⁾ A actual conflagração europeia mostra que os mascates *relativamente* procediam com muita honra e dignidade.

Os nobres tinham accusado aos mascates de *traidores e inconfidentes*?

Pois bem! Seriam agora os mascates que accusariam aos nobres do *feio crime*!

Não tinham estes destruido o pelourinho da villa?

Não tinham tentado assassinar o delegado do rei?

Não tinham sublevado a capitania? Não soltaram prêsos?

A accusação feita pelos mascates aos nobres tinha todas as presumpções contra estes, até o proprio perdão tão açodadamente e *cobardemente* obtido.

Propalaram os mascates que, se o perdão não fosse confirmado, os nobres entregariam a terra ao rei de França.

Os *nobres* tinham feito igual accusação a Castro Caldas!

Em pról dos mascates militavam as tres condições para a *luta*, — *mêdo* dos nobres, *interesse* de conservar a villa com as suas prerogativas, e *dinheiro* para as despesas.

Angariaram meios e compraram, *mandando conduzir de toda a parte para o Recife*, os generos alimenticios necessarios, sem que os nobres, *espalhados na capitania*, tivessem ao menos conjecturado o fim de tão grande fornecimento.

E' possivel que, muitas vezes, fossem os pro-

prios vendedores de taes generos e nada percebessem!

Tambem conseguiram adhesões entre as forças militares.

No dizer dos chronistas da *cidade*, e como se a tudo estivessem presentes, para tomar nas suas notas o estipulado, os tabelliães d'essa epoca,— Gaspar Terra e Dionisio de Freitas: os mascates haviam comprado João da Motta, por seis mil cruzados; o mestre de campo dos Henriques, por quatrocentos mil reis (o padre Dias Martins, diz que foram seiscentos mil reis); o governador dos indios, Camarão, por tres mil cruzados; o capitão-mór do Cabo, pela quitação de paga do muito que devia aos *mascates*; o governador da Parahyba João da Maia de Gama, por seis contos de reis, e aos habitantes de Goyanna, pela quantia de cinco contos e quatrocentos mil reis, distribuidos por Atanasio de Castro.

Alguns dos que se dizem comprados não precisavam de *avença* para serem partidarios dos mascates.

Domingos Rodrigues Carneiro, mestre de campo dos Henriques, era negro, e se, em 1654, tão mal recompensaram o seu heroico e abnegado *parente*—*Henrique Dias*, o que poderia esperar da nobreza de Olinda, mais decadente então do que a da alludida epoca?

Talvez, num dia de mau humôr, por qual-

quer pretexto frívolo, mandasse algum nobre desabusado surral-o, como, ainda cento e sete annos depois, procedeu o mais vil assalariado de Luiz do Rego, *com aprovação d'este*, em referencia a seu *parente* alferes Francisco José de Mello!

Se o capitão-mór do Cabo, a que se referem os chronistas da nobreza, era Felipe Paes Barreto, não disseram a verdade, pois este, sendo um homem *grande*, não tinha grande character, tanto que, esquecendo o barbaro assassinato do irmão, seguiu os de sua classe, no *segundo levante*, e tornou-se amigo do mandante... de André Vieira.

N'esses tempos, a nobreza foi tambem accusada de comprar adhesões.

Taes compras, é preciso dizel-o, com variados nomes, sempre existiram e existirão.

Fernandes Vieira não vendeu-se, é certo, mas, á *moda dos santos*, trocou-se duas vezes: quando bandeou-se com os hollandezes, dos quaes teve honras e bens, e quando se ligou ao governo da metropole, para conservar o *adquirido* do dominio batavo e *adquirir novas riquezas e honrarias*.

Ainda obteve a entrega da fortaleza do pontal de Nazareth, um dos pontos mais importantes da capitania, comprando o commandante Hoochstrater, e depois fez, do *traidor hollandez*, seu *conselheiro e mestre de campo*, commandante dos estrangeiros, a serviço do *exercito libertador*...

para reduzir a capitania á incondicionada *servidão* da metropole. ⁽³⁶⁾

E' tambem de ponderar que então os exercitos não estavam organizados e systematisados, como hoje.

Muitos officiaes prestavam serviços, *successivamente*, a diversas nações, e a diversos belligerantes.

Na epoca da nossa independencia, ainda officiaes estrangeiros serviram na marinha e no exercito brasileiro.

Entre os heroicos revolucionarios do Rio Grande do Sul, estava o invicto defensor da liberdade mundial — o grande Garibaldi.

Se houve gente comprada pelos mascates, houve comprada pela nobreza.

A alma, os auctores intellectuaes da reacção, foram os congregados de S. Felippe Neri, que, aliás, sempre defenderam os direitos do Recife, sobrelevando os padres Cypriano da Silva, José Ferrão, João da Costa e Affonso Brôa.

O executor intelligente, o *defensor do Recife*, foi o capitão João da Motta, *pernambucano*, muito auxiliado, na construcção das fortificações, pelo sargento mór João de Macedo Corte Real, e pelo padre João da Costa.

⁽³⁶⁾ Hoochstrater vendeu-se entregando a fortaleza, com a guarnição de 2.000 homens, por 18.000 florins em dinheiro e o coronelato de um regimento de dez companhias. A entrega teve lugar no dia 5 de Setembro de 1645.

A reacção, conhecida pelo *segundo levante*, começou, a 18 de junho de 1711, por um disturbio entre soldados da companhia do capitão Manuel Marques e os do regimento de Bernardo Vieira de Mello, a proposito do espancamento de uma mulata.

Pelo que decorreu, vê-se ter sido o conflicto méro pretexto, provocado propositadamente, porque os soldados não pleitearam sómente a sua impunidade.

A breve trecho, João da Motta mandava guarnecer as fortalezas e presidios de gente de sua *confiança*; fazia guardar á vista o bispo e o ouvidor, e prendia a Bernardo Vieira de Mello.

Soltava-se o grito: *viva el-rei D. João V; morram os traidores*, que era o dos nobres, quando expulsaram o governador Castro Caldas.

O momento era azado para o *levante*, porque estavam no Recife *desprevenidos* os mais destemidos chefes da nobreza: André Dias de Figueiredo, Bernardo Vieira de Mello, André Vieira, Manuel de Mello, Manuel Cavalcanti, José Tavares de Olanda e Leonardo Bezerra, talvez o mais ousado, e que pretendeu, julgando tratar-se mesmo de simples conflicto de soldados, apazigual-os.

Impossivel! E todos os nobres, *para não terem a sorte de Bernardo Vieira de Mello*, imita-

ram o procedimento de Castro Caldas, *no primeiro levante, fugiram.*

Naturalmente o intento dos mascates era prender e atacar inopinadamente os nobres, na cidade e no campo, e assim os aniquilar completamente.

Mas o plano não pôde ser executado integralmente, porque não tiveram força sufficiente, e porque a nobreza, apesar da instantaneidade do levante, pôde defender-se, dispondo, para isso, no campo e na *cidade*, de meios de resistencia...

Ainda assim, obtiveram os mascates do bispo que lançasse bando, afirmando ser intento dos moradores e forças do Recife, segurar a praça para el-rei, e escrevesse aos capitães-mores, ordenando que se não movessem contra o Recife, *nem impedissem o trazerem mantimentos.*

Ulteriormente, allegaram os de Olinda que o bispo fôra coagido, e não procedera livremente, mas, se a despeito do prestigio do cargo de governador e de chefe da igreja olindense, não teve um assomo de altivez; e desceu a tudo assignar com a inconsciencia das creanças medrosas, em pról dos mascates, que apenas o guardaram á vista e não consta (nem elle se queixou) que o ameaçassem: porque tambem não attribuir a coacção dos olindenses, o perdão de 16 de Novembro de 1710 e tudo quanto fez, depois de retirar-se do Recife, a 21 de Junho, quando foi para Olinda, não fugido, como se diz, porque

era impossivel, estando guardado á vista, mas com sciencia de João da Motta?

Demais, attento os congregados serem amigos e conselheiros da *gente do Recife* e os outros religiosos da villa, os mascates não seriam capazes de exercer *qualquer violencia* contra o bispo, ainda quando não fosse delegado do soberano, cujas graças, na occasião, procuravam conservar.

Todo o procedimento ulterior do bispo mostra a sua versatilidade e pouco senso. Era sempre o homem do ultimo, que lhe falava. No Recife, ouvia e attendia ao padre Cipriano, em Olinda — ao padre Coutinho.

No fundo: *não praticava o bem nem evitava o mal.*

Visto o cargo de governador interino resultar de disposição regia especial, sem outorgar-lhe poderes para designar successor, não podia o bispo designar quaesquer pessoas para, em parte, exercer o governo, sob pretexto de que se iam praticar actos, collidindo com o seu caracter episcopal.

Entretanto, elle o fez, depois de estar em Olinda, cedendo ás imposições dos nobres.

Autorisou a guerra contra os mascates, encarregando de tudo quanto a isto se referia, aos proprios representantes da nobreza, aos officiaes do senado da camara de Olinda, cujo procurador tinha *requerido, a 28 de Junho de 1711, munições e armas para combater os mascates...*

É nossa obscura opinião que, nem em parte nem integralmente, podia o bispo delegar funções, que lhe eram personalíssimas.

Se o seu character episcopal o impedia de continuar no governo, não devia *demittir e largar nas mãos* do dr. Luiz de Valensuela Ortiz, do mestre de campo Christovão de Mendonça Arraes e dos officiaes do senado da camara de Olinda, *o poder temporal, que tinha n'este particular; comtanto que não houvesse effusão de sangue e assim o protestando uma e mil vezes, como já havia protestado...*

O seu procedimento devia ser bem diverso, para mostrar imparcialidade entre os dois *belligerantes, mesmo pela sua conducta anterior*, quando se achava no Recife.

Competia-lhe, allegando os indicados motivos, pedir ao governador geral do Brasil a nomeação de um governador interino, até que a metropole providenciasse a respeito.

Devemos notar que o character episcopal de d. Manuel não o impedia de continuar a exercer integralmente o poder, sob o pretexto de possível effusão de sangue, que, aliás, necessariamente, ia occorrer e occorreria em qualquer guerra, quer contra os mascates quer contra o inimigo externo.

A effusão de sangue não era resultante da acção directa do prelado, mas de officiaes e soldados, de qualquer denominação, que, pelas leis do reino, tinham o dever de fazer a guerra.

Ordenando, como governador interino, a força publica que combatesse ao *inimigo*, o bispo cumpria uma ordem do character temporal e não procedia no seu character episcopal.

Assim fazia-se nos antigos principados ecclesiasticos da Allemanha, assim procedeu-se em Portugal, no tempo do cardeal rei d. Henrique e nos Estados Pontificios até serem incorporados na Italia.

Ainda hoje, se o presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil ou de qualquer dos estados, fôr um ecclesiastico, não ficará *irregular*, se, garantindo a ordem publica e cumprindo as leis, ordenar o ataque de rebeldes, ou de quaesquer inimigos do paiz.

Leão XIII, quando ainda Joaquim Pecci, governando uma das provincias dos Estados Pontificios, mandou executar salteadores e assassinos e não ficou *irregular*, embora já fosse arcebispo.

Os nobres não confiavam no bispo; sabiam como se mostrara favoravel aos mascates, enquanto esteve no Recife, e d'ahi o fazerem *delegar parte* de seus poderes de governador e capitão general, poderes que deviam ter sómente um titular, nas pessoas de amigos e prepostos da nobreza, e sobre os quaes podiam mandar á vontade.

A *guerra* continuou.

Ambas as partes invocavam o poder divino, em seu pról.

Os padres, no Recife, faziam preces em favor dos mascates e um religioso da companhia de Jesus dizia, no pulpito, que o *levante* de 18 de Junho fôra uma inspiração divina.

Do antigo oratorio dos recoletos, a gente de Olinda tirou a imagem de S. Amaro, que, depois de ficar uma noite, na capella de S. Sebastião do Varadouro, foi, no dia seguinte, conduzida para o arraial da Boa Vista, onde a deixou, sob os cuidados do padre Antonio Jorge Guerra.

Ainda a mesma gente tirou N. S. do Ó, da igreja de S. João, e conduziu-a acompanhada da Senhora do Rosario, para a capella de S. Christo da Sé, onde, no dizer de um chronista, *se lhe fez uma novena de preces nove noites, pregando em todas ellas o padre frei Manuel de S. Catharina e lá ficou acompanhando seu amoroso filho, pedindo por nós...*

Os mascates appellidavam os nobres de «traidores» e por isso lhe faziam guerra!

Os nobres combatiam porque se queriam lavar do labéo de «traidores» lançado pelos mascates.

O Recife foi cercado pelo lado da terra e João da Motta procedeu com tanto cuidado e vigilancia; fortificou tão bem a villa que os nobres jamais poderam ali penetrar, embora lhes não fosse difficil a empreza, ao menos pelo rio ou ainda pelo mar.

Que pagina digna de ser conhecida dos

actuaes habitantes do Recife, é a que conta, pela penna de um chronista da nobreza, os soffrimentos de seus heroicos antepassados durante o cerco?!

Eil-a:

Era a fome tão geral nos do Recife, era tão grande a miseria, em que se viam, que chegou a dar-se um vintem por uma espiga de milho . . . Perecendo estavam todos, e o miserimo estado de famelicos, os movia a mandarem nas vazantes das marés pelos mariscos com tanta perda sua e dos mercadores arriscada diligencia, que nunca se recolhiam os mesmos, que sahiram, porque uns mortos a tiros e outros tomados eram despojos commumente da vingança, que da insana altivez de seus donos appeteciam tomar os offendidos, querendo por este modo e pelo mais, em que da ira tomaram as lições, attenua-los impossibilitando-lhes a força e o poder para que mais depressa se rendessem.

Lastima era ver o custo do pouco e vil marisco de pedra, quasi por fiel mantenedor, ainda sem farinha era appetitoso e bem buscado, nunca sem grande risco se alcançava.

Marisco e agua de cacimba foram os alimentos dos recifenses, porque, até da propria agua do rio Beberibe, se viram privados, pelos nobres!

Tambem foi heroica a defesa da fortaleza de Tamandaré, commandada pelo bravo Manuel da Fonseca Jaime, e sem o que o Recife não poderia supportar os rigores do apertado cerco, e d'ali vieram, depois da victoria de Sibiró, barcos carregados de generos para soccorrer a villa, minorando os atrozes soffrimentos de seus habitantes, entre os quaes havia mulheres, creanças e enfermos!

Em campo aberto, nas sortidas pelos sitiados, os nobres foram sempre vencedores, porque tinham forças mais numerosas e as ordenanças estavam bem exercitadas.

A propria batalha de Sibiró (alguns chamam de Genipapo) não foi ganha pela reconhecida coragem dos indios de Camarão, nem pela gente de Christovão Paes, mediocre, como todos os nobres adhesos aos mascates; e sim pela demasiada inepecia e evidente cobardia do mestre de campo Christovão de Mendonça Arraes, que procurou justificar-se com uma ordem occulta do bispo, *para não julgar nem fazer a guerra, quando se tratava da paz.*

E a prova da inferioridade dos mascates, neste ponto, está no facto de jamais os seus adeptos, nobres e Camarão, poderem soccorrer o Recife e levantar o sitio, ainda depois de presti-

giados pela victoria de Sibiró, na qual ficaram prisioneiros o mestre de campo Arraes, todos os officiaes e muitos soldados.

As forças, sob o commando de Camarão e outras, poderam apenas chegar á antiga propriedade S. José, hoje engenho Cedro, comarca do Cabo de S. Agostinho, distante quatro leguas, aproximadamente, do Recife, onde foram derrotadas pelo exercito da nobreza.

No principio da luta entre mascates e nobres, o governador geral do Brasil foi hostil aquelles e a seus amigos.

Chegou a mandar prender ao governador Sebastião de Castro Caldas, sob o falso pretexto deste pretender voltar a Pernambuco, e o infeliz, ainda sob prisão, foi remettido pelo governador geral, conde de Castello Melhor, para Lisboa.

A 9 de Agosto de 1711, em carta ao senado da camara de Olinda, censurou acremente o procedimento de João da Maia da Gama, capitão-mor da Parahyba, e elogiou as qualidades da nobreza de Pernambuco, com quem se congratulava pela confirmação do perdão concedido.

Procedeu levianamente, ou talvez sob informações mentirosas enviadas de Olinda, que facilmente acreditára.

Depois... melhor informado, desfeita a má impressão, ou *talvez sabendo que, na metropole, já preponderavam os defensores dos mascates*, mudou inteiramente.

Expediu ordem aos capitães-mores de Alagôas e Penêdo para não deixarem sair gente de seus districtos em favor de nenhuma das partes; mandou dois barcos, trazendo mantimentos para o Recife; approvou o procedimento dos mascates, aconselhando *perseverança*; deu-lhes perdão analogo ao que o bispo havia outorgado aos nobres; e ordenou áquelle, assim como á camara de Olinda, que, dentro de tres dias, levantassem o cerco, sob pena de serem havidos por traidores, e confiscados seus bens para a *corôa*. ⁽³⁷⁾

Recommendeu ainda ao mandante João da Motta que os recifenses se conservassem sob armas, não innovando cousa alguma, nem tirando os cabos que estivessem nos fortes e presidios, *mas obedecendo ao bispo, como governador que era*.

Este modo de proceder implicava a exautoração completa dos delegados *do bispo, e uma restricção arbitraria* as suas funcções governamentaes, pois nada poderia fazer a respeito do Recife!

Para este soara a hora da suprema reparação!

Os desatinos dos nobres contra Castro Caldas e contra os mascates deram, ao desenlace do *segundo levante*, um relevo extraordinario, ao invéz do que succederia se tivessem sido respei-

(37) Fernandes da Gama, cit. liv. 4.º, pag. 130.

tadas as ordens da metropole, para a erecção da villa.

Tudo quanto se procedeu e seguiu foi desastroso para a nobreza!

A 6 de Outubro de 1711, aportava a Pernambuco a frota, conduzindo o novo governador Felix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcellos, o ouvidor dr. João Marques Bacalhao e o juiz de fora dr. Paulo de Carvalho. ⁽³⁸⁾

Prestigiando apenas as funcções governamentaes exercidas pelo bispo, Felix Machado, ainda a bordo, e sem tomar posse, mandou a *João da Motta* entregar-lhe as fortalezas e presidios, no que foi obedecido, *sob protesto*.

De bordo e sem tomar posse, ordenou ao bispo o levantamento do cerco, e o bispo, *sem nenhum protesto, cumpriu a ordem . . .*

As instrucções recebidas na metropole, pelo governador, deviam ser assás favoraveis aos mascates.

Muito se havia caminhado desde aquellas durissimas palavras do rei ao governador Fernando de Castro Mascarenhas, recusando a elevação do Recife á villa!

Logo a 18 de Novembro, foi reerguido o pelourinho e restaurada a villa, fazendo-se pe-

⁽³⁸⁾ O ouvidor Bacalhao foi ainda um dos prolores da sentença de 12 de Janeiro de 1759, condemnando os reus do attentado, contra d. José, em 3 de Setembro de 1758.

louros a 19, e a 21 realisou-se a festa de Nossa Senhora do Amparo, commemorando a posse dos novos vereadores.

Dois destes — Joaquim d'Almeida e Simão Ribeiro Ribas pertenceram ao *primeiro pelouro*.

Se a ingratidão não fosse tão humana, era de censurar a mudança do padroeiro da villa, de S. Sebastião, que na criação lhe fora dado, em homenagem a Sebastião de Castro Caldas, para S. Antonio.

Somos admirador reverente da obra social do insigne thaumaturgo de Lisboa, que, na breve existencia de 36 annos, deu assombrosas provas de santidade e de sciencia; sem, aliás, olvidar a bravura, a constancia e firmeza de fé, que fez do bravo capitão de Diocleciano, um dos maiores martyres da nossa religião.

No momento devia continuar, patrocinando a villa, o martyr de Narbona, para mostrar a gratidão dos habitantes do Recife ao ex-governador profugo, prêzo e infamado, porque cumpriu o seu dever, executando a ordem regia de criação da villa; porque procurou cohibir os abusos e peculatos dos officiaes da camara de Olinda, e porque impediu ao juiz de fora Luiz de Valenzuela Ortiz *metter* mãos criminosas nos bens dos defuntos e ausentes, dos quaes se fizera, *de facto*, o unico successor e herdeiro.

Tratado *ingratamente* pelos mascates, Castro Caldas foi esquecido da actual geração pernám-

bucana, e seu nome nem ao menos está na rua d'Agua Verde, onde quasi foi assassinado por sicarios, a soldo da nobrêza.

O despudorado Ortiz, juiz a merecer um Cambyses para punil-o, teve coragem de funcio-
nar nas devassas abertas, em Olinda, contra Cas-
tro Caldas, depois deste partir para a Bahia, e
nas quaes se lhe attribuiam os maiores crimes.

Tudo isto, porém, ficou aniquilado, ulterior-
mente, apurando-se que as testemunhas das de-
vassas, umas assignavam coactas, o que já se
achava escripto, e não lhes era lido; e outras
depuzeram o que lhes insinuaram, receosas de
perder a liberdade e . . . a vida.

*Ainda hoje assim se procede em muitos
paizes.*

Castro Caldas defendeu-se cabalmente na
metropole; fez o mais tremendo libello contra os
autores do primeiro levante, escalpelando cada
um delles.

Ortiz, depois de muitos mezes de prisão, no
Limoeiro, acabou seus dias na Ilha de S. Thomé
para onde pôde alcançar ser removido.

Como certos doentes, gravemente attingidos,
não tem consciencia do estado morbido e julgam-
se ainda com vigor, assim a nobreza de Olinda,
apesar dos symptomas inequivocos, não com-
preendeu o seu total desprestigio, ante a metro-
pole, e julgou-se com forças para impedir a *res-
tauração* da villa; allegando que, sem ordem de

el-rei, não executasse o ouvidor o seu intento pelo prejuizo resultante á real fazenda, além de *estarem os que houvessem de servir ou de ser eleitos comprehendidos na devassa, como cabeças de motim.*

(Isto não era verdade, estando os mascates perdoados tambem, como os nobres de Olinda).

Marques Bacalhao, o ouvidor, não deu a menor attenção ou seguimento a taes reclamações.

Mas decepções mais profundas, mais ignominiosas estavam reservadas aos nobres!

Depois da consulta do conselho ultramarino de 17 de Dezembro de 1712, o rei tomou a resolução de 28 de Março de 1713, que foi a implicita approvação do que fizeram os mascates.

Aos naturaes de Olinda apenas « **perdôa** os dois levantamentos que fizeram contra os moradores da praça e villa do Recife, pela mesma forma em que foram concedidos, pela infalivel suposição de que não faltaram á fé e á lealdade com que sempre me serviram e obedeceram e aos senhores reis meus predecessores e que por enganos e tenções particulares se atreveram a cometter aquelles abusos.

O rei considerava a nobreza de 1710 igual á de 1654, susceptivel de captação e de ser enganada.

A 18 de Novembro de 1711, os nobres ainda queriam impedir a restauração da villa, entre outras razões, porque os *elegiveis* eram criminosos, *cabeças de motins* . . .

E agora o rei *perdôa-lhes* pelos dois levantamentos, e caladamente, humildemente aceitaram o perdão!

Dos dois primeiros levantes, o rei ordenou ao desembargador Christovão Soares Reimão (alcunhado o Cotia) que «não procedesse contra os culpados e os mandasse soltar, fazendo repôr e restituir os bens que lhes foram sequestrados e que os gastos que se fizeram com as prisões das pessoas, que indevidamente foram pronunciadas no primeiro levante, se satisfaçam pelas despezas da justiça de minha real fazenda».

O bispo, considerado o *maior culpado*, foi mandado sair para o Ceará, convertendo-se-lhe depois a *pena* em ir para o rio S. Francisco, cem legoas afastado de Olinda. Arouche foi *mandado recolher* á metropole e Ortiz prêso.

Os amigos e adeptos dos mascates **todos** tiveram agradecimentos — uns firmados pelo rei, como João da Maia da Gama e os padres da congregação do oratorio de S. Felippe Neri; outros transmittidos pelo governador, como Sebastião Felippe Camarão, Christovão Paes Barreto, José de Barros Pimentel, merecendo especial agradecimento Manuel Gonçalves Tunda Cumbe, por ordem de 7 de Junho de 1713.

Como os tempos tinham mudado! O rei não deu o minimo credito ás accusações da nobreza, condemnava os seus maiores amigos e ella tudo supportou, sem a mais leve observação!

As suas cartas e representações á corôa são paginas de um servilismo, a causar repulsão ⁽³⁹⁾.

O seu terceiro levante não foi ainda para protestar contra o rei e sim contra o governador, Felix José Machado, que, como Castro Caldas, era apenas o executor das ordens regias.

Elles, os nobres, dizemos com inteira convicção, nunca foram *inconfidentes*, no sentido *technico da palavra*, porque nunca se manifestaram contra o rei.

O terceiro levante foi o ultimo e maior desastre da nobreza.

Não visava, é certo, directamente os *mascates*, mas fôra o procedimento do governador em relação a estes que suscitou os odios e despeitos dos nobres, não comprehendendo, apesar de tudo, a completa decadencia de seu prestigio.

Felix José Machado, um bom administrador, que procurava acalmar os odios e a todos tratava com a maior urbanidade e cortezia, soube ser mais energico e previdente do que Sebastião de Castro Caldas; mandou prender os numerosos conjurados e, feita a devassa, fôram os cabeças enviados para Lisboa, onde, internados no Limoeiro, alguns falleceram antes de julgamento, como Bernardo Vieira de Mello.

⁽³⁹⁾ (Vide memorias historicas citadas, tomo 4.º, pag. 226 e seguintes).

Este morreu asphixiado pelas emanções do oxydo de carbone, desprendidas de um fogareiro, que accendera para aquecer-se. Não houve a minima intervenção criminosa na sua morte, como declarou o proprio filho, André Vieira, *testemunha presencial*, na devassa aberta por ordem do rei.

É sobremodo lamentavel que a sua morte não tivesse character «*lugubrememente esthetico*», á inspirar algum pintor de talento!

Naturalmente, no fundo do quadro, lá estaria a *figura dantesca, especie de corpo astral, de Anna de Faria Souza*, a desgraçada victima da propria sogra, uma *verdadeira lady Macbeth pernambucana*.

Sómente as almas bem formadas, os espiritos *eleitos* podem sentir remorsos! É possível, entretanto, que, se outra tivesse sido a causa da morte de Bernardo Vieira de Mello, ante os seus olhos emaciados, nos ultimos momentos, passasse a sombra da nóra *innocente*, que elle deixou ser barbaramente assassinada⁽⁴⁰⁾.

Fique bem firmado, para aniquilar a gloriola de suppostos martyres, que, pelos actos praticados, *no primeiro e segundo levante*, os nobres,

(40) *Por estrangulação*, foi assassinada Anna Vieira, pela sogra! Por *estrangulação*, d. Maria Vaz Salgado assassinou sua propria filha! Por *estrangulação*, Francisco Alves de Miranda Varejão assassinou sua filha,—Antonia Alves de Miranda Varejão. Os tres assassinos pertenciam a nobreza...

inclusivé Bernardo Vieira, *nada soffreram*, e acceitaram o perdão, sem nenhum protesto ou restricção!

Triumphára, afinal, o Recife de todos os seus inimigos, mas, como sempre occorre, sómente pôde alcançar plena victoria, quando, ao lado da patente justiça, teve fôrça para impôr-se.

Contra Felix José Machado empregou a nobreza pernambucana os seus processos usuaes: calumnia, diffamação, e, até, mandou assassinal-o, por um frade corista (*nobre*) frei Christovão do Pilar, que, na occasião, feriu, por engano, a João do Vale, companheiro do governador.

10 DE NOVEMBRO DE 1710

Desde muito, alguns individuos, atacados de *nativismo agudo*, pretendiam outorgar a Pernambuco a primazia *em tudo*. Seria uma paranoia supportavel, se fôsse *mansa*, mas redundava em *descompostura*, nos que discordavam de sua meia sciencia *interesseira*.

Se um dia lhes aprouvesse espalhar *haver* o Christo nascido em Belém, ali proximo a Encruzilhada, ⁽⁴¹⁾ todo o mundo tinha a obrigação de acreditar! Senão!

O *patriotismo*, **para elles**, comportava negar-se a *verdade conhecida por tal*, se assim attribuia-se a Pernambuco alguma precedencia ou primazia.

(41) *Arrabalde do Recife.*

Não se pense que, *n'elles*, laborava apenas o patriotismo! Vaidade e interesse conjugavam-se.

Nome apposto n'uma rua; retratos nos salões officiaes; publicações, que não encontravam editores, feitas á custa dos cofres publicos; e *logo seriam apontados* para commissões onde fariam *figura*, recebendo subvenções e ajudas de custo.

A publicação do decr. de 14 de Janeiro de 1890 foi-lhes occasião asada para realizar os seus intentos, contando com a ignorancia de muitos em assumptos historicos.

Até esse momento, pouco se falara de Bernardo Vieira de Mello, não só pelo seu apagado valor historico (*celebrizara-se prendendo os negros de Palmares, mediante paga*), como porque prevalecera, até 15 de Novembro de 1889, o regimen monarchico.

Eram então republicanos os *doidos*, como José Maria, pae, Manuel Neto, Numa Pompilio, Antunes Carneiro, etc., e *elles*, os patriotas, não queriam desgostar aos *grandes*.

Promulgado o citado decreto, trataram de elevar Bernardo Vieira de Mello, a cathegoria de *precursor* da nossa independencia e do regimen republicano!

Para isso, lançaram mão de meios, assás indecorosos, calumniando os mortos, e fundando-se nos assertos suspeitos de historiadores sem criterio.

Esqueceram completamente o seu procedimento até a extinção da monarchia.

A republica era agora o regimen triumphante e *elles*, como todos os abyssinios, começaram a adorar ferventemente o sol, que despontava.

Entretanto, analyzados os fundamentos da *intrujice historica*, appellidada *precursão* de Bernardo Vieira de Mello, facilmente deduzir-se-á que não tem valor algum.

São elles:

a) a obra—*Martyres Pernambucanos* — do padre Joaquim Dias Martins;

b) o 1.º livro de actas da camara municipal de Olinda;

c) as consultas do conselho ultramarino, publicadas no n.º 41 da revista do instituto archeologico e geographico pernambucano.

OS MARTYRES PERNAMBUCANOS

Em 1853, publicou-se. no Recife, uma obra denominada:

**Os Martires
Pernambucanos
Victimas da Liberdade
nas duas revoluções
ensaiadas
em
1710
e 1817.**

Na segunda pagina, e na dedicatoria, encontra-se:

Hum Luso-pernambucano.

(OBSERVADOR POR 40 ANNOS)

Quem era o padre Dias Martins? Não se encontra a seu respeito cousa alguma, nos minuciosos livros publicados sobre os pernambucanos, pelo dr. F. A. Pereira da Costa.

Diz-se que era nascido em Pernambuco, que fazia versos e fôra amigo do finado dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva. ⁽⁴²⁾

Mas, se viveu depois da independencia do seu paiz, como se denomina «Luso-Pernambucano»?

⁽⁴²⁾ O barão Studart, distincto chronista, affirma que o padre Dias Martins era portuguez, e deixou parentes no Ceará.

Na memoria historica do clero pernambucano, do padre Lino do Monte Carmello Luna, publicada em 1857, a pag. 226, nota 1.^a, encontra-se apenas o seguinte:

padre Joaquim Dias Martins, da mesma congregação (S. Felippe Neri), lente de philosophia e autor da obra « Martyres Pernambucanos »! O padre Lino inclue, na sua memoria, muitos sacerdotes, que, não sendo filhos da antiga provincia de Pernambuco, nasceram em terras do bispado de Olinda, ou n'elle exerceram o seu sagrado ministerio, como o conego Tavares da Gama, portuguez, padre Ibiapina, Trindade de Meira e outros.

Por isso, quasi pode affirmar-se que era portuguez, e viveu quarenta annos, na antiga provincia.

Suas observações pessoaes sómente podem abranger o que se passou, *no Recife*, durante o periodo revolucionario de 1817.

Dos factos occorridos *fóra da capital* nem sempre é verdadeiro, como até notou um dos seus maiores admiradores, — o *autor da idéa republicana no Brasil*.

Do periodo de 1710, *da guerra dos mascates*, escreveu fundado, sem duvida, na tradição, a fonte menos segura para o historiador *sério*.

Entretanto, não indica as fontes a que recorreu nem justifica as tradições acceitas.

Quem promoveu a publicação dos *Martyres*, foi o conselheiro Lopes Neto, distincto pernambucano e revolucionario de 1848, e, embora muito idoneo, não fez uma introdução nem annotou o trabalho.

Nem, ao menos, esboçou a biographia do autor!

Não havendo indicação de documentos e sendo difficil, muitas vezes, separar as tradições verdadeiras, das mentirosas, comprehende-se a nenhuma fé, que merece a obra do padre Martins, não sómente na biographia de Bernardo Vieira de Mello, como na de outros muitos.

Ao invéz do que Theophilo Braga affirma de Barbosa Machado, — *errou pela sua boa fé*, — parece que o padre Dias Martins *truncava* os factos propositadamente.

Nota-se-lhe falta de criterio, a cada pagina de seu trabalho.

A lista dos *martyres* pernambucanos é tal que uma séria revisão os reduziria, talvez, a menos de cem! N'ella figura frei Christovão do Pilar, que tentou assassinar ao governador Felix José Machado, occultou-se em um dos conventos de sua ordem... e *não soffreu castigo algum*...

Outro specimen, mostrando a *facilidade* com que vehiculava qualquer *balela*.

Affirma que o odio do deão Nicolao Paes Sarmiento, contra os mascates era tal que, *em todo restante de sua vida*, se erguia de madrugada, accendia velas e olhando, *do alto de Olinda*, ex-

commungava o Recife, depois da imprecação: «*Maldicto, ainda não estás submergido nas entranhas do mar?*»

Ora, Paes Sarmiento, *illustre cabista*, professou, no convento do Carmo, do Recife, a 24 de Fevereiro de 1724, tomando o nome de frei Nicolao de Jesus Maria e José, e falleceu, no mesmo convento, onde foi sepultado, no dia 1 de Maio de 1734.

Viveu, portanto, dez annos, *até o fim de sua vida*, na villa, que, diariamente, de madrugada excommungava, do *alto de Olinda* . . .

Como é possível admittir-se que Paes Sarmiento, doutor em canones, deão, representante da diocese de Olinda, no synodo convocado pelo arcebispo da Bahia, d. Sebastião Monteiro da Vide, tendo findado tão piedosamente, passando os ultimos dez annos da existencia, *no Recife*: levasse a excommungal-o, diariamente?

Demais, quem lhe dera poderes para excommungar? Como *deão* não podia, e não é crível que tivesse auctorisação da Santa Sé para fazel-o!

Entre os *martyres* de 1817, enumera o padre Martins miseraveis traidores que, se a revolução tivesse triumphado, bem mereciam a fôrca.

Dada a confusão de tradições reaes e mentirosas, e a falta de criterio do historiador para destrinçal-as; dado o costume dos escriptores antigos exaltarem sobreposse os heroes, *inventando* proêzas para endeosal-os: que muito haver o pa-

dre Dias Martins attribuido a Vieira de Mello a proposta, que transcreve nos *Martyres*?

Sobre factos recentes, como, por exemplo, a morte do archiduque Rodolpho de Habsburgo, suscitam-se duvidas e erros, porque não podia dar-se no que o padre Martins repetisse, valendo-se de uma *falsa* tradição, descriteriosamente aceita? O *discurso* de Vieira de Mello é tão verdadeiro, como outros attribuidos a João Fernandes Vieira e aos heroes da guerra hollandeza. (Warnaghen, hist. das lutas dos hollandezes no Brasil, pref. pag. xviii).

Era vêzo dos escriptores, imitando Xenophonte, Thucidides, Tito Livio, fazerem de cada pessoa um discursador (Bruno, Brasil mental, pag. 211).

Se ha documentos falsificados, como os das famosas côrtes de Lamego; se ha decretos apocryphos, porque acceitar, sem reflexão, tudo quanto a um historiador sem criterio aprouve narrar? A historia não é romance, em que o escriptor possa incluir as creações de sua phantasia.

Os *Martyres* não podem fundamentar a *precursão* de *Bernardo Vieira de Mello* ⁽⁴³⁾.

(43) O *Liberal* pernambucano de 21 de Fevereiro de 1854, referindo-se á publicação dos *Martyres*, escreveu:

Acaba de sahir á luz a *primeira parte d'este importante trabalho até hoje inédito*. Nunca foi publicada a segunda parte, excepto se esta se concretisa no manuscrito offerecido pelo conselheiro Lopes Neto, ao instituto historico e *publicado no tomo 16 da revista*.

A ACTA

Existiu, no primeiro livro de vereações do senado da camara de Olinda, uma acta da pseudo-sessão de 10 de Novembro de 1710?

Nesta acta havia aquella proposta de Bernardo Vieira de Mello:

que se declarassem em Republica ad instar dos venezianos ou se entregassem aos polidos francezes, do que servirem aos grosseiros, malcriados e ingratos mascates.

Até este momento, em que escrevemos, não se provou ter ninguem lido a alludida acta.

O auctor da *idéa republicana* affirmou que o dr. Maximiano Lopes Machado havia lido a acta e nella visto a proposta.

Em um discurso pronunciado, ante os velhos paços do senado da camara de Olinda, no dia 10 de Novembro de 1890, declamava ainda o dr. Maximiano Lopes Machado:

O padre Dias, Martins, conforme lê-se, nos *Martyres*, era amigo intimo de José Luiz de Mendonça, um dos mais distinctos revolucionarios de 1817, fuzilado na Bahia. D'ahi, as relações com o conselheiro Lopes Neto, a quem deixou os seus manuscriptos.

que, ali, na manhã de 10 de Novembro de 1710, Bernardo Vieira, de espada á cinta, olhos vivificantes ao sol do equador, erguêra o brado magnanimo de independencia republicana, o primeiro brado levantado na America . . .

Mas, como não *lêra cousa alguma*, e apenas, no dizer ainda do autor da *idéa republicana*, *pensava como este*, facilmente mudou de opinião, e *transferiu* a proposta, *já convertida em grito*, *a exemplo do occorrido no Ypiranga, com o primeiro imperador*, para o dia 27 de Junho de 1711, depois do segundo levante, quando Bernardo Vieira de Mello estava prêso, no Recife, e *quando todo empenho da nobreza era lavar-se do labéo de inconfidente com que pretendiam infamal-a os mascates (historia da Parahyba, pag. 366, municipio, de Olinda, de 10 de Novembro de 1892).*

Em dois annos, ficava apurado que o dr. Maximiano não vira a acta, e que o discurso de 1890 fôra producto de sua phantasia, incorrendo, por isso, nas censuras do autor da cit. *idéa republicana no Brasil*.

No primeiro levante, Bernardo Vieira de Mello, a chamado de Sebastião de Castro Caldas, *d'elle protector e amigo*, veio de seu engenho, e, *bandedado com os nobres*, passou pelo Recife,

seguindo para Olinda, onde devia ter chegado, *depois de 10 de Novembro de 1710.*

Ficou residindo no Recife, e foi prêso a 18 de Junho de 1711, e sómente solto a 8 de Outubro do mesmo anno.

Logo: a 27 de Junho de 1711, Bernardo Vieira de Mello *estava prêso* no Recife.

Quando ocorreu o terceiro levante, em que a nobreza visava principalmente ao governador Felix José Machado, pensando poder proceder então, como procedera com Mendonça Furtado ou Castro Caldas; Bernardo Vieira veio, de seu presidio de Palmares, apresentar-se ao governador e defender-se da *suspeita de inconfidente.*

Foi nessa occasião prêso, como um dos chefes do terceiro levante, e, depois de pronunciado, remettido para Lisboa.

Morreu, accidentalmente asphixiado, na cadeia do Limoeiro, antes do julgamento.

Se não existe prova alguma da proposta de 10 de Novembro de 1710, não estando, provavelmente, n'esse dia, Bernardo Vieira, em Olinda: é incontestado que, no 27 de Junho de 1711, estava prêso no Recife, e não podia ter feito a *proposta, em Olinda.*

O nativismo soez, intolerante e atrabiliario, para fazer valer a supposta prioridade de Bernardo Vieira de Mello, desceu até calumniar a memoria do dr. Francisco Manuel Raposo de Almeida, a quem attribuiu a subtracção do pri-

meiro livro de actas, do senado da camara de Olinda.

Era o esvurmar de uma torpêza, porquanto os que haviam lançado a *candidatura* de *Bernardo Vieira de Mello* á *cathegoria de precursor* de nossa emancipação politica e do regimen republicano, *todos*, tinham lido as memorias historicas de Fernandes da Gama, e sabiam que o alludido livro não existia na camara de Olinda, desde 1840. Não podia, portanto, ter sido subtraído, em 1863, pelo dr. Raposo de Almeida. E a prova da má fé com que procediam é evidente. Nem em vida do dr. Raposo de Almeida, ⁽⁴⁴⁾ nem depois de seu fallecimento, procuraram re-haver o livro, ou firmar o seu conteudo judicialmente, ou mesmo por meio de uma commissão de pessoas idoneas, procedendo ás necessarias investigações; ouvindo os que foram empregados da camara de Olinda, como o velho e probo João Baptista da Silva Manguinho e outros. Não se

(44) Francisco Manuel Raposo de Almeida. Era portuguez e a elle refere-se o visconde de Castilho, Julio, nas esplendidas memorias do primeiro visconde de Castilho. Esteve muito tempo na Bahia, algum n'este Estado e falleceu em S. Paulo. Escreveu diversas obras, entre ellas as biographias do bispo — capellão-mór d. Manuel do Monte Rodrigues de Araujo, do arcebispo marquez de Santa Cruz, e um compendio de geographia elementar, para uso das escolas primarias.

Era official da santa sé apostolica, lente de theologia e direito canonico, professor do gymnasio archi-episcopal da Bahia, membro do instituto historico brasileiro e de outras corporações litterarias. Deixou filhos e netos, que residem em S. Paulo, e nunca procurou-se investigar se elles possuíam o falado livro de actas!

deu um passo para reformar o livro, tornando certos os factos n'elle narrados e a causa do extravio.

Mas... para manter a these nativista, era necessario justamente que o livro não apparecesse, e *elles não* ficassem desmascarados e confundidos!

O *extravio do livro* é, *sem duvida*, o mais seguro pedestal das glorias de Bernardo Vieira de Mello, a quem de todo repugnava a pécha de inconfidente.

Teve Bernardo Vieira de Mello noticia nos Palmares, onde estava e tinha o seu presidio de quanto se dispunha e que o culpavam tambem de inconfidente, e querendo desmentir a falsa opinião que d'elle se formára, partiu para o Recife, a entregar-se prisioneiro.

Compreende-se que, se existisse a acta, Bernardo Vieira de Mello não viria entregar-se tão facilmente, para livrar-se da *pécha* de inconfidente!

Se a proposta tivesse sido apresentada, o *perdão* não seria confirmado, e, mesmo tratando-se de *simples proposta*, Bernardo Vieira teria sido *executado*. Por menos foi enforcado o Tiradentes. A lei o autorisava (ord. liv. 5, tit. 6.º, § 5.º).

Pode concluir-se:

a acta da sessão do senado da camara de Olinda, de 10 de Novembro de 1710, é mais do que apocrypha, *nunca existiu*.⁽⁴⁵⁾

Nem d'ella nem da *proposta* falam os historiadores. Não se lhes faz a menor allusão nas correspondencias de Castro Caldas e Felix José Machado, nem nas devassas, syndicancias e residencias tiradas por João Velho, Reimão, Domingos Mendes, Bacalháo e outros. Note-se que Castro Caldas, embora na Bahia, sabia de tudo que se passava em Pernambuco; e, accusando fortemente a Bernardo, de quem fôra bemfeitor, não trata da *proposta*.

(45) O dr. José Augusto Ferreira da Costa, colleccionador das poesias de José da Natividade Saldanha, em uma nota, escreve que o livro de actas desapareceu da camara de Olinda; mas não diz que o tivesse visto ou lido.

Deixou-se levar, por maus informantes, sobre a *historia* da acta.

CONSULTAS
DO CONSELHO ULTRAMARINO

Outra contra-indicação!

Na primeira, de 15 de Dezembro de 1712, opina-se que se mande abrir uma devassa sobre o desacato, que soffreu Christovão Soares Reimão, de caminho para Pernambuco. É o mesmo Reimão quem diz ter soffrido tal desacato, quando precisou ir a Pernambuco, por terem os moradores d'esta capitania se sublevado e intentado fazer *republica*.

Deve-se ter em vista que Christovão Soares Reimão era considerado pela *nobreza pernambucana*, como um amigo dos mascates, e, por isso, tornava-se echo de accusações assacadas á mesma nobreza, e que esta repellia com a maior tenacidade; attribuindo justamente aos mascates o proposito de entregar a terra aos francezes.

O conselho reproduz apenas as palavras de Christovão Soares Reimão, a quem a *nobreza pernambucana* considerava, repete-se, *um inimigo*.

Occorre tambem que a expressão «republica» não caracterisava então a forma de organização dos poderes publicos, a que hoje se dá tal nome. Queria antes dizer simplesmente governo. A pa-

lavra «republica» era tomada, muitas vezes, como synonymo de «poder publico». ⁽⁴⁶⁾

A segunda consulta, de 17 de Dezembro de 1712, é o relatorio de todas as informações recebidas de Pernambuco, sobre os levantes dos mascates e da nobreza. As noticias referiam reciprocas accusações feitas pelos interessados, e eram tão contradictorias que o procurador da corôa variou de parecer, por diversas vezes.

Não ha alli nada provando a realidade das accusações, que, reciprocamente, se faziam mascates e nobreza. Não se falou em acta da camara de Olinda nem em outro facto identico ou analogo, não se colloca nenhum dos amotinados em posição saliente de chefe. E tanto das informações nada se concluiu de definitivo que o conde, general presidente do conselho, opinou que se mandasse Christovão Soares Reimão devassar da ultima sublevação. Este parecer prevaleceu, porque, d'accordo com elle, baixou a ordem de 28 de Março de 1713, na qual o governo portuguez dá, *como causa do levante*, a desunião entre o bispo e o go-

⁽⁴⁶⁾ *Republica* significava o governo no interesse de todos, sem cogitar-se da *forma*. Lopes Ferreira, pratica criminal n.º 192, diz: «E assim como em attenção ao bem commum e utilidade da *republica*.»

Republico era quem quer que tomasse parte, na administração e negocios do Estado (pag. 78).

Como a tudo se apegam os nativistas, esquecendo, ou fingindo esquecer, a *velha significação* da palavra «republica»? Querem considerá-la como significando a forma de governo democratico, hoje assim denominada. De um *d'elles* já ouvimos: a *consulta diz (não diz)* que os nobres queriam fazer «*republica...*» e acabou-se...

vernador, e, confirmados os perdões que se tinham dado, mandava apenas syndicar do terceiro levante.

O governo não diz uma palavra sobre a supposta republica, á moda veneziana, não junta o menor credito ás palavras dos accusadores da nobreza e dos mascates; e, além do bispo, considerou causa das desordens, pelo seu procedimento, o provedor geral e o juiz de fora.

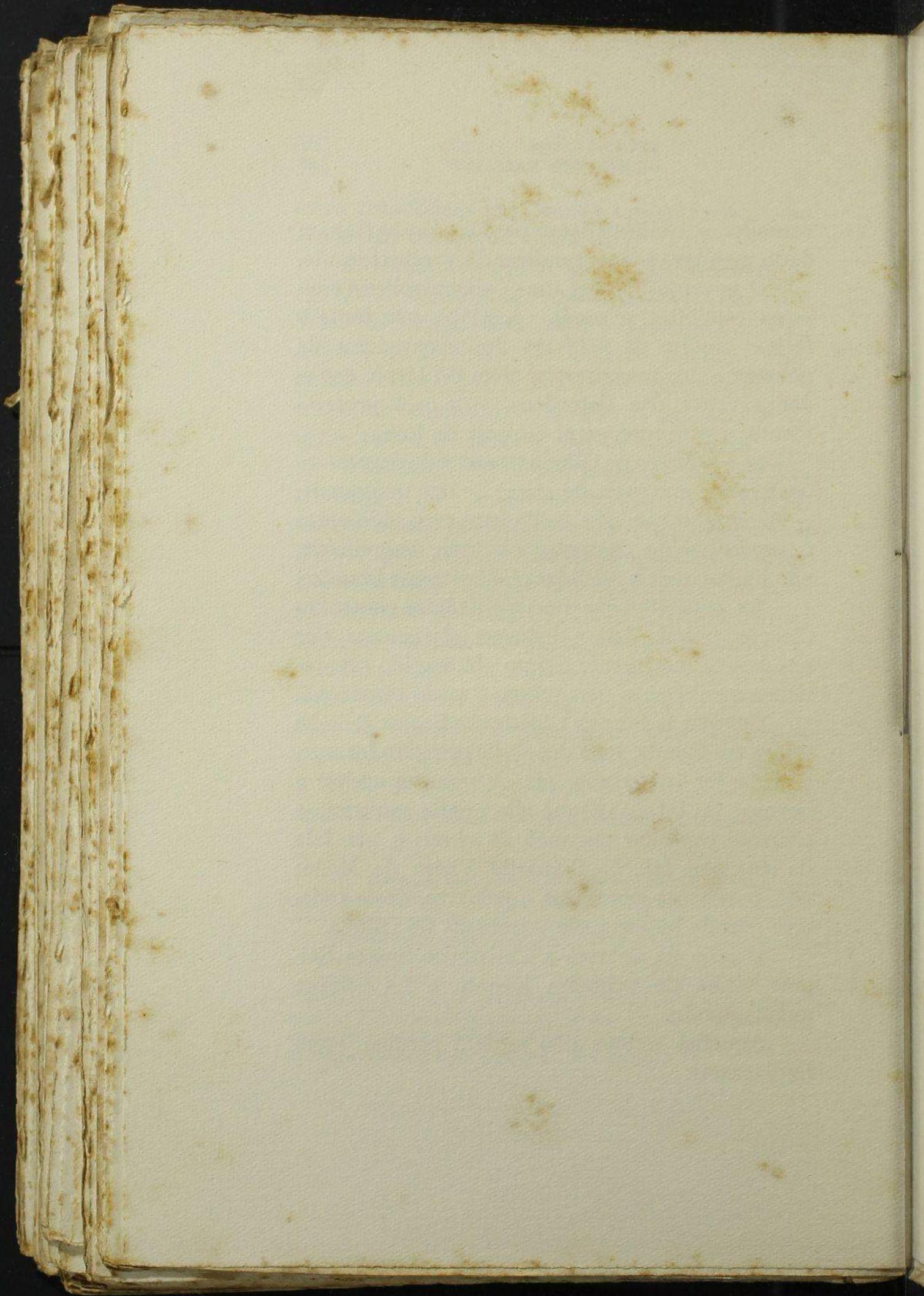
Se a nobreza de Olinda tivesse sido deveras inconfidente, accusada do crime de lesa magestade, então comprehende-se facilmente teria sido outro o procedimento da metropole, que, sanguinaria, não limitar-se-ia a medidas relativamente brandas.

As consultas são uma verdadeira contra-indicação, porque dellas deduz-se claramente que não houve movimento algum em sentido separatista e republicano, *nem mesmo á moda veneziana*.

Cumprе notar que Christovão Soares Reimão esteve em Olinda, logo depois do primeiro levante, e dizia ter intervindo, para a nobreza aceitar o governo do bispo, porque ella queria governar e sómente capitular em mão de el-rei; e, não fala da acta nem fala de Bernardo Vieira de Mello; não o salienta por actos e palavras, desse todo, sem grande importancia — nobreza de Olinda.

O odio da nobreza a Christovão Soares Reimão vinha do primeiro levante e foi sempre augmentando.

Aquelles nobres não sabiam perdoar, eram implacaveis.



OS HISTORIADORES

Sobre o levante dos mascates temos dois historiadores contemporaneos.

O Padre Antonio Gonçalves Leitão, partidario da nobreza e muito parcial, a que se reportou servilmente Fernandes da Gama, memorias historicas cit. pag. 54, e o cirurgião Manoel dos Santos (calamidades de Pernambuco, no tomo 53, da rev. do instituto historico brasileiro), favoravel aos mascates. ⁽⁴⁷⁾

Nenhum d'elles diz uma palavra, nem faz allusão, ao facto attribuido a Bernardo Vieira de Mello!

⁽⁴⁷⁾ Alguns attribuem ao deão Nicolao Paes Sarmiento o trabalho, que Fernandes da Gama diz ser de Leitão. Já emittimos a nossa opinião sobre a autoria d'esse livro.

Compreende-se que o não dissesse o historiador da nobreza que, na luta com os mascates, quiz ter a primazia, no servilismo ao poder absoluto.

Causam verdadeiro nôjo os actos e cartas em que os seus representantes não cessavam de fazer os mais humildes protestos de submissão, ao rei de Portugal, attribuindo aos mascates o desejo de deixar as praças de el-rei, sem defesa.

Nas cartas, nas vereações, que chegaram até nossa epoca, não existe uma palavra altiva, uma expressão, que indicie character.

E' a baixeza no que ha de mais repelente e indigno.

São directos representantes dos heroes da guerra hollandeza que, após esta, não poderam obter uma liberdade, uma franqueza, uma isenção e recaíram no mais hediondo despotismo.

O padre Leitão de certo não falaria da acta do dia 10 de Novembro, ainda quando realmente existisse!

Mas Manoel dos Santos, favoravel aos mascates, falaria d'ella, trataria d'ella, pondo-a em relevo, no intuito de mostrar que era a nobreza, e não os mascates, que desejava ferir os direitos magestáticos da corôa portugueza sobre Pernambuco!

Seria então a sua melhor defesa, porque assacavam contra os accusadores o que estes diziam d'elles.

Manoel dos Santos, favoravel aos mascates, é mais logico, mais veridico e menos apaixonado do que o padre Leitão. A sua historia é mais minuciosa e nada lhe escapou, nem mesmo os boatos que corriam sobre as palavras de José Tavares de Olanda, e que elle, no desejo muito legitimo de accusar a nobreza, interpretava como aspirações a independencia; quando, aliás, não passavam do desejo de governar a capitania, sem intervenção dos mascates, preferindo, até, a nobreza mudar de jugo, se assim não podesse alcançar.

Nas palavras, «Só el-rei de Portugal é rei?» ditas a Leonardo Bezerra, não se pode divisar uma aspiração a independencia; mas apenas a da mudança de jugo, de senhor.

A nobreza, que se submetera aos hollandezes e com elles conviveu assistindo ás festas e gosando proveitos do usurpador, podia muito bem tomar outro senhor que não o rei de Portugal!

O que é certo, e não admitte duvidas, é que os dois historiadores, testemunhas oculares dos factos narrados e que são bastante minuciosos nos seus trabalhos, não dizem uma só palavra, em referencia á proposta e discurso attribuidos a Bernardo Vieira de Mello (calamidades, cap. 7 e 8, memorias historicas de Fernandes da Gama, tomo 4.º, pag. 56 e 69).

Foram gritando «viva D. João V», conforme

asserta Santos, «e morra o governador», que elles, os nobres, entraram no Recife.

As duvidas suscitadas sobre a entrega do governo ao bispo d. Manoel Alvares da Costa, não implicaram o desconhecimento da soberania de Portugal. A luta consistia no seguinte:

Todos queriam fazer parte do governo até que chegasse o governador nomeado pelo rei (calamidades, pag. 49).

É este o motivo expresso no manifesto da nobreza, combatendo a accusação que se lhe fizera de ter aspirações separatistas:

«A duvida que então se excitou sobre a forma do governo, nada *teve de crime, por ser em ordem a resolver para melhor conservação o que fosse mais acerto, sendo de alguns o seu voto se fizesse novos pelouros, elegendo-se para a Camara os homens mais modernos no Conselho; por fiarem menos, na prudencia dos Eleitos por modernos sobre cujos homens havia de carregar tão grande peso.*

«Muitos deram parecer se desse ao reverendissimo Bispo o Governo, e se conservasse o Senado do mesmo modo, que era; outros, tinham por inconveniente annexar a jurisdição profana a pessoa Ecclesiastica; e n'esta desinteressada contenda, só attenta ao bem commum, houve varios pareceres, primeiro que a resolvessem; e estando assim indifferente, se deu noticia, de uma carta de Vossa Magestade do anno atraz que

ordenava que, faltando o Governador Sebastião de Castro, governasse em seu lugar o mestre de campo João de Freitas e em sua falta o reverendissimo bispo; e como se viu esta carta e o mestre de campo fosse morto, sem *controversia mais alguma se lhe deu* logo o Governo, mandando-se-lhe aviso á Parahiba, onde se achava de visita, para a posse que tomou com muito applauso e aprazimento de *todos os que se achavam presentes, que, como vassallos fieis e sempre muito leaes,* pediram o perdão a Vossa Magestade pelo excesso que tinham commettido e em seu Real nome lh'o concedeu o Reverendissimo Bispo».

.....
Eis o que occorreu nos primeiros dias de Novembro, isto é, de 10 a 15.

D. Domingos Loreto Couto escreveu *os desaggravos do Brasil e glorias de Pernambuco*, em 1757, e não diz cousa alguma sobre a supposta proposta de Bernardo Vieira de Mello.

Southey, seguindo a opinião do padre Luiz Corrêa, natural do Recife e adversario intolerante dos nobres, attribue-lhes intentos republicanos e separatistas, e que pretendiam proclamar *republica*, sob a chefia de *Vieira, sub conditione...* se não viesse a confirmação do perdão, cuja noticia chegou antes do terceiro levante, por intermedio do governador geral do Brasil.

Alguns escriptores modernos, limitando-se a copiar opiniões antigas e erroneas, dão ao movi-

mento de 1710 o mesmo caracter que lhe *outorgou* Southey, aliás, *fazendo justiça aos mascates*.

Mas... o procedimento da nobreza, os testemunhos dos escriptores contemporaneos, a copiosa documentação existente nos archivos portuguezes, inclusivé a correspondencia de Castro Caldas a Felix José Machado: mostram que, *pelos nobres, nunca passou* similhante idéa! Não é mesmo provavel que, entre elles, houvesse algum de principios republicanos e separatistas.

O seu ideal, unico, era *governar* a capitania como entendessem, excluindo os habitantes do Recife, mesmo pernambucanos, dos cargos e postos, mas com inteira e até humilhante sujeição ao rei.

Para isso empregaram todos os meios.

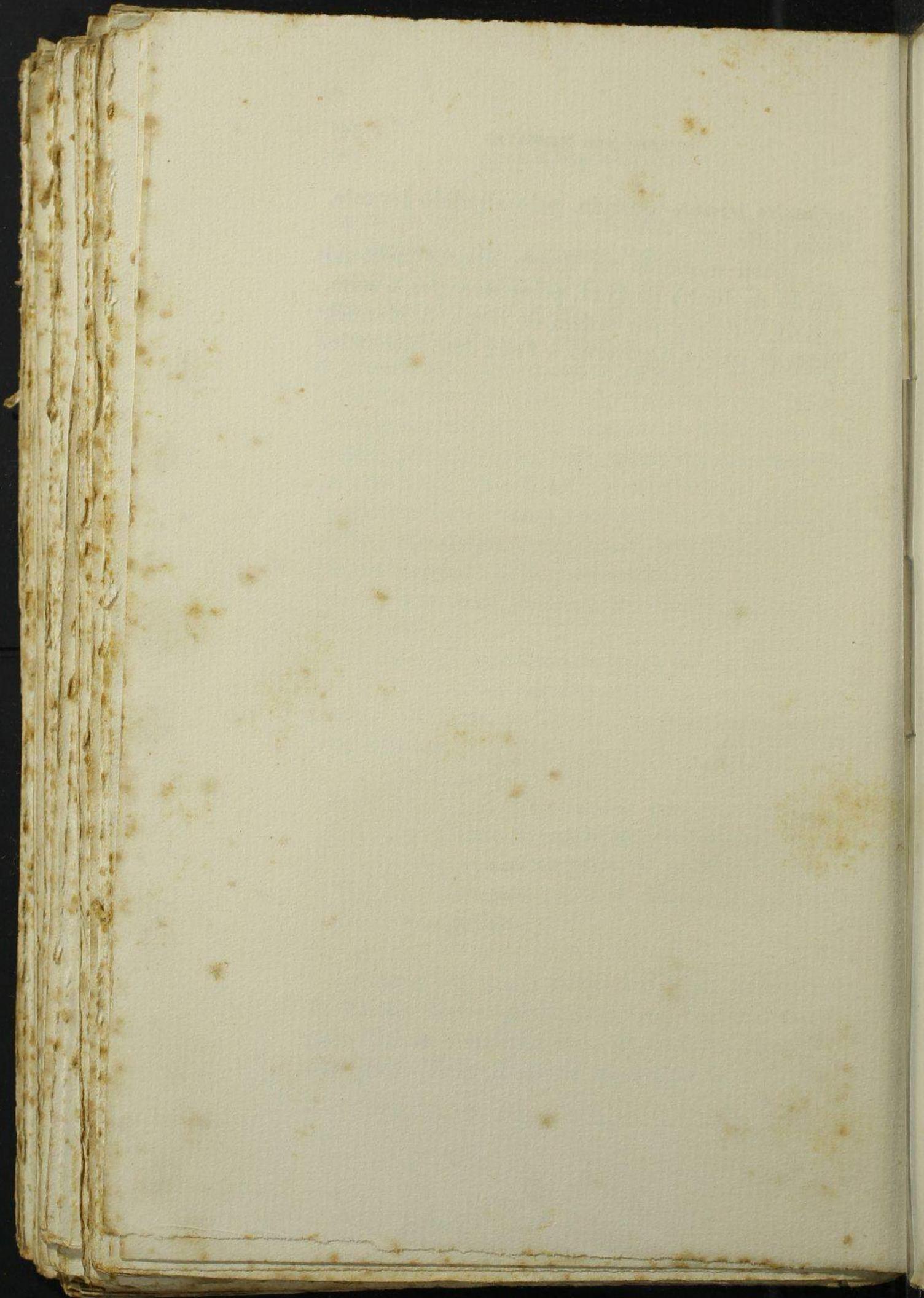
Com a nossa opinião estão de accôrdo Fernandes Pinheiro e Muniz Tavares, que muito bem escreve:

Os insurgidos não haviam cessado de respeitar a autoridade real: era a vertigem de partido e não o sincero amor á liberdade, que os guiara.

Houve até quem dissesse ter sido Bernardo Vieira de Mello preso, acorrentado, mandado para Lisboa e mettido nos segredos do Limoeiro, pelo *grito dado a 10 de Novembro de 1710, no*

primeiro levante, quando, pelo alludido levante, nada soffreu!

Ficou morando no Recife, até ser preso no dia 18 de Junho de 1711, pelos *mascates*, e solto, a 8 de Outubro, por ordem do bispo, d. Manuel, antes de passar o governo á Felix José Machado.



CONSIDERAÇÕES FINAES

A nobreza, *no primeiro levante*, compreendendo ter sido culpada, sómente entregou o governo ao bispo, substituto de Castro Caldas, mediante o perdão, *já solicitado do rei*.

A revolução de 1710 não teve intuitos separatistas e republicanos.

Apparecesse, porém, a acta e ali estivesse a proposta de Bernardo Vieira de Mello, que, no dizer de Martins, reuniu os votos de Antonio de Lima Barbosa, Manuel de Mello Bizerra, cunhado de Bernardo Vieira de Mello, Antonio Bizerra Cavalcanti, Leandro Bizerra Cavalcanti, André Dias de Figueiredo, José Tavares de Hollanda, João de Barros Rego e Pedro Ribeiro da Silva.

É levar muito longe o *nativismo*—considerar *precursor* de uma republica democratica, de *um*

regime livre, quem desejava a implantação da republica aristocratica, *á moda veneziana*, onde sómente faziam parte do governo os poucos nobres inscriptos no livro de ouro; e onde, na realidade, o unico poder era o do conselho dos dez, cuja auctoridade violenta reprimia as paixões partidarias e individuaes, e derrubava os que emergiam do *vulgo* (Cantú).

E o precursor, *tambem da nossa emancipação politica*, se não podesse governar, com a tyrannia aristocratica de Veneza, queria (*o grande patriota*, como se pretendeu proclamar-o!) *mudar de senhor*, passando para o *dominio e posse* do rei absoluto de França, cujo poder devia ser cruelmente aniquilado, *pelo povo*, na mais tremenda revolução dos tempos modernos.

Precursor de um regimen é o que primeiro tenta implantal-o, *por factos*.

Não podemos considerar o grande e heroico — Tiradentes — precursor da *republica e da independencia*, porque a conjuração mineira não teve *principio de execução*. Foi executado para terrorizar os brasileiros e não pelas suas culpas.

Teve a magnanimidade de assumir exclusi-

vamente responsabilidades de diversos conjurados, *menos corajosos*.

A humildade, que mostrou no momento de ser executado, não lhe amesquinhou a grandeza de vulto, nem diminuiu o seu sacrificio!

Condemnado á morte pela causa da independencia da patria, realça-lhe o merito essa humildade dos ultimos momentos, mostrando assim poderem conjugar-se — religião e patriotismo.

Tambem o padre Miguelinho, um dos heroicos revolucionarios de 1817, depois de haver consumido todos os papeis, que compromettiam aos companheiros: depois de ter recusado acoi-mar de falsa a sua assignatura n'um documento, como lhe suggeria, no intuito de salvá-lo, o presidente da commissão militar, que o condemnou, revelou a maior humildade, nos *ultimos momentos*.

Não ha maior heroismo do que o alliado á humildade!

E houve um nativista pernambucano, *uma d'essas almas* escuras de trevas, na phrase de Castro Alves, que, entre razões, mais ou menos frivolas, para recusar a Tiradentes a qualidade de *precursor*, chasqueou de seus ultimos momentos!

Naturalmente, o Christo, visto a sua morte heroicamente humilde, não podia ser o fundador da religião catholica!

Os herois, para *elle*, devem morrer, talvez

como *Ravachol*, cantando e lançando imprecações (48).

Temos, como precursores da *independencia e da republica*—os *martyres* da revolução de 6 de Março de 1817.

Foi o primeiro movimento, antes de *nossa independencia*, objectivado por factos, havendo a republica subsistido setenta e cinco dias.

Se entre os martyres d'esta revolução fôsse mister destacar alguém, concretizando todos os precursores da independencia e da republica, seria aquelle sonhador heroico, lutador incansavel, na propaganda e na acção, nas alegrias e nas provações; a quem Muniz Tavares chama o mais sincero republicano, e Dias Martins—o fundador da liberdade pernambucana:—o *padre João Ribeiro Pessôa de Mello Montenegro*. Sobrelevou-se tanto que o marechal Leite Cogominho, esbirro

(48) Dos poucos que nunca deram credito á historia do precursor Bernardo, sómente escapou de ser injuriado o dr. Alexandre José Barbosa Lima, *não pela sua incontestada e altissima competencia*, mas porque era então deputado federal.

O *grupo nativista*, que dominava o instituto archeologico e geographico pernambucano, dirigiu uma representação ao congresso federal, pedindo que se concretisasse em Bernardo Vieira de Mello os precursores da Republica, assim destituido Tiradentes; e encarregou ao deputado dr. Barbosa Lima de apresental-a. O dr. Barbosa Lima, apresentando a petição, disse que o fazia apenas por deferencia; mas que não concordava com o que n'ella se pedia. Nunca mais falou-se em tal representação, e nada se disse sobre o procedimento do alludido deputado, que, desde o tempo em que fôra governador de Pernambuco, sempre manifestou-se contra o papel de precursor outorgado a Bernardo Vieira de Mello.

agaloado d'aquelle rei, capitão de bandeira da Inglaterra, endeosado hoje pelos esquecidos de *suas ordens* a Luiz do Rego: mandou desenterar o corpo apodrecido *do grande suicida*; cortou-lhe a cabeça e as mãos e collocou-as, no alto do pelourinho do Recife, como o mais apetecido tropheo de uma victoria *sem peleja e sem resistencia!*

Esta profanação, *post tumulum*, indica o merito excepcional do que, no côro da velha capella do engenho Paulista, pôz termo á vida, para não testemunhar a volta triumphante do despotismo e da tyrannia⁽⁴⁹⁾.

O Brasil, possuindo no seu acervo historico o 6 de Março de 1817 e o padre Montenegro, não precisava *inventar o 10 de Novembro de 1710 — uma mentira legalisada — nem arvorar Bernardo Vieira de Mello, em precursor.*

(49) Nos deveres da nossa profissão de advogado, um dia, quando o engenho Paulista pertencia ao dr. João de Sá Cavalcanti d'Albuquerque, entramos na velha capella, vimos a trave, onde suicidou-se o padre Montenegro e o logar de sua sepultura.

A capella estava arruinada, e lamentamos que ali não houvesse uma columna, rememorando o acontecimento.

Não muito longe, no logar Almas, (se bem nos occorre) morava um sapateiro, pardo e octogenario, que se dizia descendente bastardo de João Fernandes Vieira, resenhando, com muita lucidez, os seus ascendentes até o *madeirense*. A casa, coberta de palha e sem reboco, a miseria de tudo, que ali se via, fizeram-nos estabelecer o contraste entre as opulencias do ascendente e a triste vida do descendente.

*

*

*

Este trabalho, apesar de afastar-se da opinião geralmente seguida sobre o procedimento da nobreza de Olinda, na guerra dos Mascates, mereceu sinceros elogios dos que collocam a verdade sobre os preconceitos nativistas.

A todos, os nossos sinceros agradecimentos.

Na impossibilidade de enfeixar aqui os artigos publicados e cartas recebidas, apenas incluímos os que primeiramente chegaram ás nossas mãos.

JUIZOS DA IMPRENSA

I

A Tarde (N.º 43) Pernambuco —
Recife, 3 de Julho de 1914.

Cotas:

Ha evidentemente, duas especies de Historia: uma, a official, «ad usum Delphini,» é mentirosa; a outra, a verdadeira, secreta, esta é vergonhosa.

Deste triste paradoxo acaba de dar mais um eloquente testemunho o nosso operoso patricio dr. Vicente Ferrer, em recente monographia sobre a «Guerra dos Mascates».

Com grande argucia e farta documentação, o Vice-consul do Brazil em Lisboa estudou alli as causas e as consequencias da luta entre os nobres de Olinda e o povo do Recife.

Desassombradamente definiu a alta significação social do movimento, demonstrando que a nobreza não tinha mais «função a desempenhar no trabalho da construcção da sociedade pernambucana», ao passo que «os mascates eram a nebulosa adensada do povo, o plasma do estado que, pela primeira vez, manifestava a vida cohesa e gregaria, com aspiração commum, tendo a base utilitaria do commercio que alicerça os estados modernos».

O dr. Ferrer, vê-se, é um dos raros investigadores do passado nacional que aceita os factos na sua realidade prosaica, sem procurar descobrir glorias em todas as épocas e heróes em todos os cantos.

Por isso os resultados do seu inquerito desapai-xonado dos levantes de 1710 e 1711, certamente, não agradarão a patriotada ufana de prioridades mendazes.

E este descontentamento deve crescer ao provar elle que o famoso brado de Bernardo Vieira de Mello, propondo, na Camara de Olinda, a independencia de Pernambuco como Republica, é «uma mentira legali-sada», porque:

«a) a revolução de 1710 não teve intuitos republi-canos e separatistas.

b) a acta da sessão da Camara de Olinda, de 10 de novembro de 1710, é mais do que apocrypha, «nunca existiu».

Urge confessar que a sua voz não é a primeira que se ergue para expurgar os nossos annais desta falsidade, solemnemente sancionada pela Constituição de 17 de junho.

Mas, ninguem ainda clamou tão alto e tão convin-centemente contra aquelle disparate historico.

Aliás, o 10 de novembro não é o unico feriado espurio do nosso calendario civico: o 24 de julho não lhe fica a pedir arrhas, conforme mostrarei oportu-namente.

Terencio Gomes,
(Alfredo de Carvalho.)

II

União, da Parahyba
—4 de Agosto de 1914

A reabilitação dos mascates

Dr. Vicente Ferrer — Guerra dos
mascates — Lisboa — Livraria Ven-
tura Abrantes — 1914.

« Ha muitos annos, quando deixei meu Ceará, nu-
tri a illusão de escrever uma Historia do Brasil; hoje
« vejo que isso é emprehendimento para meus netos ou
« bisnetos. . . » Estas palavras que, data venia, retiro de
uma carta intima da correspondencia com que me tem
honrado o pontifice da historia nacional, Capistrano de
Abreu, recordo-as após a leitura do livro com que o dr.
Vicente Ferrer se apresenta ao congresso de historia
nacional a reunir-se no Rio de Janeiro, a 7 de Setembro
do corrente anno.

Se em nossa bibliographia contamos monogra-
phias completas sobre as revoluções de 1817 e 1824, que
estão cabalmente explicadas á luz da verdadeira philo-
sophia da historia, outros acontecimentos de vulto têm
provocado uma interminavel serie de contendias.

As lutas do seculo XVIII entre os nobres de
Olinda e os mascates do Recife é um destes, apesar dos
dois chronistas contemporaneos do movimento, o pa-
dre Antonio G. Leitão e o cirurgião Manuel dos Santos.

Destes chronistas, nas tradições e em alguns do-
cumentos, se têm baseado os pósteros para a aprecia-
ção da *guerra dos mascates*, sempre com sympathia pelos
nobres.

O dr. Vicente Ferrer, profundo jurista e emerito conhecedor das cousas patrias, vem apresentar os acontecimentos de 1710—11 sob um prisma inteiramente novo. E tão seguro é o seu modo de dizer, a sua argumentação, os conhecimentos que revela, que a gente ao terminar a leitura da «Guerra dos Mascates» compreende que, quando outr'ora compulsava os volumes dos mais autorizados conhecedores da historia nacional, ficava com uma idéa falsa do que foram aquellas lutas.

Desde Duarte Coêlho até aquelles tempos, é opinião de Vicente Ferrer, *nobre algum mostrou-se idoneo e apercebido para cidadão de um paiz livre.*

Olinda com a sua nobreza anachronica e perdularia, na costumeira do tempo, procurava opprimir o povo do Recife, não lhe pagando as dividas e usurpando as posições. Este, alapado na tumbice de sua procedencia costumada apenas a lidar com o pacifico alabão prolifero nos campos alemtejanos, onde só no reinado de D. Sancho II correrá sangue humano, e isso mesmo de mouros, foi soffrendo as primeiras refregas. Cortidos porém ao sol do Brasil, os descendentes das hostes do filho de D. Urraca, com arcas encoiradas foram-se municinando para a reacção.

Azando-se-lhes momento, os mascates, que em seu maior numero eram filhos do Recife, atiraram-se contra os de Olinda, numa guerra sem treguas, onde uns e outros, escardeados do interregno de inercia, em *razias* repetidas se reconheceram os parceiros destemidos da represalia aos batavos.

Nenhum entretanto tinha noção verdadeira de independencia e liberdade. Todos acobertavam-se com as graças do rei de Portugal e quando a elle se dirigiam *era a baixeza no que ha de mais repellente e indigno.*

«Mas se alguém, diz Vicente Ferrer, naquelles tempos de obscurantismo teve comprehensão da liberdade po-

litica, se alguém pelo trabalho indefesso procurou adquirir uma parcella de autonomia, foi incontestavelmente a gente do Recife.

«Obtendo a erecção á villa da povoação, ella não podia alcançar o regimen municipal de antanho, mas formava o nucleo da futura nacionalidade, porque a camara municipal já não seria o privilegio da representação de uma classe».

Ha muito estava desfeita a lenda de grito de independencia soltado por Bernardo Vieira de Mello, ficando sua gloria resumida a ter combatido os infelizes negros de Palmares. Agora é a *guerra dos mascates* que ao invéz de ser o primeiro brado dos nobres de Olinda contra o dominio portuguez, representado nos mascates do Recife, foi uma revolta destes, perfeitos representantes do povo brasileiro, operosos e emprehendedores, contra as extorções e a velhacaria dos nobres de Olinda, fidalgos e mandriões, catholicos e ostentadores de galas bizarras, inimigos de cumprir o derradeiro mandamento da igreja.

Se não seguimos o mestre em alguns pontos em que toca incidentemente, como o das vantagens da continuação do dominio hollandez, acceitamos sem discrepancia os seus conceitos sobre individualidades daquella epoca, e recebemos como lições o que paleou eruditamente sobre as instituições portuguezas e os costumes coloniaes do Brazil.

O dr. Vicente Ferrer escreveu um trabalho solido de historia e critica, afastando-se bem longe das compilações em voga, inuteis, muita vez sem base e sem criterio. A' luz de sua competencia e esforços não poupados na defensão da gente do Recife e da verdade dos factos, ficam vindicados os *mascates* das accusações e antipathias que na memoria lhes pesavam.

Se algum outro livro bom aparecer no congresso de historia, ha de se equiparar á «Guerra dos Mascates».

Nelle Vicente Ferrer, rehabilitando os verdadeiros opprimidos de 1710, affirmou-se novamente o grande jurista que é, senhor das leis affonsinas e do direito consuetudinario de antanho, e o profundo pesquisador affeito ao trato das fontes legitimas da nossa historia.

J. C. Carneiro Monteiro.

III

Unitario (Ceará)
28 de Julho de 1914.

Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley de Araujo

Fomos obsequiado com uma preciosa brochura de 96 paginas, em que este illustre pernambucano, ora residente em Lisbôa, faz a critica do movimento de 1710, conhecido nos nossos fastos pelo nome de *Guerra dos Mascates*.

Este escripto, opulento de estilo e de ensinamentos da nossa prehistoria politica, vem de encontro aos erros e inverdades que os velhos chronistas semearam, a proposito desse facto, que os modernos exaggeram até a altura dum successo precursor da nossa independencia e da Republica.

Ferrer é um cultor das letras patrias, figura tallhada a José Hegino e Oliveira Lima, um vulto que cresce e um nome que se sublima, dizendo das cousas da sua terra nos tempos idos.

Do que se hauria dos escriptos mais divulgados até hoje, resultava que os nobres que em Olinda de-

fendiam a autonomia daquelle municipio, nem eram nobres de estirpe, nem de sentimentos; apenas soberbos senhorios enfatuados, alguns nos seus braços de fidalguia *recherchée*, enquanto os seus adversarios, do extremo da peninsula olindense, eram burguezes, com berço na metropole portugueza, vivendo do commercio e das artes, portanto, mais nobres, que elles.

Andava em muita obscuridade a memoria desse litigio, quando Ferrer iucumbiu-se de fazer a luz e fel-o de um modo decisivo, para que ninguem esteja mais em duvida.

O illustrado pernambucano dividiu o seu opusculo nas materias seguintes—Introdução, em que vasou a justiça do seu animo generoso, trecho bellissimo da patriotica locubração; O Municipio nos tempos coloniaes,— estudo profundo da instituição, no começo do seculo XVIII; A Nobreza de Olinda, verdadeira autopsia das classes predominantes daquella éra; os Mascates; A Creação da Villa, esboçada com muita erudição; Reacção dos Mascates; algumas observações sobre o 10 de Novembro de 1710; os historiadores, condenação dos chronistas servis do partido nobiliarchico.

O trabalho do benemerito publicista foi dedicado á memoria de João Guilherme Ractelif, portuguez de alta distincção, enforcado na praça do Rocio, em 17 de Março de 1825, como implicado na revolução republicana, em 1825, em Pernambuco, conhecida por Confederação do Equador; mas, sobre tudo sacrificado ao odio de Carlota Joaquina de Bourbon, que lhe pedia a cabeça, salpicando de sangue o throno de seu filho, em vingança do que escrevera a victima, decompondo as qualidades dessa furia, que tantos crimes cometera, não poupando no Reino-unido mesmo seu infortunado marido.

O volume que nos foi offertado traz o seguinte adresse, que muito nos penhorou—«Ao distincto pa-

tricio, a esse glorioso octogenario, cujo espirito vivaz, consubstancia a sinceridade nas concepções e a pertinacia nos meios, ao distincto chronista do Ceará— Coronel João Brigido, offerece o autor.»

O dr. Vicente Ferrer é socio do Instituto Historico Geographico Brasileiro, do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, dos Institutos Historicos de Natal, Bahia e S. Paulo, membro do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e da Associação dos Advogados de Lisbôa, Vice-consul do Brazil em Lisbôa.

IV

Algumas opiniões sobre a Guerra dos Mascates

(Copia)

Vidago, 26 de Junho de 1914—Meu amigo. Li de uma assentada o esplendido opusculo. Bravos, pela corajosa attitude, com que enfrenta os preconceitos, sobretudo com que introduz os novos methods, na nossa deploravel historiographia, ou, melhor, impertinente apologia dos feitos dos grandes e poderosos. Sob este aspecto, o seu trabalho merece os mais altos louvores dos espiritos independentes e não lhe regateio umas estrondosas palmas.

(Assignado)

Alfredo Varella.

(Distincto publicista e historiador)

V

Bruxellas, 24 de Julho de 1914.

Prezado Senhor Dr. Vicente Ferrer

Tenho a satisfação de accusar o recebimento da brochura «Guerra dos Mascates», que teve a gentileza de me enviar e que li com o mais vivo interesse. Folgo-me em ver que o Dr. consagra os seus fecundos estudos para a reconstrucção da nossa historia nacional. O assumpto que faz o objecto da sua Memoria é um dos mais interessantes da nossa evolução colonial. Estou certo de que os membros do proximo Congresso de historia nacional que terá logar proxivamente no Rio de Janeiro encontrarão no seu trabalho preciosa documentação sobre aquelle emocinante episodio.

Reiterando os meus agradecimentos, felicito-o sinceramente e apresento-lhe os meus protestos de estima e apreço.

Affonso Bandeira de Mello.

(Jornalista e literato)

VI

25 de Junho de 1914

Do distinto jurisconsulto e historiador, desembar-
gador Vicente Simões Pereira de Lemos, presidente do
Instituto Historico de Natal, Rio Grande do Norte:

. . . Li com avidez e gostei summamente. Hoje estou convencido que Bernardo Vieira de Mello não foi, não podia ser o representante do primeiro movimento republicano no Brasil. O primeiro movimento está na revolução de 1817. Argumentaste com uma logica de ferro. Meus parabens.

2 de Junho de 1914.

Do distincto Dr. M. E. Gomes de Carvalho, autor de importantes trabalhos sobre a historia do Brasil:

Agradeço-lhe a *Guerra dos Mascates*, animado do mesmo ideal de justiça, que resplandece nos seus trabalhos anteriores. Certamente seu escripto escandalizará. . . muitos. . . que procuram interpretar os factos á luz de preconceitos nativistas, e por isso talvez provoque discussão. Venha ella. Desejam-na os amigos da verdade, por não faltar ao autor do magnifico opusculo eloquencia e erudição ao serviço de uma alma de lutador. . .

VII

(Do Estado de Pernambuco).

Versas:

O numero excessivo de feriados nacionaes já alvitrou a idéa de serem reduzidos a um minimo, e semelhante limitação tem a justifica-la, além ponderosos motivos de ordem economica, razões dimanantes da discutivel authenticidade das datas, ou dos factos que, com alguns delles, se pretende assignalar.

Basta lembrar o 21 de abril e o 3 de maio: nem

Tiradentes póde, com justiça, ser considerado o proto-martyr da nossa independencia, nem o anniversario do descobrimento do Brazil cae no dia escolhido para a abertura do Congresso Federal.

Iguaes falsidades historicas repetem-se nos calendarios civicos de quasi todos os Estados; só aqui em Pernambuco, temos o 24 de julho e o 10 de novembro, que o Instituto Archeologico vae hoje celebrar solemnemente.

Ha um capricho evidente em teimar que, nessa data, ha duzentos e quatro annos, Bernardo Vieira de Mello propoz, em reunião do Senado da Camara de Olinda, a adopção dum regimen republicano, *ad-instar* dos venezianos, para fórma de governo da capitania, então conflagrada, pois, do facto não consta um só testemunho contemporaneo, e o unico autor que o menciona, aliás sem abonação alguma, o padre Dias Martins, escreveu mais de um seculo após o supposto acontecimento.

A fragilidade do argumento induzio os defensores incondicionaes de nossas prioridades, reaes e imaginarias, á invenção de *ter existido* um documento de maximo valor comprobatorio, a propria acta daquella pretensa reunião.

Mas, é uma affirmativa toda conjectural, sempre combatida com vantagem, e que o dr. Vicente Ferrer acaba de destruir definitivamente, no seu recente estudo sobre a Guerra dos Mascates, pondo a questão nos seguintes termos:

«Existio, nos livros do Senado da Camara de Olinda, uma acta da sessão de 10 de novembro de 1710?

«Esta acta continha o que se attribue a Bernardo Vieira de Mello?»

A resposta é fatalmente negativa, pois, «de tanta gente que se tem dedicado a estudos historicos, ninguém vio ou leu a predicta acta.»

Apenas o major Codeceira ousou proclamar que o dr. Maximilano Lopes Machado vira o famoso papel; mas, o arguto investigador e polemista temeroso nunca escreveu tal couza!!!

Ao contrario, no seu *capolavoro*, a *Historia da Parahyba*, mudou o facto, primeiramente registado pelo padre Dias Martins, para 27 de junho de 1711!!!

E este é o *unico* fiador presumido da existencia da acta de 10 de novembro de 1710!

O saudoso diplomata e *savant*, José Augusto Ferreira da Costa, apreciado biographo do poeta Natividade Saldanha, informa que, em principios de 1870, não encontrára o livro das actas no archivo da camara de Olinda.

Não se vacilou então, para explicar o desaparecimento do codice veneravel em que, havia muito, as vereações deixavam firmados os seus debates, em marear a reputação de um homem, digno igualmente pelos dotes da intelligencia e do coração, o dr. Francisco Manoel Raposo de Almeida.

O manuscripto, juravam os maldizentes, foi entregue ao erudito portuguez, em confiança, e elle nunca o restituiu.

Ora, o dr. Raposo de Almeida chegou a Pernambuco em meados de 1860, e aqui permaneceu durante muitos annos: neste periodo devia, pois, caber a allegada subtração do celeberrimo calhamaço, continente da acta problematica.

Ora, dois decennios antes, em 1840, o chronista Fernandes Gama, autor das *Memorias Historicas de Pernambuco*, assevera que já então fôra extraviado, do archivo da Camara de Olinda, o tal livro de actas!!

Si não existia, em 1840, como poderia ser subtraído em 1860?

«O extravio da acta é, sem duvida, o mais seguro pedestal da suposta gloria de Vieira de Mello, diz o dr. Vicente Ferrer.

E a presumpção de um documento que ninguém vio e cuja existencia não pôde ser demonstrada, é allegação insustentavel.

Finalmente, tal acta nunca foi lavrada, e a comemoração de hoje não passa de inconsiderada homenagem a espurios sentimentos dum estreito nativismo.

Terencio Gomes
(*Alfredo de Carvalho.*)

VIII

Carta do autor ao redactor da
Semana Agricola (Recife).

Recife, Saudades 30—18, 10, 1914.

Meu Caro G.

Muitissimo penhorado pelas palavras nimiamente gentis, com que V. se dignou contestar certos pontos do meu obscuro trabalho «*Guerra dos Mascates*», peço-lhe permissão para considerar menos justos os seus conceitos.

Preliminarmente, não fiz a historia da intervenção da lavoura na emancipação politica do paiz.

Muito modesto, o meu intento foi apenas mostrar, visto os proprios documentos firmados pela *nobreza* (e não pela lavoura):

- a) que o movimento de 1710 não teve propositos emancipadores ou separatistas;
- b) que se não podem appellidar «reinoes» aos que aprouve a nobreza alcuinhar de «*mascates*», pois muitos eram lidimos pernambucanos.

E' evidente que somente me referi a nobreza de antanho e não a ulterior; devendo notar-se pensar, Wagnaghen, ter ficado encerrado o periodo colonial, com a chegada de D. João VI ao Brasil, elevado a reino, por carta de lei de 16 de Dezembro de 1815.

O movimento emancipador, abrindo espaço ao 7 de Setembro de 1822, teve como causa principal afigurar-se aos brasileiros que a constituinte portugueza pensava, creando as juntas governativas provinciaes, na *recolonisação* do Brasil.

Embora quando se pergunta ao guia o nome de uma pyramide elle refira apenas o de pharaó, que a mandou levantar, esquecendo os milhares de escravos ali aniquilados, é preciso, na apreciação de qualquer *facto historico*, lembrar a obra grandiosa, incessante, dos infinitamente pequenos.

Não, a lavoura de 1710 não era somente o nobre perdulario, a gastar sobreposse, a fazer praça do arbitrio, simples açambarcador dos proventos. Eram milhares de escravos, eram muitos colonos parciarios, que não tinham, então, advogados, em seu prol, como V.

Estes foram os que realmente fizeram a riqueza economica da antiga capitania, e ainda lhes sobrava tempo para combater em Tabocas e Guararapes, sem terem antes participado dos banquetes de Nassau, nem comprado, a credito, os engenhos sequestrados a *seus irmãos*.

Por isso, em que lhe pese, não posso nem devo confundir a nobreza de 1710 com a lavoura.

Na sua honrosa apreciação, V. allude a dois distinctos senhores de engenho, que se notabilisaram nas letras e na politica.

O primeiro, *natural do Rio de Janeiro*, grande philologo, grande jurista, foi infenso, no dizer de um biographo, *a todas as manifestações politicas de um povo, em prol de sua liberdade; e sobre a sua acção na revolução de*

1817, basta a leitura de suas cartas e a parte que tomou na contra-revolução cheflada por Manoel Correia de Araujo (1).

Da lavoura pernambucana, o alludido biographo, elogiando o proprietario do engenho *Novo*, escreve:

Estabelecendo-se na sua propriedade e feito agricultor, Moraes e Silva afastou-se dos moldes *vetustos e rotineiros seguidos na lavoura, em Pernambuco?*...

(Pereira da Corta, biographia de Antonio Moraes e Silva, pag. 30).

E' bem de vêr que Moraes e Silva, *fluminense*, foi considerado uma excepção na lavoura pernambucana.

O segundo, senhor de engenho nasceu em Pernambuco, mas a sua obra dispersiva, algo nociva, objectivou-se na politica geral (2).

Pernambuco nada lhe deve.

Foi, sobretudo, um cortezão e um tory... desde a constituinte portugueza.

Não pode ser considerado agricultor.

Os outros pontos de sua critica serão discutidos mais opportunamente, quando os meus ocios o permitirem.

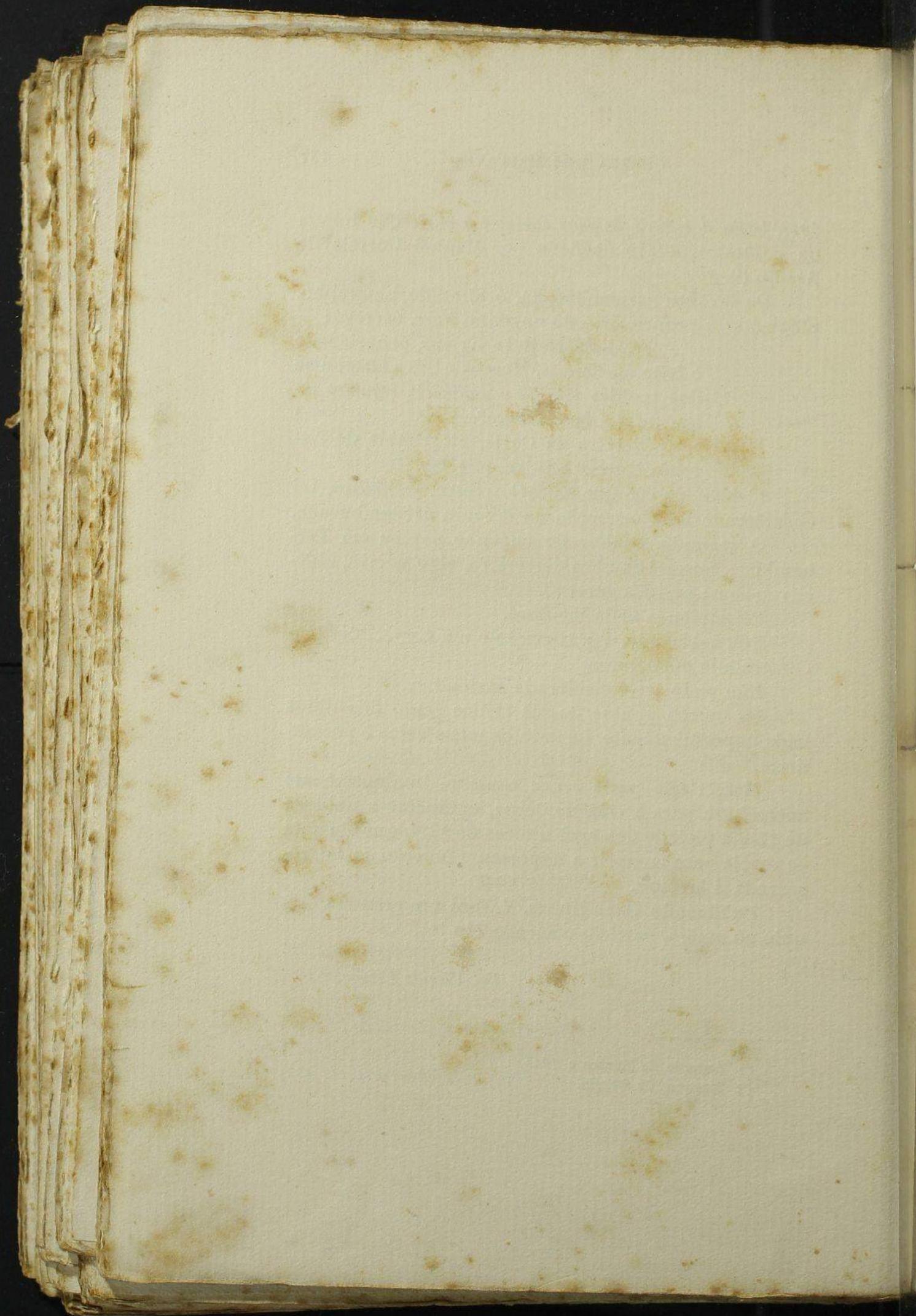
Mas... não pode o seu espirito, luminosamente apercebido para a vida moderna, equiparar a nobreza de 1710 á pleiade dos agricultores de 1914, que tão apta se revela para cumprir a importante função social, reservada á lavoura.

Publicando estas linhas, V. fará um grande obsequio ao amigo, patricio e agradecido

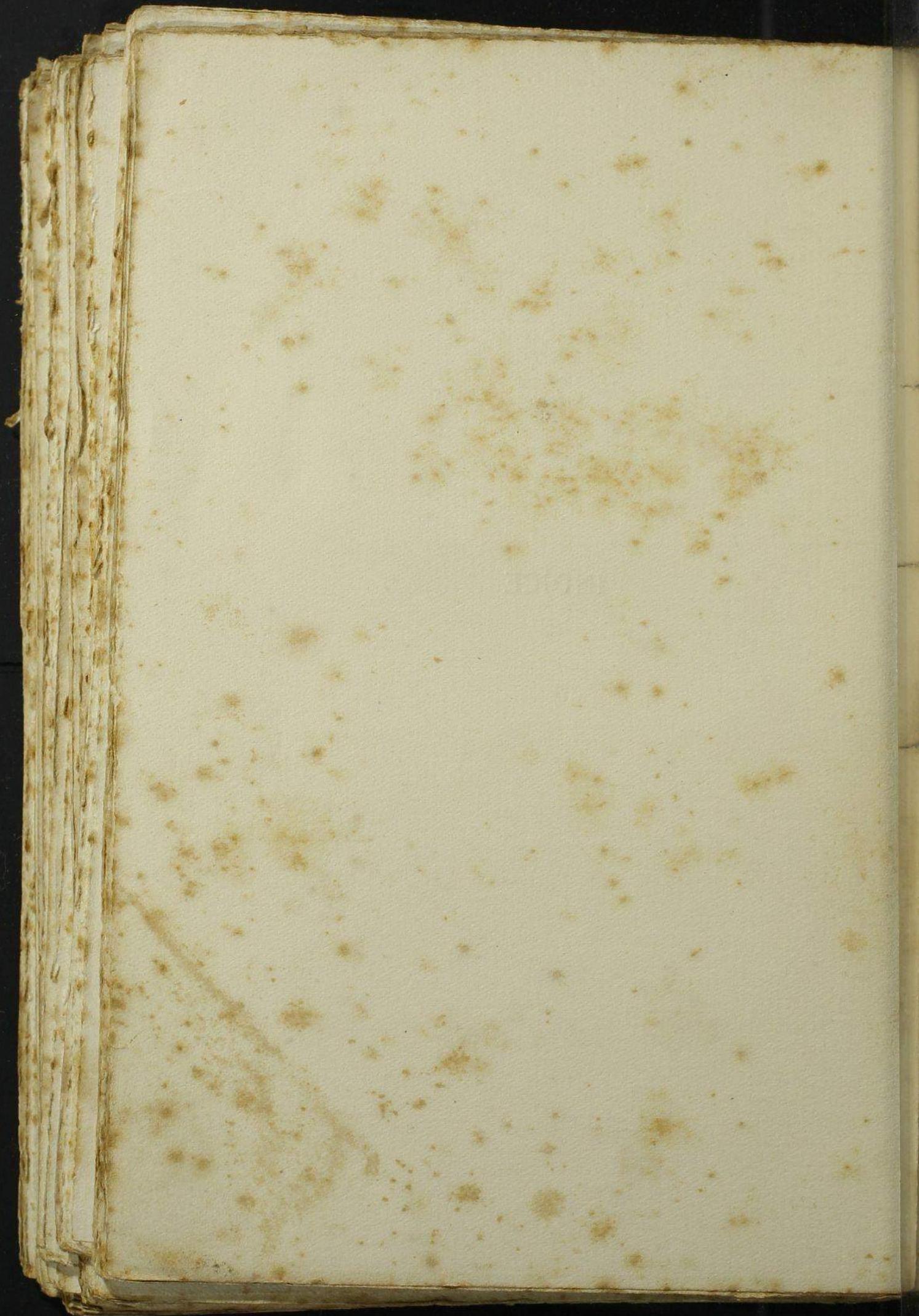
Dr. Vicente Ferrer.

(1) Antonio de Moraes e Silva.

(2) Marquez de Olinda.



INDICE



INDICE

| | |
|--|-----|
| Parecer da commissão do Congresso da Historia Nacional | 7 |
| Dedicatória | 9 |
| Publicando a segunda edição | 13 |
| Introducção | 21 |
| O municipio nos tempos coloniaes..... | 25 |
| A nobreza de Olinda..... | 41 |
| Os mascates..... | 75 |
| A criação da villa..... | 101 |
| Reação dos mascates | 117 |
| 10 de Novembro de 1710..... | 141 |
| Os Martyres pernambucanos | 143 |
| A acta..... | 149 |
| Consultas do Conselho Ultramarino | 155 |
| Os historiadores | 159 |
| Considerações finaes..... | 167 |
| Juizos da imprensa..... | 173 |

011815

LIVRARIA CLASSICA EDITORA

| | |
|--|--------|
| Aliança Inglesa. Quando, em quê e até que ponto podemos contar com a aliança inglesa, por <i>Viriato</i> . 1 vol. | 200 |
| Aljubarrota. Drama historico em 4 actos, em verso, de Ruy Chianca. 1 vol. | 400 |
| Amor (O) e a Morte. Poemas dramaticos, por Fléxa Ribeiro, com ilustrações de Raphael-Scwartz. 1 vol. | 700 |
| A Theoria da Historia, por José Augusto Coelho (1.º vol. da colecção «As nacionalidades ibericas»). 1 vol. | 500 |
| Breviario de Estetica, por Benedetto Croce, trad. de Raul d'Almeida. 1 vol. | 400 |
| Criminosos astutos e afortunados. Estudos de psicologia criminal e social, por Lino Ferriani, trad. de Henrique de Carvalho. 1 vol. | 1\$000 |
| Curso práctico de francês comercial e correspondencia. Contendo as expressões, termos e fórmulas de commercio, de bolsa, de cambio, etc.; alem dum <i>Mapa</i> da França e um <i>Vocabulario</i> de todas as palavras empregadas no livro. 1 vol. cart. | 600 |
| D. Francisco Manoel. Drama historico em 4 actos, em verso, de Ruy Chianca. 1 vol. | 600 |
| Doença das arvores de fruto e o seu tratamento, por E. Sirodot, trad. portuguesa. 1 vol. | 300 |
| Génese e função das leis penais, por A. Vaccaro, trad. de Henrique de Carvalho. 1 vol. | 800 |
| Gil Vicente e a sua obra, por Queiroz Velloso. 1 vol. | 300 |
| Injurias (Das) e difamações, por J. P. Frola, trad. do Dr. Souza Costa. 2 vol. enc. em 1 | 3\$000 |
| Historia da Literatura realista (1871-1900), por Fidelino Figueiredo. 1 vol. | 700 |
| Prescrição (A) no direito comercial e civil brasileiro, pelo Dr. Almeida Oliveira. 2.ª edição. 1 vol. enc. | 2\$000 |
| Primeiras lições. Contos infantis por D. Emilia de Souza Costa, com ilustrações de Hypolito Colombo. 1 vol. cart. | 400 |
| Santo (O) Condestabre. Resposta ao «Libello do Cardeal Diabo», do Dr. Julio Dantas, por Ruy Chianca. 1 vol. | 400 |